OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO
DA
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

DEPARTMENT OF ... BIBLIOTHEEK
FEB 21 1989
353.98162
R382

ESTADO DO PARANÁ

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Pelo Secretario de Finanças, Commercio e Industrias

Joaquim P. P. Chichorro Junior

TYP. D'«A REPUBLICA»
— CURYTIBA —
1911

9631 DATE 22/11/48

INDICE

Das materias contidas neste relatorio

INTRODUCÇÃO

Palavras de apresentação. — O movimento do exercicio de 1909-1910. — Excessos de despesa inevitaveis. — Situação do Thesouro. — Pagamentos em dia. — Emissão total de bonus. — Resgate. — Bonus em circulação. — Saldo em caixa. — Saldo no London and Brazilian Bank.....pag. 1—2.

I

A receita do Estado.

A receita de 1909—1910. — Excesso de arrecadação. — Rubricas que produziram maior arrecadação que as previsões orçamentarias. Exportação de herva-matte. — Transmissão de propriedades. — Fretes e passagens. — Divida colonial. — Industrias e profissões. — 10% addicionaes. — Imposto predial. — Exportações diversas. — Liquidos espirituosos. — Imposto de propaganda. — Taxa escolar. — Outros impostos. — Rubricas que produziram menos. — Patente commercial. — Sellos, etc. — Taxa sanitaria. — Receita eventual. — Imposto sobre gado exportado. — Beneficio de Loterias. — Taxa das barreiras. — Outros impostos . . . . . pag. 2—9.

II

A despesa do Estado.

A despesa orçada para o exercicio de 1909—1910. — Excesso de despesa. — Discriminação do excesso. — Secretaria do Interior. — Secretaria de Finanças. — Secretaria de Obras Publicas. — Rubricas de despesa ordinaria excedidas. — Despesas extraordinarias. — Despesas extraordinarias que avultaram. — Receita arrecadada e despesa effectuada; comparação. — Deficit total. — Saldo da E. de Ferro do Paraná. — Deficit do Estado . . . . . pag. 9—10.

III

A exportação do Estado.

O valor official da exportação; comparação; a maior exportação até hoje. — A herva-matte; comparação; a herva-matte beneficiada; a herva-matte cancheada; comparação. A lei da equiparação; exportação antes dessa lei; exportação depois; comparação. — As madeiras; augmento de exportação. — Os phosphoros; augmento. — Animaes suinos. — Café. — Outros artigos . . . . . pag. 10—13.

IV

A importação do Estado.

Estatistica de importação. — Dados alfandegarios insufficientes. — A estatistica da Associação Commercial do Paraná; saldo ficticio. — Commercio de cabotagem. — Estatistica da Estrada de Ferro do Paraná. — Boletim da Repartição Federal de Estatistica Commercial. — Cifra da nossa importação: 21.155:436$316. — Comparação entre a importação e a exportação. — A balança commercial; a balança economíca. — Quadro demonstrativo da importação pela Estrada de Ferro do Paraná. — Estatistica de nossa importação geral. — Observações . . . . . pag. 13—16

V

A questão da patente commercial.

A tabella organisada de accordo com a Associação Commercial do Paraná. — Renda insufficiente. — Officio dirigido á Associação; resposta. — Augmento necessario: ou da patente ou das industrias. — O commercio exportador. — O commercio importador. — Este é o menos sobrecarregado. — Solução da questão pelo Congresso Legislativo. — Quadros demonstrativos da patente e das industrias. . . . . pag. 16—21

VI

O Instituto Agronomico.

Os campos de experiencias. — Demonstrações praticas. O Posto de Ponta Grossa. — O Campo do Bacachery. — Nunerosas visitas. — Grande numero de consultas. — Conselhos. — O relatorio do Director. — Trabalhos technicos. — As plantações: 20 hectares de terrenos cultivados. — Cereaes; parreiras e arvores fructiferas; horta e secção experimental; jardim; viveiro e silvicultura. — A secção zootechnica: garanhões arabes; garanhão inglez, de corrida; garanhão inglez Hackney; outros animaes. — Os trabalhos do anno. — A colheita; o trigo; a cevada. — Distribuição de sementes. — Resultados . . . . . pag. 21—26.

VII

A divida activa do Estado.

A cobrança desta divida. — Cobrança feita pelo Solicitador dos Feitos. — Necessidade dessa medida em algumas comarcas. — Serviço importante. — O relatorio do sr. dr. Procurador Fiscal do Estado. — A divida activa; sua cobrança. — Os inventarios. — A taxa judiciaria. — A sala da Directoria do Contencioso. — Movimento. — Quadro demonstrativo da divida activa. . . . . pag. 26—29.

VIII

A Junta Commercial.

As sessões da Junta. — Archivamentos. — Contractos socaies.— Marcas de fabricas. — Registro. — Movimento commercial e industrial. — Firmas commerciaes registradas. — Inscripção de titulos de nomeação. — Rubrica de livros commerciaes. — Acção da Junta e da Associação Commercial nos costumes do commercio. — Os livros não rubricados; a falta de contabilidade. — Trabalho de moralisação do commercio. — Visitas ás fabricas. . . . . pag. 29—30

IX

Rescisão do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

Rescisão do arrendamento. — Indemnisação das despesas feitas pelo Estado. — Importancia recolhida ao London and Brazilian Bank em conta-corrente do Estado. — Os melhoramentos que a rescisão teve em vista. — A reducção das tarifas; reconstrucção da linha da Serrinha; outras vantagens. — Até agora nenhum desses melhoramentos se executou. — Prejuizos advindos dessa falta. — A conta-corrente do Banco. . . . . pag. 31—32.

X

O serviço de fiscalisação.

Serviço regular. — Esforços da fiscalisação. — Algumas irregularidades existentes; praxes abusivas. — Despachos de exportação feitos depois de embarcadas as mercadorias. — Providencias. — O relatorio do sr. Fiscal da Fazenda. — Fiscalisação no littoral. — Fiscalisação no norte. — Fiscalisação nas estações de estradas de ferro. — Inspecção na Agencia Fiscal do Passo do Bormann. — O relatorio do sr. Solicitador dos Feitos. — Exportação de herva-matte. — Impostos sobre animaes. — Transmissão de propriedades. — Necessidade da abertura de uma estrada. . . . . pag. 33—37.

XI

A taxa sanitaria.

A cobrança dessa taxa. — Decreto n. 590, de 30 de dezembro de 1909. — Devisão da cidade em zonas. — Terminação do prazo da ultima zona. — Obrigatoriedade da construcção das installações domiciliarias; medida de hygiene. — O numero de casas já dotadas do serviço de agua e exgotto. — Taxa arrecadada num trimestre . . . . . pag. 38.

ANNEXOS

Demonstração da receita do Estado.
Comparação entre a receita orçada e a arrecadada.
Demonstração das despesas da Secretaria do Interior.
» » » » » de Finanças.
» » » » » de Obras Publicas.
Comparação entre a despesa fixada e a effectuada da Secretaria do Interior.
Comparação entre a despesa fixada e a effectuada da Secretaria de Finanças.
Comparação entre a despesa fixada e a effectuada da Secretaria de Obras Publicas.
Balanço da receita e despesa do Estado.
Quadro da exportação do Estado.
Exportação de herva-matte.
Movimento de estampilhas (I).
» » » (II).
Leis sanccionadas.
Decretos expedidos pelo governo.
Decisões da Secretaria.
Circulares expedidas pela Secretaria.
Isenções de impostos concedidas pela Secretaria.
Relatorio da Junta Commercial (e quadro annexo).
Balanços do movimento de receita e despesa das repartições fiscaes do Estado.

Errata :

A' pag 8, linhas 19 e 49. onde se lê : *provisão*, leia-se : *previsão.*
A' pag 30, linha 11, onde se lê : *submettidos*, leia-se : *submettidas.*

Introducção

Cumpre-me, ainda uma vez, vir á presença de v. ex. dar conta dos negocios que correm pela Secretaria d'Estado a meu cargo.

Antes, porém, de tratar detalhadamente dos assumptos deste relatorio, devo expôr á v. ex., em synthese, o movimento do exercicio financeiro de 1909-1910 e a situação do Thesouro, no momento actual.

A receita total do exercicio attingiu a cifra de 7.308:593$863 e a despesa a de 7.674:365$921: a differença para mais na despesa foi, pois, de 365:772$058.

Foi esse apenas o deficit com que fechou o anno financeiro.

Como verá v. ex. dos respectivos quadros, a receita arrecadada no exercicio, apesar da patente commercial, cuja renda diminuiu consideravelmente, foi além da previsão orçamentaria, produzindo um excesso computado em 252:337$000.

Quanto á despesa, o seu excesso foi muito maior, elevando-se a 735:096$249.

Esses excessos de despesa, que se vêm produzindo na execução dos orçamentos, ha alguns annos a esta parte, são quasi sempre inevitaveis, porque esses orçamentos, como o actual, não consignam para certos serviços de alta importancia dotações sufficientes, collocando assim o governo na necessidade de abrir creditos supplementares, para attender ás despesas por elles reclamadas. Basta lembrar, para demonstração desta verdade, as insignificantes verbas destinadas ás obras publicas e á instrucção, serviços cujas despesas não podem deixar de crescer continuamente, num Estado, como este, de grande extensão territorial, onde tudo, a começar pela população, se desenvolve e progride, de anno para anno. Outro tanto se pode dizer do serviço de arrecadação das rendas, do serviço policial, da administração da justiça, da hygiene publica, e outros, sem falar das despesas judiciarias com questões do Estado, as quaes, nos ultimos annos, têm avultado consideravelmente, devido ao litigio com o Estado de S. Catharina.

Esse desequilibrio orçamentario, como já fiz ver na exposição que acompanhou a proposta de orçamento para o exercicio financeiro corrente, indica a necessidade do augmento de receita, pois a actual é insufficiente para attender aos multiplos e importantes serviços do Estado.

Quanto ao Thesouro, cuja situação ficou normalizada com a emissão de bonus de que tratei em meu relatorio do anno passado, continúa elle em dia com seus pagamentos, quer em relação ao funccionalismo e aos serviços publicos que correm pelas tres Secretarias d'Estado, quer em relação ao serviço da divida fundada, interna e externa-

A emissão total desses titulos elevou-se a 1.389:442$623, do seguinte modo: de 27 de fevereiro a 18 de outubro de 1909, 953:426$778 e de 11 de fevereiro a 26 de maio de 1910, 436:015$845.

O resgate dos bonus vencidos tem sido feito regularmente e em dia, importando em 944:741$147 os titulos já resgatados até esta data, do seguinte modo:

De 27 de fevereiro a 30 de junho de 1910 .	421:286$550
No mez de junho de 1910	109:159$074
» » » agosto » »	282:345$920
» » » setembro de 1910	96:320$873
» » » outubro de 1910	24:775$537
» » » dezembro de 1910	10:853$153
Total.	944:741$147

Ha, pois, ainda em circulação apenas 444:701$476, com vencimento, a quasi totalidade dos titulos, para os mezes de fevereiro a maio do corrente anno, não tendo o Estado, actualmente, outra divida fluctuante, além dessa.

E os recursos do Thezouro, nesta data, montam a 362:820$755, sendo: saldo em caixa, conforme o respectivo livro, Rs. 171:791$035, e saldo em conta-corrente com o London and Braziliam Bank, Rs. 191:029$720.

I

A receita do Estado

O exercicio financeiro de 1909—1910, como se vê do respectivo quadro, teve um excesso de receita computado em *252:337$000*, pois a previsão orçamentaria foi de *4.523:477$377* e a arrecadação effectuada, de *4.775:814$377*.

Esse excesso provém do facto de terem sido arrecadados:

Para mais, em algumas rubricas. . . .	960:269$003
Para menos, em outras.	707:932$003
Differença para mais	252:337$000

As rubricas que excederam as previsões orçamentarias foram as seguintes:

§§		
16	Exportação de herva-matte . . .	330:783$569
8	Transmissão de propriedades . . .	247:408$231
21	Fretes e passagens	70:354$294
20	Divida colonial	31:785$385
6	Industrias e profissões	29:222$566
11	10 % addicionaes	21:249$101
25	Imposto predial	18:766$721
9	Exportações diversas	15:135$965
1	Liquidos espirituosos	12:837$580
24	Imposto de propaganda.	11:426$273
23	Taxa escolar	4:377$397
13	Sal para consumo	3:626$538
	A transportar	

	Transporte.	
10	Gado para consumo	2:546$056
7	1/2 °/o sobre demandas	2:285$168
2	Polvora e armas de fogo	1:264$200
18	Sobre invernadas e aforamentos . .	937$553
	Não classificada	48:483$240
	Extraordinaria.	107:779$166
	Total.	960:269$003

E' conveniente fazer algumas considerações a respeito desse excesso de receita.

Exportação de herva-matte. — Como se vê do quadro ácima, entre as rubricas que produziram excesso de renda sobre as previsões do orçamento, figura em primeiro logar o imposto de exportação de herva-matte, com um excedente de *330:783$568,* pois a previsão orçamentaria era de *1.499:788$829* e a arrecadação elevou-se á importante cifra de *1.830:572$398.*

E' a maior arrecadação que se tem feito até hoje.

Este facto é consequencia, não só da crescente prosperidade da mais importante industria do Estado, como tambem da melhor fiscalização do serviço de exportação da herva-matte, nos differentes pontos do territorio do Estado, por onde ella se exporta.

Basta dizer que essa fiscalização, que não se fazia de modo algum na zona do Rio Negro, por onde se escoava, para o Estado de S. Catharina, enorme quantidade do principal producto do Estado, sem o pagamento do imposto devido, foi ali estabelecida o anno passado e, apesar da grita que levantou por parte dos interessados na continuação do contrabando, está se exercendo regularmente em todos os pontos de sahida do artigo, em cumprimento da lei, que foi decretada para todo o territorio do Estado, sem nenhuma excepção.

O resultado dessa fiscalização, no exercicio financeiro de que se trata, foi o seguinte, conforme se vê do respectivo quadro annexo:

AGENCIA FISCAL DO RIO NEGRO

Imposto de exportação de herva-matte	57:914$473	
Propaganda	1:715$980	59:630$453

AGENCIA FISCAL DE BATÊAS

Imposto de exportação de herva-matte	48:543$845	
Propaganda	1:467$845	50:011$690
Total . .		109:642$143

E' esse o contingente com que a nova fiscalização entrou para o excesso de arrecadação do imposto de que se trata.

Essa arrecadação tem sido a seguinte, nos ultimos annos:

1907—1908.	1.485:904$040
1908—1909.	1.647:221$514
1909—1910.	1.830:572$398

Transmissão de propriedades. — A previsão orçamentaria era de *220:270$245*. A arrecadação produziu *467:678$476*. Deu, pois, um excesso de *247:408$231*.

Este resultado é devido simultaneamente ao grande movimento de propriedades, que tem havido no Estado, e á melhor fiscalização exercida nesse serviço.

Diversas medidas, com effeito, tem tomado esta Secretaria, no sentido de evitar ou punir a fraudação do imposto que, como se sabe, é habitual praticarem os compradores e vendedores, na compra-venda de immoveis, neste Estado.

Entre essas medidas figuram, não só as multas impostas a diversos defraudadores do imposto, como tambem a que tornou effectiva a obrigação legal dos tabelliães e escrivães remetterem á Secretaria de Finanças, para conferencia, as certidões do pagamento do imposto de transmissão de immoveis por titulo oneroso lavradas em seus cartorios.

O rendimento desse imposto tem sido este:

Em 1904—1905.	197:034$870
» 1905—1906.	169:547$735
» 1906—1907.	246:750$416
» 1907—1908.	244:512$516
» 1908—1909.	263:951$488
» 1909—1910.	467:678$476

Fretes e passagens. — Estava orçada em *253:134$586* e produziu *323:488$880*, isto é, deu um excesso de *70:354$294*.

E' a seguinte a progressão do rendimento deste imposto nos ultimos annos:

Em 1904—1905.	175:260$739
» 1905—1906.	211:239$838
» 1906—1907.	286:776$740
» 1907—1908.	261:387$180
» 1908—1909.	299:725$962
» 1909—1910.	323:488$880

Divida colonial. — Deu um excesso de *31:785$385*, pois estava orçada em *33:857$673* e produziu *65:643$058*.

A renda da divida colonial tem sido esta:

Em 1903—1904.	134:137$049
» 1904—1905.	44:723$165
» 1905—1906.	30:135$777
» 1906—1907.	47:782$816
» 1907—1908.	23:645$428
» 1908—1909.	69:036$342
» 1909—1910.	65:643$058

Industrias e profissões. — A previsão do orçamento foi de..... 230:093$710, tendo havido, na arrecadação, um excesso computado em 29:222$566.

A renda desse imposto, de 1902 para cá, tem crescido progressivamente, como se vê do seguinte quadro:

ESTATISTICA COMMERCIAL SECÇÃO DE FINANÇAS

Em	1902—1903.	181:898$766
»	1903—1904.	186:543$585
»	1904—1905.	190:011$389
»	1905—1906.	199:591$595
»	1906—1907.	210:733$871
»	1907—1908.	230:093$710
»	1908—1909.	246:101$707
»	1909—1910.	259:316$276

Como se vê, tem sido constante o augmento da renda desse imposto.

As suas tabellas entretanto carecem de reforma, porque, decretadas em 1893, de accordo com o estado das industrias e profissões de então, já não se adaptam ao momento actual da evolução industrial e commercial do Estado.

Por outro lado, essa reforma impõe-se tambem como solução á questão da patente commercial, cuja renda, depois de ter attingido a mais de 1.000 contos, cahiu para 600 em virtude das novas taxas adoptadas de accordo com o commercio, que se recusa a pagar taxas mais altas e equitativas, a pretexto de inconstitucionalidade do imposto.

Deste assumpto tratarei em capitulo especial deste relatorio.

10 °/o addicionaes. — Orçado em 70:924$337, produziu..... 92:173$438, dando assim um augmento de 21:249$101.

Imposto predial. — Este imposto, como se sabe, pertence ao Municipio da capital, tendo passado para o Estado, em 1904, em virtude de convenio lavrado na Secretaria de Obras Publicas entre os dois poderes, — o estadoal e o municipal, — para os fins da lei n. 506, de 2 de abril de 1903, isto é, para construcção das obras do saneamento da cidade de Curytiba.

De accordo com esse convenio e com essa lei, «o governo do Estado tomou a si o encargo das obras para o abastecimento d'agua e rêde de exgottos de Curytiba, acceitando, a titulo de amortização do capital e juros despendidos com as mesmas obras, a cobrança e goso do imposto predial, taxado pela Camara Municipal, deduzida a importancia relativa ás despesas com a illuminação publica, que ficará a cargo do governo do Estado, com superintendencia sobre a execução do contracto; e as obras em questão serão definitivamente entregues á administração do Municipio, depois de amortizados por completo o capital e juros despendidos pelo Estado.»

Os juros e amortização que o Thesouro está pagando pelo emprestimo contrahido para construcção dessas obras montam, como se sabe, a L. *44.440* por anno, ou seja, em moeda nacional, ao cambio de 15, *Rs. 711:040$000.*

Apesar de se tratar de um serviço de utilidade directa para a população da capital, essa avultada despesa corre actualmente quasi toda por conta do Estado, pois, deduzido o dispendio da illuminação electrica da cidade, o saldo da renda do imposto predial é apenas de cerca de *70:000$000*, quantia esta que, ainda mesmo reunida aos 25 °/o da renda da taxa sanitaria, muito se distancía da prestação annual daquelle emprestimo, porque essa renda por emquanto é muito pequena. (*)

(*) *Vide* TAXA SANITARIA.

O rendimento do imposto predial, depois que este passou para o Estado, tem sido o seguinte:

Em 1904—1905.	137:709$172
» 1905—1906.	134:570$315
» 1906—1907.	139:705$521
» 1907—1908.	153:019$683
» 1908—1909.	160:794$126
» 1909—1910.	171:786$407

Exportações diversas. — Tambem produziu excesso de renda esta rubrica do orçamnnto da receita. Esse excesso foi de *15:135$965*. pois estava orçado em *62:223$235* e produziu *77:359$200*.

Para esse resultado muito concorreram as madeiras, cuja exportação, como se verá no logar competente, figura em segundo logar no quadro geral do nosso commercio exportador.

Tem sido esta a renda desse imposto nos ultimos annos:

1906—1907.	56:882$165
1907—1908.	67:288$722
1908—1909.	50:846$488
1909—1910.	77:359$200

Liquidos espirituosos. — Deu um excesso de *12:837$580* sobre a previsão orçamentaria de *52:614$300*.

A renda desse imposto conservou-se baixa até 1906—1907. Dahi para cá entretanto tem experimentado algum augmento.

E' necessario reformal-o, afim de adaptal-o ás condições do commercio actual de bebidas, que é grande no Estado e pode concorrer com maior somma para o orçamento da receita.

A renda desse imposto tem sido esta:

Em 1907—1908.	61:211$550
» 1908—1909.	64:355$200
» 1909—1910.	65:451$880

Imposto de propaganda. — Deu um excesso de *11:426$273*.

Taxa escolar. — Excedeu a previsão orçamentaria em..... *4:377$397*.

A sua renda tem sido esta:

Em 1903—1904.	15:836$800
» 1904—1905.	12:033$000
» 1906—1907.	16:183$500
» 1907—1908.	31:685$300
» 1908—1909.	22:472$000
» 1909—1910.	23:344$663

Outros impostos. — Ainda produziram excesso de renda as seguintes rubricas orçamentarias: *Sal para consumo, 3:626$538; Gado para consumo, 2:546$056; 1/2 °/₀ sobre demandas, 2:285$168; Polvora e armas de fogo, 1:264$200; Sobre invernadas e aforamentos,..... 957$553.*

—

Passamos agora a tratar das rubricas que produziram menos que as previsões orçamentarias.

Foram ellas:

§§		
15	Patente commercial	325:493$449
14	Sellos, etc	150:171$578
27	Taxa sanitaria	63:504$437
22	Receita eventual	48:733$016
5	Imposto sobre gado exportado . .	48:385$066
28	Beneficio de loterias	28:396$675
12	Taxa das barreiras	20:323$076
26	Divida activa do imposto predial. .	10:788$841
19	Divida activa	5:721$729
4	Imposto sobre animaes	4:009$633
17	Concessões e privilegios	1:500$000
3	Arrematações judiciaes	904$503
	Total	707:932$003

Patente commercial. — Entre os impostos que produziram menos que a previsão orçamentaria, figura, como se vê, em primeiro logar, o imposto de patente commercial. Estava orçado em *933:611$353* e produziu apenas *608:117$904*.

Essa queda da renda de um imposto que, sem ser pesado ao contribuinte, já chegára a produzir mais de 1.000 contos, é devida, como se sabe, á tabella organisada de accôrdo com a Associação Commercial, depois dos factos de que tratei em meu relatorio do anno passado. Essa tabella com effeito consigna a insignificante taxa de 60 réis para tecidos de toda especie, armarinhos, modas, ferragens e louças finas, porcellanas, artigos de luxo, etc., etc., mercadorias essas que, pelas antigas pautas, estavam sujeitas á taxa de 600 réis.

A diminuição da renda era, pois, nessas condições, inevitavel e eu já a havia previsto na exposição que acompanhou a proposta de orçamento para o exercicio financeiro actual:

«Ha, pois, de facto, disse eu, entre a receita e a despesa do Estado, grande desequilibrio, proveniente da diminuição do imposto de patente commercial, cuja renda, pelas tabellas em vigor, será apenas de cerca de 600:000$000. quando pelas antigas, já havia chegado a 1.100:000$000.

Essa situação já era prevista e, como v. ex., sabe, a Secretaria a meu cargo, durante mais de tres mezes, empregou, para evital-a, todos os meios ao seu alcance; mas o commercio, amparado pela justiça federal, recusou-se formalmente ao pagamento do imposto. produzindo esse facto a maior anarchia no serviço fiscal e ameaçando o Thesouro com a perda total do imposto. Foi então que se organizou a tabella conciliatoria, de que trata o meu relatorio: com ella ficou assegurada ao Thesouro uma renda de cêrca de 600:000$000. Releva accrescentar que, até esta data, nenhuma decisão teve, por parte do Supremo Tribunal Federal, o recurso intentado pelo Estado, nessa questão».

Os factos vieram assim confirmar a minha previsão: a renda attingiu justamente a quantia de *608:117$904*. tendo se feito a cobrança do imposto não só nas localidades do littoral, mas em outros logares da fronteira terrestre do Estado, para o norte e para o sul.

Em capitulo especial deste relatorio, voltarei a tratar deste assumpto; limito-me aqui a dar o quadro comparativo da renda da patente commercial desde 1899 até agora:

Em 1899—1900.	394:585$438
» 1900—1901.	510:946$624
» 1901—1902.	543:360$158
» 1902—1903.	557:873$832
» 1903—1904.	569:381$017
» 1904—1905.	576:127$031
» 1905—1906.	807:799$790
» 1906—1907.	985:267$997
» 1907—1908.	1.007:766$273
» 1908—1909.	937:357$442
» 1909—1910.	608:117$904

Sellos, etc. — Estava orçada esta rubrica em *381:298$828* e produziu apenas 231:127$250. A differença para menos foi, pois, de 150:171$578.

O quadro, que se segue, mostra que essa rubrica é muito variavel, afastando-se sempre das provisões tiradas pela media.

Explica-se isso pelo facto de comprehender ella não só a venda do sello adhesivo, mas o imposto proporcional sobre vencimentos e as vendas e legitimações de terras, cousas estas que variam muito de anno para anno.

Eis o quadro a que me refiro:

Em 1900—1901.	281:077$912
» 1901—1902.	187:249$831
» 1902—1903.	219:952$270
» 1903—1904.	221;551$757
» 1904—1905.	317:594$959
» 1905—1906.	246:448$778
» 1906—1907.	741:782$818
» 1907—1908.	155:664$890
» 1908—1909.	149:351$598
» 1909—1910.	231:127$250

Taxa sanitaria. — O seu rendimento foi por assim dizer nullo, pois estava orçada em *65:000$000* e apenas produziu *1:495$563*.

A differença para menos foi, pois, de *63:504$437*.

Como se sabe, ao Estado, segundo o actual contracto do saneamento, pertencem apenas 25 % da renda total da taxa sanitaria; o mais pertence á Empresa contractante.

O serviço de cobrança iniciou-se no começo do anno passado, dividindo-se a cidade em diversas zonas, para facilitar aos proprietarios a construcção das installações domiciliarias e o pagamento da taxa de agua e exgotto.

Isso explica aquella deficiencia de renda; no exercicio actual, porém, o seu rendimento deve ser maior.

Receita eventual. — Orçada em 103:424$809; produziu . . . . 54:691$793: differença para menos 48:733$016.

Imposto sobre gado exportado. — Deu, para menos da provisão orçamentaria, uma differença de *48:385$066*.

Beneficio de loterias — Differença para menos — *28:396$675*. Este facto é devido a não ter o Thesouro Federal dado ordem á Delegacia Fiscal deste Estado para recolher ao Thesouro deste o beneficio de que se trata (*).

Taxa das barreiras. — Orçada em *31:499$954* produziu . . *11:176$878*.

A differença para menos é devida ao arrendamento das barreiras do Portão e Restinga-Secca, pois o producto desses arrendamentos figura na receita não classificada.

Outros impostos. — Ainda deram differenças para menos as seguintes rubricas: *Divida activa do imposto predial*, 10:788$841; *Divida activa*, 5:721$729; *Imposto sobre animaes*, 4:009$633: *Concessões e privilegios*, 1:500$000; *Arrematações judiciaes*, 904$503.

II

A despesa do Estado.

A despesa orçada para o exercicio, excluido o contracto Westermann, foi de 4.523:477$377 e a effectuada montou a . . . . . 5.258:573$626, como se vê do balanço geral.

Houve, pois, um excesso de despesa computado em 735:096$249.

Este excesso está discriminado do seguinte modo nos quadros demonstrativos da despesa:

SECRETARIA DO INTERIOR

Orçada	2.571:275$450	
Effectuado	2.944:667$937	
para mais		373:392$487

SECRETARIA DE FINANÇAS

Orçada	1.272:141$466	
Effectuada	1.533:924$185	
para mais		261:782$719

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Orçada	680:060$041	
Effectuada..	779:981$504	
para mais		99:921$043
		735:096$249

Dos mesmos quadros se verifica que o excesso de despesa provém de rubricas ordinarias excedidas e de despesas extraordinarias effectuadas pelos tres departamentos da administração, como demonstra o seguinte quadro:

(*) Na occasião em que estava sendo impresso este relatorio, veio essa ordem.

SECRETARIA DO INTERIOR

Despesa ordinaria orçada	2.571:275$450
Effectuada	2.783:292$034
Differença para mais	212:016$584
Extraordinaria	161:375$903
Total . .	373:392$487

SECRETARIA DE FINANÇAS

Despesa ordinaria orçada	1.272:141$466
Effectuada	1.510:985$872
Differença para mais.	238:844$406
Extraordinaria.	22:938$313
Total . .	261:782$719

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Despesa ordinaria orçada	680:060$461
Effectuada	766:948$740
Differença para mais	86:888$279
Extraordinaria	13:032$764
Total . .	99:921$043

Entre as despesas extraordinarias avultaram as seguintes: *Questão de limites,* 103:384$100; *Propaganda de herva-matte*, 20:279$980; *Saude publica,* 18:757$120; *Laboratorio de Analyses*, 15:346$211; *Repartição de Estatistica e Archivo Publico,* 10:060$658; *Fiscalisação do Cayacanga,* 7:122$764; *Fiscalisação da Estrada de Ferro Norte do Paraná,* 5:910$000, *Custas judiciarias*, 5:453$550.

—

Comparando agora a receita arrecadada com a despesa effectuada, temos:

Receita total arrecadada	7.308:593$863
Despesa total effectuada	7.674:365$921
Deficit com que fechou o exercicio .	365:772$058

Esse deficit, como se vê do quadro do balanço geral, está assim descriminado:

Receita do Estado §§ 1.º a 28	4.775:814$377	
Despesa do Estado . .	5.258:573$626	
Para mais		482:759$249
Receita da Estrada de Ferro do Paraná § 29 (contracto Westermann, rescindido no exercicio)	2.532:779$486	
Despesa correspondente.	2.415:792$295	
Lucro.		116:987$191
Deficit		365:772$058

III

A exportação do Estado

O valor official da exportação de productos do Estado attingiu,

no exercicio, a importante cifra de 24.522:330$986, contra . . . . 21.764:264$635, no exercicio anterior.

E' a maior exportação que se tem feito até esta data e o indice mais seguro da vitalidade economica do Estado.

Herva-matte. — Para esse resultado entrou, como sempre, com a maior parcella, o principal producto de exportação do Estado, a herva-matte.

O valor official da exportação desse artigo foi de. . . . 20.339:693$500, contra 18.320:813$000, no exercicio anterior, e a quantidade exportada foi de 40.679.387 kilos.

E' a maior exportação de herva-matte que se tem feito até hoje, como se vê da seguinte comparação, relativa aos ultimos annos financeiros:

Em 1906—1907	36.362.314
» 1907—1908	33.020.090
» 1908—1909	36.641.626
» 1909—1910	40.679.387

Esse consideravel augmento de exportação, especificado no respectivo quadro, demonstra de modo evidente a crescente prosperidade da principal industria do Estado, — facto aliás constatado por outros meios, como se vê do relatorio da Junta Commercial, inserto em outro logar. Eis o que ahi se lê a respeito: «Como se verifica, a quasi totalidade das mareas industriaes registradas, como sóe acontecer, destina-se á herva-matte, que continúa, portanto, a ser o principal genero de exportação, muito superior a de qualquer outro centro do Paiz e, como tal, a mais consideravel fonte das rendas publicas».

Tratemos agora da lei da equiparação.

Em relatorios anteriores demonstramos, pela média da exportação, que aquella lei não prejudicou a exportação da herva-matte beneficiada, por isso mesmo que esta vai augmentando continuamente.

O seguinte quadro comparativo vem corroborar ainda mais essa demonstração:

QUADRO comparativo da exportação de herva-matte beneficiada, antes e depois da lei da equiparação.

Antes da equiparação		Depois da equiparação	
Annos	Quantidade	Annos	Quantidade
1896	13.261.224	1904	26.956.203
1897	9.591.687	1905	24.363.085
1898	19.311.687	1906	28.443.369
1899	18.992.392	1907	27.974.490
1900	14.489.895	1908	27.708.213
1901	23.451.062	1909	31.688.221
1902	25.580.313	1910	35.567.798
	124.678.260		202.701.379
Media	17.811.180		28.957.339

Como se vê, a média annual da exportação de herva-matte beneficiada, nos sete annos posteriores á lei, é, em kilos, de 28.957.339, contra uma média de 17.811.180 nos sete annos anteriores; ou por outra, houve, na exportação da beneficiada, nos sete annos posteriores á leí, um augmento absoluto de 78.023.119.

Estes factos, esta experiencia de sete annos, falam bem alto em favor da lei da equiparação, cujo regimen deve ser mantido, a bem dos interesses do Thesouro e da mais importante industria do Estado.

Madeiras. — Na exportação geral do exerçicio figuram em segundo logar as madeiras, com um valor official de 1.729:813$286, contra 1.049:155$836, do exercicio de 1908-1909.

O augmento do valor official da exportação desse artigo foi, pois, de 680:657$450.

Este facto é auspicioso para a importante industra, que dia a dia mais se desenvolve no Estado, a julgar pela grande quantidade de machinas importadas, já para a montagem de novas serrarias, já para o melhoramento das existentes.

Infelizmente, a falta de carros, na estrada de ferro, para a conducção das madeiras, difficulta esse desenvolvimento, occasionando crises de transporte e consequentemente prejuizos á industria.

Além desse obstaculo um outro ainda existe, — o alto preço dos transportes, — pois até esta data não se poz em execução a reducção de tarifas a que ultimamente se obrigou a Companhia S. Paulo Rio-Grande, junto do governo da União.

Phosphoros. — Estão em terceiro logar no quadro geral da exportação. Sahiram do Estado, no exercicio relatado, 20.367 latas, no valor official de 1.210:875$000, contra 11.450 latas, no valor de . . . 489:226$000, no exercicio anterior.

A exportação, por assim dizer, dobrou de um exercicio para outro.

E' tambem uma das nossas mais importantes industrias, tendo a vantagem, sobre as similares do paiz, de contar, dentro do territorio do proprio Estado, com quasi toda a materia prima necessaria para o fabrico dos artigos de sua producção.

Animaes suinos. — A exportação de animaes suinos, no exercicio de 1909—1910, foi de 8.134 cabeças, no valor official de. . . 413:376$000, contra uma exportação de 14.904 cabeças, no valor official de 947:095$000, no exercicio de 1908—1909.

Houve, pois, sensivel diminuição, de um exercicio para outro.

Já em meu relatorio do anno passado assignalei os animaes suinos entre os artigos cuja exportação tem diminuido mui sensivelmente.

Essa exportação, com effeito, tem sido a seguinte :

	cabeças	valor official
Em 1907—1908	23.027	1.708:950$000
» 1908—1909	14.904	947:095$000
» 1909—1910	8.134	413:376$000

A diminuição é, pois, aproximadamente, da metade, de anno para anno.

Para o caso tenho por vezes chamado a attenção da fiscalisação da zona do norte, pois é necessario conhecer as causas do facto, afim de providenciar como for conveniente.

Café paranaense. — Ao contrario da exportação de animaes suinos, a de café augmentou sensivelmente, elevando-se a mais do dobro, em relação á do exercicio anterior, como demonstra a seguinte comparação:

	kilos	valor official
Em 1908—1909	210.000	102:838$800
» 1909—1910	509.470	240:280$000
Para mais em 1909—1910 .	299.470	137:441$200

Outros artigos. — Como consta do quadro geral, inserto entre os annexos, foi tambem superior, á do exercicio de 1908—1909 a exportação dos seguintes artigos, no exercicio de 1909—1910: bananas, cera virgem, cabos de vassouras, palhões, animaes muares e outros.

Exportou-se tambem vinho, papelão, conservas, xarque, chapéos de palha, tecidos de algodão, nozes, papel, licores, um moinho, — artigos esses de producção do Estado e que agora estão iniciando a sua exportação.

A exportação de animaes cavallares, gado bovino e de outros artigos foi inferior á do exercicio de 1908—1909.

IV

A importação do Estado

A estatistica da importação do Estado não tem sido feita convenientemente, pois até agora os trabalhos dessa natureza baseam-se exclusivamente em dados alfandegarios da União.

Está nessas condições o que foi publicado no relatorio da Directoria da Associação Commercial do Paraná, apresentado á Assembléa Geral da mesma Associação pelo seu illustre Presidente, dr. Pamphilo d'Assumpção, em 14 de julho do anno que hoje finda e no qual se compara a nossa exportação para o exterior, no valor de . . . 19.444:946$000, com a nossa importação directa, no valor de . . 7.585:776$000.

O saldo de 11.859:170$000, resultante dessa comparação, em favor da exportação, não pode deixar de ser ficticio, pois de facto a nossa importação é muito maior.

O Estado, com effeito, importa, não só de paizes extrangeiros, mas de outros Estados da União, assim como exporta para uns e para outros. Na sua balança commercial, pois, não pode deixar de entrar o commercio de cabotagem.

Foi sob esse ponto de vista que eu fiz organisar, por distincto patricio, a estatistica da nossa importação geral, quer do extrangeiro, quer de outros Estados da Republica, pondo em contribuição, nesse trabalho, os dados fornecidos pela Estrada de Ferro do Paraná e pelo *Boletim* da Repartição Federal de Estatistica Commercial

Como se verá dessa estatistica, a nossa importação, no anno de 1909, attingiu a importante cifra de 21.155:436$316

Esse algarismo ainda me parece fraco, pois falta considerar a importação de mercadorias, que se faz por diversos pontos da nossa fronteira terrestre e para cuja avaliação não temos dados sufficientes.

Em todo caso elle se aproxima muito mais da verdade que os 7.585:776$000, de que trata o relatorio a que acima me referi.

Comparando agora o valor da nossa importação, segundo a estatistica de que se trata, com o valor da nossa exportação no exercicio de 1909—1910, temos:

Importação	21.155:436$316
Exportação	24.522:330$986
Saldo em em favor da ultima. . . .	3.366:894$670

Este saldo, porém, não é a expressão completa da verdade economica, porque, pela razão ácima exposta, a nossa importação vai além daquella cifra.

O saldo do nosso commercio de exportação e de importação é, pois, menor e talvez mesmo seja nullo ou negativo.

Isto não significa de modo algum que as condições economicas do Estado sejam más, porque a theoria da balança commercial é hoje substituida pela da balança economica, e, nesta ultima, o excedente da importação de mercadorias sobre a exportação, em cada povo, deve inscrever-se no activo deste, como o excedente das importações de metaes preciosos, de valores mobiliarios, de instrumentos de credito.

Não receiemos, pois, que a nossa importação seja maior que a nossa exportação.

Eis, nos seus detalhes, a estatistica a que venho de me referir:

ESTRADA DE FERRO DO PARANA'

Importação e Exportação de Mercadorias durante o anno de 1909.

IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO		
Designação	Pezo	Designação	Pezo	Designação	Pezo
Amidon	10.990	Transporte	28.101.240	Herva matte	35.988 730
Azeite	13.730	Machinas	192 860	Madeiras	35.879 670
Assucar	7.376.290	Mat. const.	1.917.320	Couros seccos	76.270
Banha	14.640	Miudezas	284 650	Chifres, ossos	30.740
Breu	137.580	Moveis	105.920	Cereaes .	614 040
Café	9.310	Marmore br	29.080		
Cereaes	3.141.570	Oleo	330.530		
Comestiveis	476.430	Papeis	482.390		
Couros trabal.	86.730	Potassa	2 770		
Cerveja Extr.	3.620	Sal	6 392.720		
Carne secca	733.000	Trilhos acc.	6 675.750		
Colla	2.620	Tinta, pintr.	118.880		
Drogas	441.420	Velas	46 650		
Farinha trigo	9.260.930	Vidros	242 660		
Ferro barra	631.370	Vinho ext.	445.680		
Ferragem	3.100.120	Vinagre	37 950		
Forragem	416 500				
Fazendas	819.810	Diversos	7 155.190		
Fumo	30.080				
Gesso	27.110	Total . . .	52 562 240	Total . .	72 589 450
Graixa animal	42.330				
Inflamaveis	1 126.940				
Liquidos extr.	68.090				
Louças	130 030				
A' Transport.	28.101.240				

ESTATISTICA COMMERCIAL SECÇÃO DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANA'

Importação geral de mercadorias no anno de 1909, pelas estações de Paranaguá, D. Pedro e Antonina, de accordo com o peso da estrada de ferro do Paraná.

MERCADORIAS	PEZO	Valor por k, a bordo	IMPORTANCIAS
Amidon	10.990	560	6.154.400
Azeite	13.730	1.576	21.638.480
Assucar	7.376.290	500	3.688.145.000
Banha	14.640	755	11.053.200
Breu	137.580	105	14.445.900
Café	9.310	1.000	9.310.000
Cereaes	1.047.189	300	314.156.700
Comestiveis	476.430	640	304.915.200
Couros trabalhados	86.730	4.950	429.313.500
Cerveja	3.620	893	3.232.660
Carne secca	773.000	404	312.292.000
Colla	2.620	1.558	4.081.960
Drogas	441.420	616	271.914.720
Farinha de trigo	9.260.930	280	2.593.060.400
Ferro em barra	631.370	252	159.105.240
Ferragens	3,100.120	1.066	3.304.727.920
Fazendas	819.810	4.930	4.041.663.300
Fumo	30.080	783	23.552.640
Gesso	27.110	87	2.358.570
Graixa	42.330	627	26.540.910
Inflamaveis	1.126.940	155	174.675.700
Liquidos	68.090	1.308	89.061.720
Louças	130.030	776	100.903.280
Machinas	192.860	761	146.766.460
Material de construcção	1.917.320	43	82.444.760
Miudezas	284.650	1.385	394.240.250
Moveis	105.920	267	28.280.640
Marmore	29.080	108	3.140.640
Oleo	330.530	588	194.351.640
Papéis	482.390	553	266.761.670
Potassa	2.760	515	1.421.400
Sal	6.392.720	41	262.101.520
Trilhos e accessorios	6.675.750	130	867.847.500
Tinta de pintura	118.880	752	89.397.760
Velas	46.650	122	5.691.300
Vidros	242.660	424	102.887.840
Vinho	445.680	507	225.959.760
Vinagre	37.950	434	16.470.300
Diversos	7.155.190	300	2.146.557.000
			20.740.623.840
Acrescentando-se 2 % para o consumo no littoral.			414.812.476
			21.155.436.316

Observações. — Os valores ácima foram calculados pelas mercadorias postas a bordo nos portos nacionaes, com exclusão de impostos, conforme o «Boletim» da Repartição Federal de Estatistica Commercial,

Quando o titulo da marcadoria comprehende varios artigos, como o de comestiveis, tomou-se por base dos valores o artigo da tarifa que se refere a comestiveis não especificados.

Para obter-se o valor do titulo — Fazendas — tomou-se a media dos seguintes artigos da tarifa : — tecidos crus, estampados e tintos de algodão ; tecidos de lã, excluindo-se os tecidos de sêda, obtendo-se assim o minimo do valor.

Para o titulo de — Inflamaveis — deu-se o valor de Kerozene ; para o de — Liquidos — o de bebidas não especificadas ; para o de — Louças — o de louças em obras não especificadas ; para o de — Machinas — o de machinas para industria ; para o de — Materiaes de construcção — o de cimento, etc.

Pela estatistica federal a importação da farinha de trigo importou em 9.508.214 kilos no anno de 1909 e, sendo de 9.260.930 o peso da estrada de ferro, nota-se um excesso de 247.284 kilos entre a quantidade importada e a embarcada na estrada, o que dá para o consumo, no littoral e na Fòz do Iguassú a porcentagem de mais de 2 °/o ; tomando-se por base esse consumo, calculou-se em 2 °/o o consumo, no littoral e Fóz do Iguassú, dos demais artigos ácima.

Para o titulo — Diversos — tomou-se menos de metade da media dos valores de todos os outros artigos.

Sob o titulo — Cereaes — a estrada de ferro carregou 3.141.570 killos ; mas como a maior parte desssa mercadoria é de producção do proprio Estado, tomou-se, como importado, só um terço do pêso total.

Os pêsos da estatistica ácima são extrahidos pela estrada de ferro do Paraná das mercadorias embarcadas nas estações de Paranaguá, D. Pedro e Antonina, no anno de 1909.

V

A questão da patente commercial

A questão da patente commercial merece especial attenção do Poder Legislativo do Estado.

Como fiz ver em meu relatorio do anno passado, a cobrança dessa contribuição está sendo feita por uma tabella organisada de accordo com a Associação Commercial do Paraná, porque o commercio, amparado pela justiça federal, recusa-se a pagar maiores taxas, a pretexto de inconstitucionalidade desse imposto.

A renda do imposto, porém, por essas tabellas, — como eu já havia previsto na exposição que acompanhou a proposta do orçamento vigente, — afastou-se consideravelmente do rendimento que elle produzia pelas antigas pautas, attingindo apenas a cifra de 608:220$009, quando, como se sabe, pelas antigas taxas, essa renda já se havia elevado a 1.100:000$000. Esse resultado é devido principalmente á insignificante taxa de 60 réis, a que estão sujeitos os tecidos de toda especie, os artigos de armarinho, os objectos de luxo, as porcellanas, as louças, ferragens finas e outros artigos, que podem supportar maior tributação e que, por isso mesmo, pelas antigas pautas, estavam sujeitos á taxa de 600 réis.

A' vista disso e no intuito de melhorar essa situação, julguei conveniente ouvir, a respeito, a Associação Commercial e lhe dirigi o seguinte officio :

8 de novembro de 1910. — *Sr. Dr. Presidente da Associação Commercial do Paraná.*

Capital.

Junto tenho a honra de vos enviar o quadro demonstrativo da renda produzida pelo imposto de patente commercial, no ultimo exercicio financeiro, bem como a demonstração do lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercicio corrente.

Como vereis do primeiro, a renda do imposto de patente foi de Rs. 608:220$009, quando a previsão orçamentaria era de Rs. 933:611$353. Houve, pois, para menos, na arrecadação, uma differença de . . . 325:391$344, devida á baixa taxa de 60 reis consignada nas novas tabellas, como aliás já eu previra no meu ultimo relatorio.

Assim, a julgar por esse exercicio, no actual tambem haverá grande differença para menos, cêrca de 400:000$000, na arrecadação desse imposto, pois a previsão orçamentaria actual é de 1.010:197$234.

Para remediar em parte esse inconveniente, como sabeis, o governo, utilisando-se da autorisação que lhe confere o n. III do artigo 4.º das disposições transitorias da lei do orçamento vigente, decretou ultimamente o augmento de 5 % nas taxas proporcionaes do imposto de industrias e profissões e o segundo quadro a que ácima me refero mostra que o lançamento subio a pouco mais de 400:000$000.

Admittindo-se que se arrecade integralmente essa importancia (o que, como sabeis, não se dará, pois ha sempre uma quebra na arrecadação dos impostos dessa natureza) teremos, em excesso sobre a previsão, uma differença apenas de 150:000$000.

Ora, comparando-se a differença para menos, do imposto de patente (400:000$000) com a differença para mais do imposto de industrias e profissões (150:000$000), resulta que haverá, em definitiva, uma differença de cerca de 250:000$000, para menos, na arrecadação desses dois impostos, no actual exercicio.

E' assim evidente a necessidade de augmentar, ou as taxas da patente commercial, ou as do imposto de industrias e profissões, e como a citada disposição orçamentaria autorisa o Poder Executivo a eleval-as moderadamente, attendendo aos interesses do commercio e do Estado, desejo ouvir a respeito a opinião dessa Associação, afim de, na proposta que tiver de fazer ao governo, para decretação desse augmento, dar cumprimento a esse dispositivo.

Peço por isso vos digneis de dizer-me qual o augmento que melhor consulta taes interesses, si o de industrias e profissões, si o de patente commercial.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

—

A resposta foi a seguinte :

21 de dezembro de 1910.

Exmo. Sr.

Em reunião da Assembléa Geral da Associação Commercial realisada hontem, apóz a leitura que fiz do resumo das opiniões de uma commissão de commerciantes que previamente a Directoria ouvira, ficou resolvido communicar a v. ex., que o commercio não pode manifestar preferencia pelo augmento do imposto de industrias e profissões,

nem pelo augmento das taxas da patente commercial, visto como os ultimos lançamentos do imposto de industrias e profissões muito sobrecarregaram a classe.

Por essa e outras razões a Associação Commercial não emitte juizo a respeito e se algum lhe fosse pedido externar seria para que permaneça o estado actual de cousas.

E' o que em resposta ao officio de v. exa. me cumpre dizer, assegurando a v. exa. que estarei prompto em auxilial-o com tudo que de util possa lhe prestar a Associação. Renovo a v. exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—

Como se vê, a Associação Commercial, abstendo-se de emittir opinião a respeito de tão importante assumpto, aliás de alto interesse para o proprio commercio, declara que este «não pode manifestar preferencia,nem pelo augmento do imposto de industria e profissões, nem pelo das taxas da patente commercial».

A' vista desta resposta, não me parece opportuna qualquer alteração nas taxas desse imposto, antes de decisão favoravel do Supremo Tribunal Federal sobre os recursos a respeito intentados pelo Estado, em 1909, e até hoje sem solução alguma.

Devo entretanto fazer aqui algumas considerações, necessarias á solução do importante problema, por parte do Congresso Legislativo do Estado.

O Estado, como já demonstrei em outro logar, precisa augmentar a sua renda, pois a receita actual é insufficiente para attender aos multiplos serviços que lhe estão affectos.

Esse augmento não deve sahir do commercio exportador, pois este é o que mais concorre actualmente para o orçamento da receita, como é facil de ver pela arrecadação do ultimo exercicio :

Exportação de herva-matte.	1.830:572$398
Imposto de propaganda.	61:963$742
Fretes e passagens (a metade). . . .	161:744$440
Exportações diversas.	77:359$200
Animaes e gado exportados	58:413$900
10 % add. sobre as duas ultimas rubricas.	13:577$310
Total. . . .	2.203:630$990

Eis ahi a contribuição do commercio exportador: 2.203:630$990, num total de 4.775:000$000. Quasi a metade do orçamento da receita.

Ora, o commercio importador que, como vimos no capitulo antecedente, é tão importante como o exportador, contribue actualmente para o erario publico com menos da quarta parte da receita total, como é facil de verificar :

Patente commercial	608:117$904
Fretes e passagens (a metade). . . .	161:744$440
Sal para consumo.	68:930$865
Industrias e profissões (2/3 do total. .	172:876$000
Liquidos espirituosos	65:451$880
Polvora e armas de fogo.	6:936$200
10 % add. sobre as tres ultimas rubricas	24:526$400
	1.108:583$689

Uma vez, pois, que é necessario augmentar a renda do Estado, é de justiça que esse augmento recaia sobre o commercio importador.

Na minha humilde opinião elle deveria ser feito no imposto de patente commercial, elevando-se a taxa de 60 réis para 100, pois como já tenho dito por diversas vezes, a patente commercial, ainda mesmo com maiores taxas, é o imposto que melhor consulta os interesses do proprio commercio, porque incide na grande massa dos consumidores. Elle não é de modo nenhum pesado a essa classe; é apenas um adiantamento que ella faz por conta do consumidor, de quem o cobra, com juros, na occasião em que lhe vende as mercadorias.

Assim, porém, não entende a Associação Commercial, pois, na resposta que deu ao meu officio, declara não dar preferencia, nem ao augmento da patente, nem ao das industrias e profissões.

A questão, nestes termos, só pode ser resolvida pelo Congresso Legislativo, porque só elle é competente para crear ou augmentar os impostos do Estado; e essa solução outra não pode ser sinão a abolição do imposto de patente commercial e o consequente augmento do de industrias e profissões, de modo que a sua renda seja equivalente á que dava a mesma patente, pelas tabellas antigas. Para isso não basta um simples augmento, como o que se fez ultimamente, decretando mais 5 % nas taxas proporcionaes das tabellas em vigor. E' necessario reformar estas inteiramente, abolindo-se as taxas fixas e fazendo-se consistir o imposto somente em taxas proporcionaes ao valor locativo dos predios, de modo que elle vá augmentando gradativamente, desde as casas commerciaes de ultima classe, que pagarão, por exemplo, 30 % sobre o valor locativo dos predios, até os estabelecimentos de primeira ordem, que pagarão 300 %. A' primeira vista, esta ultima taxa parece um exagero; mas de facto não é, attendendo-se ao que essas casas pagavam de patente pelas antigas tabellas.

Esses augmentos, está entendido, devem recahir somente sobre as casas de commercio e não sobre as outras profissões e officios.

O imposto de liquidos espirituosos tambem deve ser augmentado, duplicando-se as respectivas taxas. Deve-se crear, alem disso, um imposto especial sobre o consumo de aguardente, na razão de 20 réis por litro, adoptando-se, para as casas a varejo, um minimo de 1.000 litros annuaes, correspondente ao imposto de 20$000 e, para as casas por atacado, um minimo de 10.000, ou 200$000 por anno. Além disso se cobrará mais 20 réis por litro que exceder desse consumo minimo.

Feitas estas considerações, nada mais me cumpre dizer sobre a importante questão, que o Congresso Legislativo resolverá como entender melhor aos interesses do Estado e do commercio.

—

Eis as demonstrações a que se refere o meu officio acima transcripto:

PATENTE COMMERCIAL

— Arrecadada no Exercicio de 1909—1910 —

Localidades	Importancias
Paranaguá	364:833$735
Antonina	140:820$145
Ponta Grossa	31:460$290
Rio Negro.	19:994$870

Capital	14:663$260
Batêas	4:426$222
Jaguariahyva	3:704$543
Castro	3:269$730
União da Victoria	3:199$200
Passo do Emigdão	2:576$370
Passo dos Barbosas	2:443$860
Passo do Allemão	2:251$085
Passo dos Leites	2:048$635
S. José do Christianismo	1:943$947
Barracão	1:491$815
Iraty	1:156$266
Mallet	1:008$516
Passo do Bormann	954$400
Morretes	770$415
Jacarésinho	737$990
Lapa	725$990
Passo dos Indios	547$225
Pirahy	482$700
S. José da Bôa Vista	477$780
Itararé	481$500
Jaboticabal	326$150
Campo Largo	320$800
S. José dos Pinhaes	289$200
Deodoro	267$280
Guarapuava	147$000
Imbituva	61$700
Rio Branco	61$460
Ambrosios	55$830
Guaratuba	48$710
Bom Jardim	25$880
Prudentopolis	22$300
Palmas	16$110
S. Jeronimo	5$000
Bocayuva	2$100
	608:220$009

—

Lançamento de Imposto de Industrias e Profissões

— Para o exercicio de 1910—1911 —

LOCALIDADES	IMPORTANCIAS
Capital	166:532$400
Ponta Grossa	30:171$900
Paranaguá	22:940$000
União da Victoria	12:154$700
Rio Negro	10:451$550
Palmeira	9:520$700
Guarapuava	8:224$500
Castro	8:900$000
Antonina	7:686$250
S. José dos Pinhaes	7:383$650

Lapa	7:727$750
Imbituva	6:859$450
Prudentopolis	6:401$200
Jaguariahyva	5:833$400
Tibagy	5:502$000
Campo Largo	5:475$750
Palmas	5.437$000
S. Matheus	4:863$800
Rio Claro	4:664$720
Araucaria	3:672$850
S. José da Bôa Vista	3:670$400
Campina Grande	3:649$600
Colombo	3:375$810
Morretes	3:368$750
Mallet	3:343$300
Pirahy	3:310$000
Ipiranga	2:894$500
Serro Azul	2:842$500
Itayopolis	2:771$000
Iraty	2:646$500
Entre-Rios	2:523$600
Bom Jardim	2:386$700
Agudos	2:312$000
Deodoro	2:203$300
Ribeirão Claro	2:118$500
Triumpho	2:054$000
Jacarésinho	1:999$650
Bocayuva	1:922$800
Thomazina	1:728$500
Jaboticabal	1:683$000
Conchas	1:612$000
Palmyra	1:420$800
Rio Branco	1:379$000
Ambrosios	872$000
Passo do Bormann	787$200
Guaratuba	710$000
Clevelandia	648$000
Barracão	462$000
Assunguy de Cima	$
Tamandaré	$
Guarakessaba	$
S. Jeronymo	$
Chopim	$
	401:098$980

As agencias cujos lançamentos figuram em cifrão não tinham ainda remettido os papeis quando foi organisada esta lista.

Nada porém altera, por isso que o total reunido será insignificante.

Assignado. — *Alfredo Bittencourt.*

VI

O Instituto Agronomico

O Instituto Agronomico do Estado tem funccionado regularmente, continuando a fazer, nos seus campos, as experiencias e demonstrações praticas a que se destina.

Tanto no Posto de Ponta-Grossa, como no campo de experiencias do Bacachery, os trabalhos technicos e aministrativos desse util estabelecimento foram desempenhados com regularidade, já em relação ás horas de serviço, já em relação á distribuição deste.

O relatorio que acaba de apresentar-me o Director do Instituto, o habil e dedicado profissional sr. Oscar von Meien, dá a medida exacta dos progressos que têm experimentado os estabelecimentos agricolas do Estado, a que venho de referir-me.

Eil-o :

— Tenho a honra de submetter á apreciação de v. ex. a exposição geral dos serviços desempenhados pela repartição a meu cargo, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1910.

Os trabalhos technicos e administrativos continuaram a seguir durante o anno de 1910, a sua marcha regular, quer quanto ás horas de serviço, quer em relação á sua distribuição.

A correspondencia efficial constou de 27 officios e 98 cartas recebidas ; e 46 officios e 76 cartas expedidas

O numero de visitas ao Campo de Experiencias do Bacachery, elevou-se a 1610, e ao posto de Ponta Grossa, a 154.

Neste mesmo anno foram numerosas as consultas dirigidas ao Instituto e constaram sobre assumptos theoricos como sobre demonstrações praticas, recebendo os consultantes ensinamentos sobre diversos trabalhos de lavoura com apparelhos modernos, assistindo a essas experiencias mais de 45 pessoas ás vezes, entre colonos e particulares.

Fizemos sempre o possivel para satisfazer os desejos dos consultantes, mostrando e respondendo conscienciosamente o que nos era consultado.

Entre os visitantes colonos, fazendeiros e particulares, vieram muitos estrangeiros chegados recentemente a este Estado, para conhecerem de perto nossa lavoura, ficando todos admirados da uberdade do nosso solo e da diversidade de especies de plantas americanas, japonezas e européas que se cultivam no nosso planalto e que tiveram occasição de ser apreciadas no campo de experiencias.

Foram adquiridos mais alguns instrumentos agricolas, bem como sementes, plantas e algum adubo chimico.

Foi construido um espaçoso gallinheiro para experiencias de criação de raças proprias ao nosso clima, cujo inicio foi procedido com as raças *Plymouthe Roque, Leghorn, Island Rhode, Catalão, Brahama* e marrecão *Pekin.*

No posto de Ponta Grossa foi construida uma casa para a moradia dos trabalhadores.

—

Neste campo de experiencias acham-se hoje em cultura, 20 hectares de terrenos, com as plantações seguintes :

10 hectares com cereaes ;
6 » » parreiras e arvores fructiferas ;
2 » » horta e secção experimental ;
1 » » jardim ;
1 » » viveiro e silvicultura.

—

A Secção Zootechnica — compõem-se de :

2 garanhões arabes
1 garanhão inglez, de corrida
1 » » Hackney

1 egua arabe
1 » Ingleza, de corrida
1 potranca anglo-arabe de 1 1/2 anno ;
1 » meio sangue. arabe, de 1 anno ;
9 eguas pelludas, transferidas do Regimento de Segurança para este posto.

Desde o mez de Setembro acham-se : em Prudentopolis, 1 garanhão arabe, e em Ponta Grossa 1 garanhão Hackney, para o serviço de cobertura de eguas particulares.

Até esta data foram cobertas no Bacachery, 27 eguas e em Ponta Grossa 10

Faltando-me ainda o resultado das montas do cavallo que se acha em Prudentopolis, não posso fornecer dado exacto ; porem até o principio deste mez estavam já cobertas 50 eguas.

Como demonstrou a exposição pecuaria do Jocky Club Paranaense, do mez proximo passado, já existem dos cavallos do Estado explendidos productos.

—

O posto de Ponta Grossa — continúa a ser administrado por um Auxiliar deste Instituto e acha-se em bom estado de conservação. E' feita nesse posto, em pequena escala, a cultura de cereaes, forragens e arvores fructiferas e silvestres.

Não existindo gado na fazenda, ha sempre falta de abubo, o que torna quasi impossivel extender mais as plantações, como desejava.

—

Terminando esta parte, passo a relatar-vos os dados e trabalhos deste anno.

As plantações de forragens de inverno foram as seguintes :
Symphitum asperrimum ;
Ornithopar sativa ;
Lolium italican ;
» *perenne ;*
Tripholium pratense :
» *hybridum :*
Spergula maxima :
Lupinus lutear ;

Todas estas plantas aclimataram-se bem e fornecerão abundante forragem verde durante o inverno.

As plantações de forragem para o verão foram as seguintes :
Polygonum sachalinense ;
Desmodium tortuosum ;
Helianthur Topinambur :
Dolichor soja :
» *multiflora :*
Polygonum fagopyrum :
Brassica napus rapifera :
5 qualidades de *Sorghum :*
4 » » *Viciar ;*
3 » » *phoescalur ;*
4 » » *batatas inglezas.*

Todas essas plantas desenvolveram-se bem e a maior parte dellas já se acha introduzida na cultura dos colonos e fazendeiros deste Estado ; tendo este instituto distribuido durante este anno sementes dessas plantas a muitas pessoas e e enviado a muitas colonias.

A colheita de forragem, inclusive o feno de capim *pé de gallinha*, que vegeta espontaneamente, supprio durante o anno a alimentação dos animaes do Instituto. O excesso dessa forragem, calculado talvez em 2.000 kilos, será vendido.

A colheita de cereaes foi a seguinte :

Trigo, plantados	2	hectares	30	hectares	distribuidos.
Centeio »	5	alqueires	95	alqueires	vendidos
Sarraceno »	10	litros	5	»	distribuidos
Aveia »	1	alqueire	25	»	gastos
Cevada »	10	litros	3	»	»
Milho »	10	»	25	»	»
Spergula »	20	»	5	»	distribuidos.

As plantações deste anno foram :

Cinco qualidades de trigo, a saber :

Trigo Algier, Barletta, Kubanka, Verão de barba, Victoria de Mars e *Californico.*

O trigo *Algier* parece ser o melhor para este Estado, por não ser atacado pelos passaros, nem pela ferrugem. Suas espigas são grandes e os grãos grossos.

O trigo *Barletta*, muito plantado na Republica Argentina tambem é isenpto da ferrugem, porem tambem perseguido pelos passaros.

As outras qualidades são inferiores, pelo que não as recommendo.

Cinco qualidades de centeio, plantadas em Junho, a saber :

Centeio da terra, de Verão Bavarda, Hungaro, de inverno, Professor Dr. Hinrichs.

Esses centeios não foram ainda batidos por ter sido a colheita feita na semana passada.

Todos esses centeios apresentavam-se bem desenvolvidos e promettem bom rendimento, calculado em 20×1.

Estas novas especies deverão d'aqui por diante, substituir o centeio degenerado da terra, que ha mais de 50 annos não tem sido modificado com sementes novas.

Tres qualidades de cevada, semeadas em Junho, a saber :

Cevada Hungara, Mandschuria e *Chevalier.*

A cevada rendeu 18×1, e todas estas qualidades resistiram á ferrugem ; porem são muito perseguidas pelos passaros.

Cinco qualidades de aveia, plantadas em Junho, a saber :

Avêa Rio Grande (só para pasto verde), *avêa preta* (rendimento 30×1, bom), *avêa bandeira* (destruida pela ferrugem), *avêa hungara* (idem, idem) e *california preta* (idem, idem).

O arroz plantado em Outubro desenvolveu-se bem a principio, agora porem está soffrendo os effeitos da secca actual.

O milho tambem, plantado em 2 hectares, nos mezes de Setembro e Outubro, tem sentido os effeitos da secca.

Alem disso, acham-se plantados, em menores quantidades, diversos cereaes e outras plantas, cujos resultados me são ainda desconhecidos.

Todos os bons legumes europeus foram plantados, pois que se adaptam bem ás diversas estações do anno e já se acham introduzidos na cultura do Estado.

Para facilitar a propagação e plantio de certos cereaes, principalmente dos que deram bom resultado a este Campo de Experiencias, cuja terra é notoriamente pessima, o Estado devia mandar vir alguma

quantidade de sementes e fazel-as distribuir por intermedio deste Instituto, não só ás colonias como aos particulares, mediante recibo e uma obrigação de fornecer dados exactos sobre o crescimento e producção, sendo-lhes, para isso, fornecidas, conjunctamente com a semente, as instrucções sobre o plantio, trato e colheita.

Viveiros :

Existem 5 viveiros, sendo : o
1.º de arvores fructiferas, enxertos deste anno ;
2.º de arvores para serem enxertadas
3.º de parreiras diversas
4.º de roseiras e arvores de adorno
5.º de silvicultura.

Arvores fructiferas effectivas :

Parreiras	2.500 pés
Macieiras	112 »
Pereiras	92 »
Marmelleiros	50 »
Ameixeiras	240 »
Cerejeiras	12 »
Laranjeiras	60 »
Kakis	20 »

1 cerca com 70 metros de framboeseiros 2.000 moranguinhos.

Silvicultura :

Pinus silvestris	93 pés
» maritimum	80 »
Eucalyptus robusto, globulus, tereticornis, amygdolina, gigantea	965 »
Platanus, ailanthur, glaudulosa, Tilia, castanheiros, etc	600 »

Distribuição de sementes e enxertos :

Lupinus lateur	30	hectares	a	10	pessôas
Holcur lanata	10	»	»	10	»
Spergula max.	80	»	»	16	»
Sarraceno	160	»	»	8	»
Centeio	120	»	»	10	»
Arroz Mandschuria	12	»	»	6	»
Cevada	20	»	»	5	»
Aveia	40	»	»	8	»
Eucalyptus	2	»	»	20	»
Thuga	2	»	»	15	»

Feijão, ervilhas, girasol, sorghum e outros legumes e plantas forrageiras a 53 pessoas.

Foram distribuidos 1.200 enxertos de arvores fructiferas a 45 pessoas.

Foram vendidas as seguintes especies de plantas e arvores do um anno.

Rosas	16
Macieiras	97
Videiras	29
Pereiras	45
Ameixeiras	56
Pecegueiros	39
Marmelleiros	8

Framboeseiros	10
Morangueiros	324
Tbugas	106

Não dispondo de pessoal sufficiente e habilitado em trabalhos de pomicultura e horticultura, é impossivel tornar mais extensas essas culturas.

Receita e Despeza

A receita foi de.	2:246$000
A despeza foi de.	16:429$930

Na receita acima referida não entrou a renda dos garanhões que se acham em Prudentopolis e Ponta Grossa e que pode ser calculada em 2:400$000.

A colheita de forragem importou em 2.500 arrobas ; calculando se o preço de 1.000 réis por arroba, perfaz uma receita de. . . 2:500$000.

A palha de centeio deu 5.500 kilos que, a 60 réis, dá uma somma de 336$000, o que foi gasto com a alimentação dos animaes de raça e de serviço, ficando ainda um resto que será vendido.

A escripturação é feita em boa ordem.

Os Srs. Auxiliares Sebrão e Carneiro, distinguiram-se pelo zelo aos diversos serviços que lhes estão affectos.

Em resumo, tenho a dizer a v. ex. que os resultados obtidos das experiencias feitas neste Instituto, têm provado bem e é notavel que os visitantes, tanto colonos como estrangeiros diversos e particulares, conhecedores da agricultura intensiva e até menos instruidos, têm sahido deste campo de experiencias animadissimos e com o firme proposito de imitar o systema nelle adoptado, o que dará em futuro, o maximo proveito ao nosso Estado.

Tenho a honra de apresentar a v. ex. a minha mais alta estima e distincta consideração.

VII

A divida activa do Estado

A cobrança da divida activa do Estado, bem como outros serviços affectos ao Contencioso desta Secretaria, têm tido regular andamento.

No intuito de obter melhor exito na cobrança da divida activa, na comarca de Paranaguá, resolveu o sr. Director do Contencioso, ultimamente, destacar para ali o sr. Solicitador dos Feitos da Fazenda, com as instrucções necessarias para a execução desse serviço. O resultado dessa providencia foi satisfactorio.

Igual medida terá sem duvida de tomar o Contencioso, a respeito de outras comarcas, si as respectivas Promotorias Publicas não corresponderem, com solicitude e energia, na execução desse serviço, ás instrucções e ordens do Procurador da Fazenda do Estado.

O serviço de cobrança da divida activa é um dos mais importantes da administração da fazenda. E' necessario que a sua acção se faça sentir, prompta e energica, sobre os contribuintes remissos, pois do contrario, tendo os devedores certeza de que a cobrança executiva não se fará, ou só se fará muito demoradamente, os impostos não serão pagos no tempo legal.

E', pois, indispensavel que as Promotorias Publicas secundem com solicitude e energia a acção do Contencioso nesse importante serviço.

Eis o relatorio que, a respeito dos serviços que correm pela Directoria do Contencioso, me apresentou o sr. dr. Procurador Fiscal do Estado.:

Exmo. Sr. Secretario de Finanças

De accordo com o dispositivo regulamentar venho á vossa presença para relatar o que se passou nesta directoria, no decurso do exercicio financeiro de 1909—1910.

Divida Activa

A cobrança da divida activa prosegue com actividade, tendo apresentado bom resultado; e se não attingiu á cifra da receita orçada no exercicio passado foi devido unicamente ao exagero da previsão orçamentaria.

No intuito de obter melhor exito na cobrança foi preciso destacar o sr. Pedro Viriato de Souza, solicitador dos feitos, para diversas localidades, afim de tornar effectivo o serviço, aliás muito prejudicado com a irregularidade nos lançamentos.

Assim é que esse funccionario, munido das instrucções necessarias, percorreu Paranaguá, Guaratuba, Guarakessaba, Campina Grande, Bocayuva, Deodoro e S. José dos Pinhaes, dando conta da cobrança com solicitude.

Neses pontos foi cobrada toda a divida soluvel, restando sobretudo em Paranaguá não pequena somma de divida insoluvel, de modo que até o exercicio findo nada ha que cobrar.

Continúo a aconselhar aos Promotores Publicos e Adjuntos todo empenho na cobrança da divida activa, sendo justo consignar que ultimamente esses funccionarios têm correspondido ao meu apello.

Na capital a cobrança se opera regularmente, para o que não tenho poupado esforço. Tem merecido especial cuidado desta directoria a cobrança da taxa escollar, que vai produzindo beneficos effeitos, apezar da má vontade de muitos contribuintes, que adduzem allegações futeis no sentido de se esquivarem ao pagamento, e do pessimo lançamento feito pelas agencias fiscaes, que collectam até individuos isentos desse imposto por disposição regulamentar.

Pretendo, com o esforço empregado até agora, tornar effectiva a cobrança dessa taxa, de modo a compellir ao pagamento todos os contribuintes que forem collectados na forma do Regulamento.

Posso assegurar-vos que a divida activa está devidamente escripturada no livro respectivo, tendo eu conseguido, com o diminuto pessoal que me cerca, aquillo que ha alguns annos custou ao Thesouro boa somma paga á pessoa extranha á esta repartição para organisar esse serviço.

Lembro-vos a necessidade da creação de um logar de amanuense nesta directoria, que ha mais de vinte annos conta como auxiliar somente o solicitador dos feitos, quando o movimento augmenta de anno para anno.

Inventarios

Repito aqui o que disse sobre o assumpto em meu relatorio anterior: «Em relação aos inventarios e partilhas do valor de 1:000$000

convem que se acabe com a isenção de impostos; porquanto, não obstante os esforços dos funccionarios fiscaes, as partes procuram avaliar nesse limite bens de valor superior, para o effeito de gosarem a isenção concedida pelo artigo 40 da lei numero 668 de 4 de Abril de 1906, com manifesto prejuizo para a Fazenda Estadoal.

Basta a disposição do artigo 280 e seus paragraphos da lei numero 322 de 8 de Maio de 1899 que, á vista de simplificação do processo, reduziu as custas dos iuventarios e partilhas, cujo acervo for inferior á 2:000$000.

Já é um favor prodigalisado ás pequenas heranças».

Taxa Judiciaria

Muito me aprouve o goveno ter mandado observar o regulamento da taxa judiciaria, sem a menor alteração do projecto que confeccionei, mediante vossa incumbencia. Esse regulamento está vigorando sem tropeços ha alguns mezes, tendo trazido augmento de renda para o Estado.

Sala da Directoria

A sala occupada por esta directoria é assás acanhada, servindo de corredor para a secção da Pagadoria. Somente com a acquisição de novo predio para a Secretaria é que verei o Contencioso funccionar em compartimento que collime os seus fins.

Movimento

Foram lavrados 4 termos de contracto, um de prorogação de contracto, dez de fiança e dois de substituição de fiança, emittidos cento e vinte e seis (126) pareceres, resolvidas muitas consultas e expedidos cincoenta e quatro (54) officios.

O quadro annexo demonstrativo da divida activa do Estado accusa a somma de Rs. 271:335$433.

Releva notar que essa somma provem em grande parte de dividas incobraveis.

Prevaleço-me do ensejo para testemunhar a v. ex. meus protestos de estima e consideração.

Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Joaquim Miró

DIVIDA ACTIVA

Ordem		Total
1	Capital	167:822$650
2	Paranaguá	12:709$567
3	Rio Negro	11:633$596
4	Ponta Grossa	10:727$334
5	Palmeira	8:334$458
6	Jacarésinho	6:742$015
7	Castro	5:126$551
8	S. José dos Pinhaes	3:995$750
9	Palmas	3:335$178
10	Lapa	3:328$407
11	Mallet	2:717$440
12	Passo do Bormann	2:703$140

13	Tamandaré	2:578$805
14	S. José da B. Vista	2:437$523
15	Guarapuava	2:345$216
16	Deodoro	2:281$066
17	Colombo	1:801$825
18	Jaguariahyva	1:586$320
19	Entre Rios	1:494$954
20	Morretes	1:385$883
21	Tibagy	1:210$592
22	Guarakessaba	1:199$457
23	Thomazina	1:140$230
24	Pirahy	1:123$973
25	Campo Largo	994$685
26	Ipiranga	977$113
27	Imbituva	936$188
28	Itayopolis	819$000
29	Iraty	797$400
30	União da Victoria	774$825
31	Bom Jardim	716$670
32	Bocayuva	700$691
33	Araucaria	668$835
34	Rio Branco	632$168
35	Jaboticabal	615$500
36	Antonina	595$770
37	Guaratuba	447$787
38	Triumpho	420$928
39	Prudentopolis	361$900
40	Campina Grande	324$002
41	Barracão	265$080
42	Assunguy	155$160
43	Palmyra	129$000
44	Clevelandia	95$774
45	Agudos	75$900
46	Serro Azul	48$000
47	São Matheus	21$120
	Total	271:335$433

Nesta somma continúa incluida a importancia de 69.000$000, proveniente de um contracto não cumprido.

Secção do Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Pedro Viriato de Souza.

1.º Official Solicitador.

VIII

A Junta Commercial

Em outro logar deste relatorio vem inserto o que me apresentou o sr. Presidente da Junta Commercial do Estado, a respeito dos serviços que correm por essa repartição.

Durante o anno decorrido, a Junta Commercial realisou 52 sessões ordinarias.

Foram, nesse tempo, archivados 62 contractos commerciaes, contra 37 archivados o anno passado; 4 estatutos de sociedades anonymas estrangeiras; 8 prorogações e 9 alterações de contractos e 29 distractos sociaes.

O numero de contractos sociaes, ácima mencionado, é sem duvida animador; mas, ainda assim, está áquem da verdade, pois, a julgar pelo grande movimento commercial do Estado, esse numero deveria ser maior.

Esse movimento ainda se afere pelo grande numero de marcas de fabricas registradas, de accordo com a legislação vigente. Foram com effeito submettidos a essa formalidade 74 marcas de fabricas para productos diversos, ísto é, 64 para herva-matte; 1 para aguardente; 4 para cerveja; 1 para licor de matte; 1 para banha; 3 para phosphoros.

Estes dados, a respeito do movimento commercial e industrial do Estado, concordam perfeitamente com os que vêm mencionados em outros logares deste relatorio, quer a respeito da exportação, quer da importação, quer das rendas arrecadadas.

Foram registradas na Junta, durante o periodo de que se trata, 134 firmas commerciaes, das quaes 61 sociaes e 73 individuaes, contra 64 registradas o anno passado. Foram tambem inscriptos nos livros competentes 4 titulos de nomeações.

Durante o mesmo lapso de tempo apresentaram-se á rubrica da Junta 176 *Diarios* e 180 *Copiadores*, contra 176 do anno passado.

Estes numeros, confrontados com os de annos anteriores, são sem duvida animadores, denotando a acção que a Junta Commercial, como repartição legal, e a Associação Commercial, como associação de interesse privado, vão exercendo no seio do nosso commercio, no sentido de amoldal-o ás exigencias da legislação commercial. E' esse um trabalho meritorio e que muito concorre para a regeneração dos costumes inveterados do nosso commercio.

Mas, considerados em si mesmos, esses numeros são ainda insignificantes. Com effeito, si a Junta Commercial levantar a estatistica do commercio, nesse ponto de vista, ver-se-á que a maior parte das firmas commerciaes do Estado não estão registradas, nem têm os seus livros de accordo com as prescripções da lei. Neste particular o commercio do Estado, em geral, é mesmo atrazadissimo, pois não só não tem os seus livros como manda o Codigo, mas a sua contabilidade nem merece esse nome.

O trabalho da Associação e da Junta, no sentido de melhorar esse estado de cousas, é um verdadeiro trabalho de moralisação do commercio.

De accordo com o regulamento da Junta, o seu Secretario visitou as seguintes fabricas, como se vê do relatorio a que alludo:

Fabrica paranaense de ladrilhos hydraulicos;

Fabrica a vapor de fitas;

Fabrica de pianos

Fabrica de presuntos;

Fabrica de papel e papelão.

IX

Rescisão do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

Em virtude de autorização legislativa, o governo rescindiu o contrato de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, lavrado em 1904 entre o Estado e o engenheiro Carlos Westermann.

A escriptura de distracto foi lavrada em 27 de maio do anno proximo findo, no cartorio do tabellião Gabriel Ribeiro.

Por força dessa rescisão, feita por accordo de ambas as partes, recebeu o Estado a quantia de 1.658:336$020, proveniente das despesas que fizera com o arrendamento, juros respectivos a cauções, conforme o seguinte detalhe :

Despesas do arrendamento.	1.018:498$000
Juros de 7 % ao anno, em 5 annos e 4 mezes	380:239$250
Reforço de caução	191:421$746
Saldo do fundo de 4 %	68:177$024
Total. . .	1.658:336$020

Essa importancia foi recolhida ao London and Brazilian Bank, nesta capital e em S. Paulo, estando escripturada no credito do Estado.

Releva notar que durante o tempo desse contracto, o Estado auferiu lucros do arrendamento, como consta dos relatorios desta Secretaria.

A rescisão traz para o desenvolvimento do commercio, das industrias e da lavoura do Paraná grandes vantagens, pois a ella annuiu o governo com a condição de ser o arrendamento transferido para a Companhia S. Paulo-Rio Grande que, perante o governo federal, assumiu a obrigação de promover os seguintes melhoramentos na viação ferrea do Estado :

1.º reconstruir a linha de Serrinha a Porto Amazonas, reduzindo a extensão a pouco mais de metade da actual e melhorando as suas condições technicas, de accordo com os estudos que serão approvados pelo governo ; 2.º a fazer a ligação da Estrada de Ferro do Paraná em um ponto conveniente nas proximidades do kilometro 178 a Guarapuava, pelo valle do Tibagy, passando por Prudentopolis ; 3.º lastrar e cercar toda a linha de Itararé ao rio Uruguay e Ponta Grossa a Curytiba ; 4.º reduzir de 25 % em media as tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Paraná de modo a promover o desenvolvimento do trafego devendo exceder d'aquelle limite as diminuições nos fretes de madeiras, cereaes, herva-matte, generos das colonias, gado vaccum, cavallar e lanigero ; 5.º adoptar em todas as linhas da rede as mesmas tarifas com taxas differenciaes segundo as distancias ; 6.º empregar no trafego carros e depositos frigorificos, carros restaurantes e dormitorios de typo moderno ; 7.º no mesmo praso fixado na clausula 7.ª deverá ser submettido á approvação do governo o projecto de tarifas a vigorar em toda a rede em substituição das tarifas actuaes, organisado de accordo com o numero 4 e 5 da clausula 5.ª do respectivo contracto.

Infelizmente, até a presente data, nenhum desses melhoramentos se realisou, nem mesmo a reducção das tarifas, que é medida que pode ser adoptada com promptidão.

Esse facto tem accarretado muitos prejuizos e inconvenientes ao commercio, ás industrias e á lavoura, que, apezar da boa vontade e dos intuitos do governo do Estado, ainda não está no goso de nenhuma das vantagens á vista das quaes se fez a rescisão do arrendamento.

Por força de disposição do orçamento vigente, a quantia recebida pelo Estado, em virtude da rescisão do arrendamento, destinou-se ao resgate de bonus, á liquidação da divida ao Banco União e ao mais que ao governo achasse conveniente.

O resgate de bonus tem sido feito regularmente, como consta em outra parte deste relatorio, montando o total resgatado, até 31 do anno proximo findo, a 944:741$147 e faltando resgatar apenas. . . . 444:701$476, — para o que está o Thesouro apparelhado.

Como verá v. ex. da conta-corrente do London Bank, abaixo transcripta, o saldo dessa conta não comportou a liquidação da divida ao Banco União de S. Paulo, pelo que não poude o Thesouro realisal-a.

Em compensação, porém, já se tendo exgottado, em cinco mezes, a verba de obras publicas, o governo a supplementou, abrindo creditos no valor de 200:000$000, para attender á construcção de casas escolares nesta capital e em diversas localidades, bem como á da cadeia de Paranaguá e a outros melhoramentos.

Essa verba, provavelmente, terá de ser ainda supplementada, — o que vem corroborar o que em outro logar eu disse a respeito da insufficiencia dessa dotação.

Eis a conta-corrente do Estado no London and Brazilian Bank:

Em 31 de Dezembro de 1910

1910			Deve	Haver
Jan.	7	Cheque 327.051 . . .		200:000$000
		1/8 % de commissão. .		250$000
Maio	25	Dinheiro que lhe entregou a Estrada de Ferro do Paraná	23:714$950	
Jun.	1	Cheque 03226 . . .		200:000$000
	2	Juros a 8 % ao anno ate 1.º de junho		5:075$350
	3	Transferencia de S. Paulo conta da Brazil Raïlway	1.634:621$070	
		1/8 % de commissão. .		2:043$250
		Pagamentos no Rio e S. Paulo p. c/. do Banco do Paraná		240:000$000
		Telegrammas		3$600
	28	Pagamento em Paris L. 22.220 — 16 1/2 . . .		323:200$000
	30	Juros a 2 %	622$200	
Jul.	9	Dinheiro entregue ao Thesouro (Cheque n. 3.227)		100:0000$000
	28	Dinheiro entregue ao Thesouro (Cheque n. 3.228)		50:000$000

Agos. 8	Dinheiro entregue ao Thesouro (Cheque n. 3.229)		200$000$000
30	Dinheiro entregue ao Thesouro (Cheque n. 3.230)		50:000$000
Nov. 11	Dinheiro que lhe entregou o Thesouro . .	150:000$000	
	Pagamento no Rio ao Banque Française e Italienne, p. c/. do Banco do Paraná (prestação da divida externa.)		250:000$000
	1/8 % commissão . .		312$500
Dez. 31	Juros a 2 %	2:956$200	
	Balanço de saldo . .		191:029$720
		1.811:914$420	1.811:914$420
	Saldo a fr. do Thesouro	191:029$720	

X

O serviço de fiscalisação.

O serviço de fiscalisação tem sido feito regularmente ; mas, apesar dos esforços do sr. Fiscal da Fazenda, algumas irregularidades e mesmo praxes abusivas existem ainda nas repartições fiscaes, prejudicando-lhes a marcha regular dos trabalhos e occasionando difficuldades e quiça prejuizos á arrecadação das rendas.

Entre ellas convém notar aqui a que de longa data se dá nas Collectorias de Paranaguá e Antonina e da qual teve conhecimento esta Secretaria, ultimamente, quando teve de fazer ali algumas investigações, necessarias á solução de reclamações que lhe foram feitas sobre a tára das barricas de herva-matte a exportar. Consiste essa praxe abusiva no facto de serem os despachos de exportação apresentados áquellas repartições depois de embarcadas as respectivas mercadorias, contra disposição expressa de lei.

Com as providencias já tomadas e com as que terei de tomar a respeito, estou certo de que os srs. Collectores daquellas localidades, secundados pela acção energica do sr. Fiscal da Fazenda, saberão extirpar do serviço esse abuso, cumprindo e fazendo cumprir o decreto n. 27, 15 de março de 1897.

Eis o relatorio que, confirmando o que venho de dizer, me apresentou o sr. Fiscal da Fazenda :

Sr. Coronel Secretario de Finanças.

Em desempenho do meu cargo venho relatar o resultado das medidas adoptadas para a boa fiscalisação dos impostos, desde que iniciei os trabalhos a mim attribuidos pelo Decreto n. 466 de 29 de Julho de 1908.

Apraz-me declarar que foram exactas as minhas previsões, constantes do meu relatorio de 11 de Março de 1909, baseadas nas indagações que fiz e nos dados que, então, me foram fornecidos por pessoas conceituadas e insuspeitas, relativas a quantidade de mercadorias que

transitavam sem pagar direitos pela zona contestada, verificados quando fui estabelecer o serviço de fiscalisação em Rio Negro e Lucena, principaes pontos commerciaes de contrabando, no Rio Preto, Lageado, Fragosos e outros, estendendo-se a fiscalisação actualmente até as Batêas. E', como sabeis, assás elevado o rendimento proveniente da arrecadação de impostos n'aquellas zonas.

Outro tanto não succede na importante e futurosa zona do Rio do Peixe. Lá torna-se necessario o funccionamento da Agencia ultimamente creada afim de impedir o contrabando que por alli se faz em proveito do commercio do Estado visinho com prejuizo do nosso e do fisco.

Com realação a fiscalisação no littoral confirmo o que disse em meu relatorio, appenso ao vosso, do anno passado; accrescentando que, apezar do bom exito das reformas feitas no systema empregado em Paranaguá e Antonina, existe ainda uma lacuna que é necessario ser preenchida sem demora, e é a da exacta conferencia do pezo e numero de volumes de exportação, principalmente de herva mate, que ainda se faz pelo confronto dos despachos com os manifestos consulares; porem isto, quasi sempre, depois da sahida do navio e muitas vezes depois de haver este chegado ao porto do destino!

Para a perfeita conferencia da quantidade e pezo dos volumes é indispensavel a apresentação dos respectivos despachos antes da mercadoria ser embarcada, como se procede nas alfandegas, e não depois do navio abarrotado ou em viagem.

A conferencia pelos manifestos consulares perde o valor real, por serem esses documentos uma copia dos conhecimentos apresentados pelos carregadores depois de concluido o carregamento do navio, tanto assim que prestão-se a alterações para mais ou para menos, segundo as declarações de ultima hora.

Em vista do exposto, acho de grande conveniencia que determineis aos collectores de Paranaguá e Antonina que não consintam no embarque de mercadorias sem a exibição do despacho com a nota do conferente e do *embarque-se* do chefe da fiscalisação.

A exportação pela estrada de ferro, offerece como sabeis, mil difficuldades á fiscalisação; porem com a designação de auxiliares para a fiscalisação na estação desta capital e nas de Araucaria, Guajuvira, Balça Nova, Entre Rios, Vallinhos, Iraty, Roxo Ruiz, Dorison, Paulo Frontin e Mallet, foram sanadas algumas anormalidades e faltas das que vos apontei em meu relatorio de 11 de Julho de 1910 e que se davam na fiscalisação das línhas de Curityba para S. Paulo e Porto União.

Para a estação Calmon convem que seja destacado sem demora um guarda da Agencia de União da Victoria para alli residir e fiscalizar a exportação de madeiras.

Como já tive occasião de vos demonstrar não produzio o resultado desejado a fiscalisação ambulante, exercida pelos auxiliares da Barreira do Itararé e da Agencia Fiscal de Jaguariahyva, nas estações Sangés, Fabio Rego e Julio de Castilhos, no sentido de impedir o contrabando que se fazia pela linha de Ponta Grossa a Itararé.

Muito fizeram esses empregados, aos quaes, porem, não foi possivel impedir totalmente as contravenções por não lhes ser dado ter demorada permanencia em qualquer das referidas estações sem prejuizo do serviço das repartições a que estão subordinados.

Em vista disto resolvi, como medida de absoluta necessidade collocar desde já com residencia junto a estação Sangés o auxiliar da

Agencia de Jaguariahyva Herculano Carneiro de Mello, que tem competencia para bem exercer o logar de Agente da repartição fiscal que resolvesteis alli estabelecer, e cujo predio encarreguei o senhor Fiscal das Barreiras de mandar construir de accordo com o orçamento da Secretaria de Obras Publicas, conforme vos communiquei.

Ao mesmo funccionario encarreguei de contractar a construcção d'uma casa no Passo do Pellame para servir de residencia a um guarda cuja nomeação vos propuz para o fim de impedir o contrabando de tropas por alli.

Aproveitando o ensejo, vos lembro a necessidade de providencias no sentido de impedir que as guias passadas pelos collectores das Rendas no Estado do Rio Grande sejam visadas pelos Agentes do Xanxerê, Guarapuava, Palmas e Rio Negro, sem previa verificação do numero exacto das cabeças de gado em transito, constantes das referidas guias.

E' este o meio de evitar a fraude que se pratica conseguindo que os Agentes do Paraná visem as guias obtidas no Rio Grande de gado que não transitou pelo nosso Estado, dando margem a exportação do nosso animal creoulo sem pagar o respectivo imposto, como se fosse aquelle gado constante das alludidas guias, comprado no Rio Grande.

E' este um dos motivos da diminuição da renda proveniente d'esta exportação.

Reitero o pedido que fiz de um Posto Fiscal no porto Costa Junior, na estação que vae da Villa de Jacarézinho a estação de Ourinhos, como unico meio de regularizar a fiscalisação do imposto de patente commercial n'aquella zona.

Este imposto que é com justa razão o preferido pelo commercio por ser o mais equitativo, precisa ser um pouco augmentado para perfazer a differença que houve neste exercicio devido a deminuição das taxas; porem para elle subsistir é indispensavel que todo o commercio assuma o compromisso de não se negar, sob pretexto algum ao seu pagamento.

Recusas tem-se repetido em diversas localidades, e presentemente no Porto da União da-se um caso d'estes. O Dr. Vellozo, contractante de uma grande extensão de trabalhos de construcção da estrada de ferro, nega-se ao pagamento do imposto de patente commercial das mercadorias que em grande escala recebe mensalmente. Outros procuram seguir-lhe o exemplo e a continuar assim, melhor será substituir este imposto por outro cujo pagamento não seja possivel o contribuinte recusar-se.

Na inspecção de algumas das principaes repartições do Estado, verifiquei que o imposto de industrias e profissões já não se mantem, como até pouco tempo antes, estacionario. Os lançamentos já não são copiados de um anno para outro dentro das repartições. Já se faz a revisão percorrendo as casas de negocio e por isso augmentou esta arrecadação neste exercicio.

Lembro-vos a conveniencia de fazer recolher aos cofres do Thesouro do Estado, nos prasos determinados pelo regulamento da Secretaria de Finanças, os saldos da arrecadação mensal feita nas Agencias Fiscaes do Norte do Estado, retirando aos Agentes a faculdade que têm de aguardar durante 3 e 4 mezes, a passagem do Fiscal das Barreiras para fazel-o portador desses saldos.

Evita-se deste módo descuidos e graves inconvenientes que a demora dá logar.

São estas as informações que venho trazer-vos, alem das prestadas em meus relatorios anteriores resultantes das investigações e exames que tenho feito sem recuar deante de qualquer obstaculo no cumprimento do dever, moral ou materialmente considerado, em face da complexidade das obrigacões impostas pela lei.

Saude e Fraternidade.

Curityba, 16 de Janeiro de 1911.

Theophilo Soares Gomes.
Fiscal Geral da Fazenda.

—

Por portaria de 25 de novembro ultimo mandei proceder a rigorosa inspecção na Agencia Fiscal do Passo do Bormann, incumbindo desse serviço o Official Solicitador do Contencioso desta Secretaria.

Motivou essa providencia o facto de ter o sr. Fiscal da zona sul trazido ao meu conhecimento graves irregularidades no serviço daquella reprtição, declarando, na parte que me deu a respeito, que «deixou de examinar a escripturação da referida Agencia por ter certeza de encontral-a viciada, em vista das declarações dos guardas».

Eis o relatorio que, sobre o caso, me apresentou o funccionario incumbido da inspeção :

Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finnnças.

Em obediencia á portaria numero 443 de 25 do mez findo, me dirigi ao Passo do Bormann, onde inspeccionei a respectiva Agencia, encontrando-a na melhor ordem. Seus livros estão escripturados regularmente.

A receita proveniente de imposto lançado, que está sendo cobrado. no exercicio corrente, attinge a Rs. 1:508$400e a despeza a Rs. . . 1:510$000.

A arrecadação dos mezes de Agosto a Novembro findos importa em Rs. 29:460$000, sendo a do corrente mez até o dia 6 Rs..... 2:372$000, assim descriminada :

Exportação de herva-matte.	Rs.	1:690$000
Imposto sobre animaes	Rs.	638$000
Transmissão de propriedades	Rs.	44$000

A conferencia feita na margem direita do Rio Uruguay, onde são as hervas depositadas, accusava o peso de 24.976 kilogrammas até o dia 6 do referido mez. Existe neste logar (Porto Reuno) um galpão mandado construir pelo actual agente fiscal, Sr. Theophilo Loyola, onde são depositadas as mercadorias, quer importadas, quer exportadas.

O Governo do Estado não recebeu ainda este galpão, o que torna-se urgente fazel-o, pois é nm predio de grandes dimensões que dividido pode ser alugado com vantagens para o Estado.

Um facto alli deu-se e continua a dar-se que reclama a attenção do Governo. Trata-se de uma zona da fronteira, onde o Governo não tem um só tracto de terra para poder utilisar-se, dada qualquer eventualidade. O galpão a que venho de referir-me foi construido em terreno que segundo fui informado soffre contestação por parte de terceiros, opinando outros que ditos terrenos pertencem ao Estado.

Acontece o seguinte. O primeiro adquirente dessas terras, foi Joaquim Antonio de Moraes Dutra, que no anno de 1848 abrio uma picada que partindo do Chapecó foi terminar em Nonohay, pondo esta então 5.ª comarca em communicação com o Rio Grande do Sul e estabeleceu sua morada á margem direita do rio Uruguay ou Goyo-en, dando-lhe a denominação de Porto Reuno. Mais tarde, registradas estas terras, foram vendidas a Manoel de Moura Gavião que mandou medil-as por Simão Bloc, quando Juiz Commissario. O registro que deu logar á acquisição desta posse data de 1854 e assim diz: principia no Passo Reuno, subindo pelo Goyo-en até a barra do lageado do galpão e por este acima até suas cabeceiras e dahi pela estrada velha até o passo — parecendo assim excluir o logar em que está edificado o galpão.

Esta medição foi approvada, mas somente na parte de que resa o registro, pois Moura não quiz pagar o excesso, que entretanto seus herdeiros abusivamente partilharam no inventario.

Parece-me, pois, conveniente a verificação desta medição.

Algumas irregularidades que notei nas Agencias Fscaes de Palmas e de Clevelandia já fiz chegar ao conhecimento de v. exa. e aos respectivos Agentes dei os esclarecimentos que julguei necessarios.

Outro facto que não se baseia em disposição legal é o do sr. Administrador da Barreira do Itararé não exigir de alguns tropeiros as guias de registro do Xanxerê, segundo informou-me o tropeiro riograndense Salvador Domingos dos Santos.

Permitta agora v. exa. que eu acoroçoe uma reclamação justa dos habitantes da zona comprehendida entre Clevelandia e Xanxerê. Baseia-se essa reclamação na necessidade da abertura de uma estrada que partindo do Xanxerê vá terminarno Rio do Peixe, onde esta Secretaria tem uma agencia creada e não provida.

O seu percurso é de 22 leguas approximadamente, tendo sido explorada na extenção de 8 leguas pelo coronel João José de Oliveira Freitas em 1899, quando director da Colonia. A despesa com este serviço não será superior a 10:000$000 na opinião dos que conhecem o municipio de Palmas.

A abertura desta via de communicação não attende somente á necessidade dos reclamantes, ella vem dar impulso e desenvolvimento ao commercio de herva-matte do qual o fisco auferirá grandes resultados. Alem desses proveitos, é mais um acto que harmonisará os interesses do governo com os dos governados, e satisfaz o desejo da população da zona que o Estado de Santa Catharina ambiciona conquistar, accentuando ainda mais a jurisdicção que de longa data o Paraná ali exerce.

E' este o relatorio que tenho a honra de apresentar a v. exa. no desempenho da commissão para a qual fui designado.

Saude e Fraternidade.

Secção do Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Pedro Viriato de Souza.
Official Solicitador.

XI

A taxa sanitaria

A cobrança desta taxa está sendo feita de accordo com o decreto n. 590, de 30 de dezembro de 1909.

Esse decreto, adoptando novas tabellas em substituição das antigas, que eram por demais pesadas á população, e dividindo a cidade em zonas, para o effeito da construcção das installações domiciliarias de agua e exgotto, veio facilitar a execução desse melhoramento, de que hoje já estão gosando grande numero de casas desta capital.

O prazo concedido para a construcção dessas installações, na 5.ª e ultima zona, termina em 31 de março proximo ; e dahi em diante ficarão sujeitos ao pagamento da taxa todos os predios da cidade, quer estejam, quer não estejam dotados do referido serviço.

Penso que se deve decretar então, como medida de hygiene, a obrigatoriedade das installações domiciliarias para todas as casas, começando-se, porém, pelas ruas mais centraes e indo, em seguida, paulatinamente, para as mais distantes do centro. Desse modo se irá integralisando o serviço, pouco a pouco, em cada rua, caminhando do centro para a peripheria.

O numero de casas já dotadas do serviço de agua e exgotto, até esta data, é de 1.148.

A importancia da taxa arrecadada, no trimestre de abril a junho do anno que hoje finda, foi de 17:292$450, sendo 75 % dessa quantia, ou 12:969$340, da Empreza, e 25 %, ou 4:323$110, do Estado.

Nos trimestres seguintes a renda é maior, porque entraram casas de mais duas zonas; mas as respectivas contas ainda não foram prestadas.

Não se pode, pois, fazer ainda um calculo exacto do rendimento total da taxa.

ANNEXOS

Demonstração *da receita do Estado, verificada no exercicio de 1909—1910*

§§	Denominação da receita	Importancias	Totaes
1.º	Liquidos espirituosos	65:451$880	
2	Polvora e armas de fogo . . .	6:936$200	
3	Arrematações judiciaes . . .	1:933$078	
4	Imposto sobre animaes . . .	18:073$000	
5	Imposto sobre gado exportado .	40:340$900	
6	Industrias e profissões	259:316$276	
7	1/2 % sobre demandas . . .	4:514$440	
8	Transmissão de propriedades .	467:678$476	
9	Exportações diversas	77:359$200	
10	Gado para consumo	25:040$490	
11	10 % addicionaes	92:173$438	
12	Taxa das barreiras.	11:176$878	
13	Sal para consumo	68:930$865	
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras) . . .	231:127$250	
15	Patente Commercial	608:117$904	
16	Exportação de herva-matte . .	1.830:572$398	
17	Concessões e privilegios . . .	1:000$000	
18	Sobre invernadas e aforamentos.	3:165$187	
19	Divida activa.	77:002$509	
20	Divida colonial	65:643$058	
21	Fretes e passagens	323:488$880	
22	Receita eventual.	54:691$793	
23	Taxa escolar	24:344$663	
24	Imposto de propaganda . . .	61:963$742	
25	Imposto predial	171:786$407	
26	Divida activa do imposto predial.	76$711	
27	Taxa sanitaria	1:495$563	
28	Beneficio de loterias	26:150$785	4.619:551$971
29	Contracto Westermann . . .		2.532:779$486
			7.152:331$457
	Não classificada :		
	Barreiras : — Arrematação de pedagios	31:739$992	
	Arrendamento de hervaes. . .	6:750$000	
	Arrendamento de terras . . .	9:075$000	
	Fundo escolar	918$248	48:483$240
	Extraordinaria :		
	Diversos depositos	33:672$948	
	Fiscalisação do Cayacanga . .	3:850$000	
	Fiscalisação da Estrada de Ferro Norte do Paraná	6:000$000	
	Restituição feita pelo Governo Federal (Colonisação) . . .	36:953$000	
	Propaganda de herva-matte . .	2:000$000	
	Auxilio do Governo Federal ao Instituto Agronomico . . .	20:000$000	
	Monte-Pio	5:303$218	107:779$166
			7.308:593$863

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

Quadro comparativo *da receita orçada e a arrecadad* *1909—1910.*

2

§	Denominação da Receita	Receita		Erença
		Orçada	Arrecada	Para menos
1	Liquidos espirituosos. . . .	52:614$300	65:451$	
2	Polvora e armas de fogo . .	5:672$000	6:936$	
3	Arrematações judiciaes . . .	2:837$581	1:933$	904$503
4	Imposto sobre animaes . . .	22:082$633	18:073$	4:009$633
5	Imposto sobre gado exportado.	88:725$966	40:340$	48:385$066
6	Industrias e profissões . . .	230:093$710	259:316$	
7	1/2 °/₀ sobre demandas . . .	2:229$272	4:514$	
8	Transmissão de propriedades	220:270$245	467:678$	
9	Exportações diversas. . . .	62:223$235	77:359$	
10	Gado para consumo	22:494$434	25:040$	
11	10 °/₀ addicionaes.	70:924$337	92:173$	
12	Taxa das barreiras	31:499$954	11:176$	20:323$076
13	Sal para consumo	65:304$327	68:930$	
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras) .	381:298$828	231:127$	150:171$578
15	Patente Commercial	933:611$353	608:117$	325:493$449
16	Exportação de herva-matte .	1.499:788$829	1.830:572$	
17	Concessões e privilegios . .	2:500$000	1:00 $	1:500$000
18	Sobre invern.as e aforamentos .	2:227$634	3:165$	
19	Divida activa	82:724$238	77:002$	5:721$729
20	Divida colonial	33:857$673	65:643$	
21	Fretes e passagens	253:134$586	323:488$	
22	Receita eventual	103:424$809	54:691$	48:733$016
23	Taxa escolar	19:967$266	24:344$	
24	Imposto de propaganda . .	50:537$469	61:963$	
25	Imposto predial	153:019$686	171:786$	
26	Divida activa do imp. predial .	10:865$552	76$	10:788$841
27	Taxa sanitaria.	65:000$000	1:495$	63:504$437
28	Beneficio de loterias	54:547$460	26:150$	28:396$675
29	Contracto Westermann . . .	3.672:229$900	2.532:779$	1.139:450$414
		8.195:707$277	7.152:331$	1.847:382$417

Não classificada :

Especificada no respect. quadro demonstrativo . 48:483$

Extraordinaria :

Especificada no respect. quadro demonstrativo . 107:779$

7.308:593$

para mais na
ia do Estado,
la a do § 29, —
Vestermann, —
ndido :
37$000

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezemb

Quadro comparativo *da receita orçada e a arrecadada, no exercicio de 1909—1910.*

2

§	Denominação da Receita	Receita		Differença	
		Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
1	Liquidos espirituosos. . . .	52:614$300	65:451$880	12:837$580	
2	Polvora e armas de fogo . .	5:672$000	6:936$200	1:264$200	
3	Arrematações judiciaes . . .	2:837$581	1:933$078		904$503
4	Imposto sobre animaes . . .	22:082$633	18:073$000		4:009$633
5	Imposto sobre gado exportado.	88:725$966	40:340$900		48:385$066
6	Industrias e profissões . . .	230:093$710	259:316$276	29:222$566	
7	1·2 % sobre demandas . . .	2:229$272	4:514$440	2:285$168	
8	Transmissão de propriedades	220:270$245	467:678$476	247:408$231	
9	Exportações diversas. . .	62:223$235	77:359$200	15:135$965	
10	Gado para consumo	22:494$434	25:040$490	2:546$056	
11	10 % addicionaes. . . .	70:924$337	92:173$438	21:249$101	
12	Taxa das barreiras	31:499$954	11:176$878		20:323$076
13	Sal para consumo	65:304$327	68:930$865	3:626$538	
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras) .	381:298$828	231:127$250		150:171$578
15	Patente Commercial	933:611$353	608:117$904		325:493$449
16	Exportação de herva-matte .	1.499:788$829	1.830:572$398	330:783$569	
17	Concessões e privilegios . .	2:500$000	1:000$000		1:500$000
18	Sobre invern.as e aforamentos .	2:227$634	3:165$187	937$553	
19	Divida activa	82:724$238	77:002$509		5:721$729
20	Divida colonial	33:857$673	65:643$058	31:785$385	
21	Fretes e passagens	253:134$586	323:488$880	70:354$294	
22	Receita eventual	103:424$809	54:691$793		48:733$016
23	Taxa escolar	19:967$266	24:344$663	4:377$397	
24	Imposto de propaganda . .	50:537$469	61:963$742	11:426$273	
25	Imposto predial	153:019$686	171:786$407	18:766$721	
26	Divida activa do imp. predial .	10:865$552	76$711		10:788$841
27	Taxa sanitaria.	65:000$000	1:495$563		63:504$437
28	Beneficio de loterias	54:547$460	26:150$785		28:396$675
29	Contracto Westermann . . .	3.672:229$900	2.532:779$486		1.139:450$414
		8.195:707$277	7.152:331$457	804:006$597	1.847:382$417
	Não classificada :				
	Especificada no respect. quadro demonstrativo .		48:483$240		
	Extraordinaria :				
	Especificada no respect. quadro demonstrativo .		107:779$166		
			7.308:593$863		

Differença para mais na receita propria do Estado, isto é, excluida a do § 29, — Contracto Westermann, — que foi rescindido :

252:337$000

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

SECRETARIA DO INTERIOR

Demonstração *das despesas effectuadas pela Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, no exercicio de 1909-1910*

Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	Totaes
3.º	1.º	Palacio do Governo . . .	45:737$292	
	2	Secretaria de Estado	137:062$969	
	3	Repartição C. de Policia. . .	209:358$945	
	4	Congresso Legislativo . . .	98:357$252	
	5	Magistratura	352:542$117	
	6	Força Publica	904:300$000	
	7	Instrucção Publica	748:068$179	
	8	Repartição do serviço sanitario.	26:494$192	
	9	Auxilios e subvenções . . .	100:153$457	
	10	Pessoal Inactivo	102:068$467	
	11	Presos Pobres	32:502$500	
	12	Eventuaes	26:646$664	2.783:292$034
		Extraordinaria :		
		Questão de limites	103:384$100	
		Saude Publica	18:757$120	
		Repartição de Estat. e Archivo Publico	10:060$658	
		Laboratorio de Analyses. . .	15:346$211	
		Publicação da «Geographia do Paraná»	2:000$000	
		Publicação do livro «Os Estados da Republica»	1:500$000	
		Custas judiciaes	5:453$550	
		Differença de vencimentos . .	2:876$279	
		Aluguel do predio para a Escola de Aprendizes Artifices.	200$000	
		Diversas pensões	1:686$874	
		Monte-Pio	111$111	161:375$903
				2.944:667$937

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstração *das despesas effectuadas pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, no exercicio de 1909-1910*

Arts.	§§	Denominação da Despesa	Importancias	Totaes
4.º	1.º	Secretaria de Estado . . .	141:696$886	
	2	Arrecadação das rendas. . .	382:492$114	
	3	Junta Commercial	9:618$836	
	4	Pessoal Inactivo	17:184$050	
	5	Divida fundada	781:253$120	
	6	Auxilios e subvenções . . .	18:000$000	
	7	Exercicios Findos.	118:805$493	
	8	Eventuaes	2:680$930	
	9	Restituição de dinheiros de orphãos	10:338$538	
	10	Seguro dos proprios Estadoaes.	5:026$300	
	11	Instituto Agronomico . . .	23:889$605	1.510:985$872
		Extraordinaria :		
		Auxilio á Liga Maritima. . .	2:000$000	
		Vencimentos ao Agente da Palmeira (João P. Oliveira). .	658$333	
		Propaganda da Herva-matte .	20:279$980	22:938$313
				1.533:924$185
		Restituições :		
		De depositos . . 26:840$000		
		» impostos . . 9:283$796		
		» sello . . . 1:257$836	37:381$632	
		Resgate de bonus.	421:286$550	458:668$182
				1.992:592$367

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Demonstração *das despesas effectuadas pela Secretaria de Obras Publicas e Colonisação, no exercicio de 1909-1910*

Arts.	§§	Denominação da Despesa		Importancias	Totaes
5.º	1.º	Secretaria de Estado		96:705$997	
	2	Catechese		1:575$250	
	3	Obras Publicas em geral, sendo :			
		Obras Publicas em geral. .	567:799$683		
		Contracto Westermann . .	2 415:792$295	2.983:591$978	
	4	Eventuaes		274$500	
	5	Illuminação da Capital . . .		93:897$480	
	6	Auxilios e subvenções . . .		5:189$700	
	7	Pessoal inactivo		1:506$130	3.182:741$035
		Extraordinaria :			
		Fiscalisação do Caiacanga. .		7:122$764	
		Fiscalisação da Estr. de Ferro Norte do Paraná		5:910$000	13:032$764
					3.195:773$799

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

Quadro comparativo *entre a despesa orçada e a effectuada, no exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da Despesa	Despesa		Differença	
			Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
3.º	1.º	Palacio do Governo	53:220$000	45:737$292		7:482$708
	2	Secretaria de Estado	80:628$000	137:062$969	56:434$969	
	3	Repartição C. de Policia. . .	161:180$000	209:358$945	48:178$945	
	4	Congresso Legislativo . . .	92:536$000	98:357$252	5:821$252	
	5	Magistratura	338:440$000	352:542$117	14:102$117	
	6	Força Publica	931:755$600	904:300$000		27:455$600
	7	Instrucção Publica	664:140$000	748:068$179	83:928$179	
	8	Repartição do serviço sanitario.	26:420$000	26:494$192	74$192	
	9	Auxilios e subvenções . . .	100:357$148	100:153$457		203$691
	10	Pessoal Inactivo	107:598$702	102:068$467		5:530$235
	11	Presos Pobres	12:000$000	32:502$500	20:502$500	
	12	Eventuaes	3:000$000	26:646$664	23:646$664	
			2.571:275$450	2.783:292$034	252:688$818	40:672$234
		Extraordinaria :				
		Especificada no respect. quadro demonstrativo .		161:375$903		
				2.944:667$937		

Resumo :

Orçada . .	2.571:275$450
Effectuada .	2.783:292$034
Diff. p' mais	212:016$584
Extraord.ª	161:375$903
Excesso .	373:392$487

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

Quadro comparativo *entre a despesa orçada e a effectu—1910.*

Arts.	§§	Denominação da Despesa	Despesa Orçada	Despesa Effectuada	Para menos
	1.º	Secretaria de Estado. . . .	115:780$000	141:	
	2	Arrecadação das rendas. . .	238:690$000	382:	
	3	Junta Commercial.	10:400$000	9:	781$164
	4	Pessoal inactivo	15:783$946	17:	
	5	Divida fundada	789:437$520	781:	8:184$400
	6	Auxilios e subvenções . . .	57:650$000	18:	39:650$000
	7	Exercicios findos	10:000$000	118:	
	8	Eventuaes	2:000$000	2:	
	9	Restituição de dinheiros de orphãos	6:000$000	10:	
	10	Seguro dos proprios do Estado.	6:000$000	5:	973$700
	11	Instituto Agronomico . . .	20:400$000	23:	
			1.272:141$466	1.510:	49:589$264
		Extraordinaria :			
		Especificada no respect. quadro demonstrativo, sendo : — Diversas		22:	72:141$466
					10:985$872
		Restituições	37:381$632		38:844$406
		Resgate de bonus.	421:286$550	458:	22:938$313
					61:782$719
					58:668$182
				1.992:	20:450$901

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de

Quadro comparativo *entre a despesa orçada e a effectuada, no exercicio de 1909--1910.*

Arts.	§§	Denominação da Despesa	Despesa		Differença	
			Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos
	1.º	Secretaria de Estado. . . .	115:780$000	141:696$886	25:916$886	
	2	Arrecadação das rendas. . .	238:690$000	382:492$114	143:802$114	
	3	Junta Commercial.	10:400$000	9:618$836		781$164
	4	Pessoal inactivo	15:783$940	17:184$050	1:400$104	
	5	Divida fundada	789:437$520	781:253$120		8:184$400
	6	Auxilios e subvenções . . .	57:650$000	18:000$000		39:650$000
	7	Exercicios findos	10:000$000	118:805$493	108:805$493	
	8	Eventuaes	2:000$000	2:680$930	680$930	
	9	Restituição de dinheiros de orphãos	6:000$000	10:338$538	4:338$538	
	10	Seguro dos proprios do Estado.	6:000$000	5:026$300		973$700
	11	Instituto Agronomico . . .	20:400$000	23:889$605	3:489$605	
			1.272:141$466	1.510:985$872	288:433$670	49:589$264
		Extraordinaria :				
		Especificada no respect. quadro demonstrativo. sendo : — Diversas		22:938$313		
		Restituições	37:381$632			
		Resgate de bonus.	421:286$550	458:668$182		
				1.992:592$367		

Resumo :

Orçada . .	1.272:141$466
Effectuada .	1.510:985$872
Diff. p' mais	238:844$406
Extraord.ª	22:938$313
Excesso .	261:782$719
Restituições e resgate de bonus. . .	458:668$182
Total . .	720:450$901

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

SECRETARIA DE OBRAS PUI

Quadro Comparativo *entre a despesa orçada e a effec 0—1910.*

8

Arts.	§§	Denominação da Despesa	Despesa Orçada	Despesa Effe	ença Para menos
5.º	1.º	Secretaria de Estado . . .	96:480$000	96:	
	2	Catechese	2:000$000	1:	424$750
	3	Obras Publicas em geral . .	464:773$101	567:	
	»	Contracto Westermann . . .	3.672:229$900	2.415:	1.256:437$605
	4	Eventuaes	1:000$000		725$500
	5	Illuminação da Capital . . .	95:000$000	93:	1:102$520
	6	Auxilios e subvenções . . .	19:000$000	5:	13:810$300
	7	Pessoal inactivo	1:807$360	1:	301$230
			4.352:290$361	3.182:	1.272:801$905
		Extraordinaria :			
		Especificada no respect. quadro demonstrativo.		13:	4.352:290$361
					3.182:741$035
					1.169:549$326
					13:032$764
					1.156:516$562
					060$461
					948$740 86:888$279
					13:032$764
					99:921$043
					. . . 3.672:229$900
					. . . 2.415:792$295
				3:195:	. . . 1.256:437$605

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de

Quadro Comparativo *entre a despesa orçada e a effectuada, no exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da Despesa	Despesa		Differença	
			Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos
5.º	1.º	Secretaria de Estado . . .	96:480$000	96:705$997	225$997	
	2	Catechese	2:000$000	1:575$250		424$750
	3	Obras Publicas em geral . .	464:773$101	567:799$683	103:026$582	
	»	Contracto Westermann . . .	3.672:229$900	2.415:792$295		1.256:437$605
	4	Eventuaes	1:000$000	274$500		725$500
	5	Illuminação da Capital . . .	95:000$000	93:897$480		1:102$520
	6	Auxilios e subvenções . . .	19:000$000	5:189$700		13:810$300
	7	Pessoal inactivo	1:807$360	1:506$130		301$230
			4.352:290$361	3.182:741$035	103:252$579	1.272:801$905
		Extraordinaria :				
		Especificada no respect. quadro demonstrativo.		13:032$764		
				3:195:773$799		

Resumo :

Orçada . .	4.352:290$361
Effectuada .	3.182:741$035
Diff.p.ª menos	1.169:549$326
Ext:aordin.ª.	13:032$764
Tot.p.ª menos	1.156:516$562

Sendo :

Da Secretaria :

Orçada . . .	680:060$461	
Effectuada . .	766.948$740	86:888$279
Extraordinaria		13:032$764
Para mais.		99:921$043

Da E. de Ferro :

Orçada	3.672:229$900
Effectuada	2.415:792$295
Para menos	1.256:437$605

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

Balanço *da receita e despesa do Estado do Paraná, no exercicio de 1909—1910.*

RECEITA		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo		7.308:593$863
DESPESA		
Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo	2.944:667$937	
Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo	1.533:924$185	
Secretaria de Obras Publicas e Colonisação		
Especificada no respectivo quadro demontrativo	3.195:773$799	7.674:365$921
Deficit. . .		365:772$058
Sendo :		
Receita do Estado, §§ 1.º a 28 .	4.775:814$377	
Despesa do Estado.	5.258:573$626	
Differença para mais . .		482:759$249
Receita da Estr. de Ferro, § 29 (Contracto Westermann) . .	2.532:779$486	
Despesa da Estrada de Ferro .	2.415.792$295	116:987$191
Deficit. . .		365:772$058

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

Exportação geral *no exercicio de 1909—1910*

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	Valor official
Herva-matte	Kilo	40.679.387	20.339:693$500
Madeiras.	Peça	538.730	1.729:813$286
Phosphoros	Lata	20.367	1.210:875$000
Animaes suinos . . .	Cabeça	8.134	413:376$000
Café	Kilo	509.470	240:280$000
Carne de porco . . .	Caixa	3.611	173:073$000
Bananas	Cacho	211.388	84:709$500
Gado bovino	Cabeça	1.062	84:295$000
Toucinho	Jacá	861	59:721$000
Cêra virgem	Caixa	454	49:453$000
Cabos de vassouras . .	Amarr.	9.845	35:89[illegible]$000
Palhões	Fardo	15.146	20:846$200
Animaes muares . . .	Cabeça	154	20:345$000
Kola	Barrica	173	13:726$000
Animaes cavallares . .	Cabeça	168	13:070$000
Farinha de centeio . .	Barrica	460	4:835$000
Banha	Lata	115	4:700$000
Aduelas	Amarr.	482	3:504$500
Crina.	Sacco	64	3:382$000
Chifres	»	1.117	2:758$600
Bêtas.	Peça	3.685	2:132$700
Vinho nacional. . . .	Barril	47	1:650$000
Cebolas	Caixa	81	1:570$000
Feijão	Sacco	100	1:400$000
Papelão	Fardo	17	1:112$500
Moinho	Peça	1	1:000$000
Fumo.	Kilo	1.230	900$000
Cerveja	Caixa	11	600$000
Conservas	»	6	500$000
Presuntos	»	4	400$000
Chapéos de palha. . .	Fardo	18	300$000
Xarque	»	1	294$000
Gomma	Sacco	25	250$000
Fogos.	Caixa	12	243$000
Nozes.	Sacco	45	228$000
Tecidos de Algodão . .	Fardo	2	200$000
Papel.	Bala	150	200$000
Sola	Amarr.	5	200$000
Lã.	Sacco	19	171$000
Batatas	Caixa	23	154$100
Couros	Encapad.	1	140$000
Garras	Sacco	129	113$600
Licores	Caixa	10	100$000
Aguardente.	Barril	2	60$000
Cabos	Peça	107	53$500
Ovos	Barrica	2	12$000
			24.522:330$986

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.

Exportação de herva-matte *no exercicio de 1909—1910.*

MEZES	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	Importancias		
			Imposto	Propaganda	TOTAL
Julho de 1909	3.601.756	1.800:888$000	160:729$120	4.682$626	165:411$746
Agosto »	3.412.189	1.706:094$500	153:460$095	4.469$347	157:929$442
Setembro »	4.193.654	2.096:827$000	188:768$660	5.499$644	194:268$304
Outubro »	4.937.749	2.468:874$500	222:093$720	6:434$395	228:528$115
Novembro »	4.030.244	2.015:122$000	182:055$275	5:254$230	187:309$505
Dezembro »	3.273.521	1.636:760$500	147:830$310	4:732$554	152:562$864
Janeiro 1910	2.232.426	1.116:213$000	100:482$563	2:928$613	103:411$123
Fevereiro »	2.152.064	1.076:032$000	96:864$350	2:882$309	99:746$659
Março »	2.822.101	1.411:050$500	127:489$805	3:823$106	131:312$964
Abril »	2.281.248	1.140:624$000	102:520$515	3:039$523	105:560$038
Maio »	3.541.883	1.770:941$500	159:258$785	4:769$512	164:028$297
Junho »	4.200.552	2.100:266$000	189:019$200	5:726$399	194:745$599
	40.679 387	20.339:693$500	1.830:572$398	54:242$258	1.884:814$656

RESUMO

Paranaguá . .	12.048.074	6.024:037$000	542:163$350	16:087$061	558:250$411
Antonina . .	22.925.163	11.462:582$000	1.031:632$330	30:322$400	1.061:954$730
Fóz do Iguassú	1.827.383	913:691$500	82:232$200	2:624$992	84:857$192
Rio Negro . .	1.286.988	643:494$000	57:914$473	1:715$980	59:630$453
Batêas . . .	1.078.752	539:376$000	48:543$845	1:467$845	50.011$690
Barracão . .	877.500	438:750$000	39:487$500	1:170$000	40:657$500
P. do Bormann	635.526	317:763$000	28:598$700	853$980	29:452$680
	40.679.387	20.339:693$500	1.830:572$398	54:242$258	1.884:814$656

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.

Movimento *de estampilhas durante o anno de 1910*

1.º

MEZES	ENTRADAS	Valor das estampilhas									IMPORTANCIAS
		$100	$200	$400	$500	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	
Janeiro 1910	Saldo do mez de Dezembro de 1910. . . .	77.232	43.878	87.294	94.459	37.871	26.472	14.841	45.061	19.942	1.113:115$900
		77.232	43.878	87.294	94.459	37.871	26.472	14.841	45.061	19.942	1.113:115$900

Directoria da Pagadoria do Thezouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1910.

O Director Thezoureiro, AGOSTINHO R. DE MACEDO.

Movimento *de estampilhas durante o anno de 1910*

2.º

MEZES	SAHIDAS	Valor das estampilhas									IMPORTANCIAS
		$100	$200	$400	$500	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	
Janeiro 1910	Vendidas a div.s estações	1.490	1.130	5.415	880	744	575	124	32	80	7:415$000
Fevereiro	» » » »	430	370	2.920	672	426	215	40	32	73	4:457$000
Março	» » » »	1.251	1.090	4.827	500	593	306	145	92	60	6:573$900
Abril	» » » »	470	690	3.985	797	540	220	78	46	40	4:807$500
Maio	» » » »	1.230	860	2.575	290	305	60	14	2	49	2:965$000
Junho	» » » »	1.120	1.590	3.700	1.100	460	170	56	30	25	4:340$000
Julho	» » » »	1.000	1.150	4.030	628	338	85	102	50	50	4:674$000
Agosto	» » » »	2.040	1.500	3.675	800	321	125	104	30	42	4:605$000
Setembro	» » » »	1.600	1.305	4.925	850	521	279	128	60	100	7:135$000
Outubro	» » » »	2.425	750	4.651	599	427	160	2	25	52	4:599$400
Novembro	» « » »	2.388	2.246	3.715	916	566	252	120	40	93	6:562$000
Dezembro	» » » »	3.560	1.905	4.490	870	422	215	111	20	43	5:435$000
		19.004	14.586	48.908	8.902	5.563	2.662	1.024	459	707	63:568$800
	Saldo q' passa p' o mez de Janeiro de 1911	58.228	29.292	38.386	85.557	32.308	23.810	13.817	44.602	19.235	1.049:547$100
		77.232	43.878	87.294	94.459	37.871	26.472	14.841	45.061	19.942	1.113:115$900

Directoria da Pagadoria do Thezouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1910.

O Director Thezoureiro, AGOSTINHO R. DE MACEDO.

Leis

sanccionadas pelo Poder Executivo e referentes ao serviço das Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1909-1910.

Lei n. 902, de 19 de Março de 1910. — Approva o Decreto do Poder Executivo, n. 466, de 20 de Setembro de 1909, sobre isenção de impostos de herva-matte.

Lei n. 918, de 29 de Março de 1910. — Organisa a Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias.

Lei n. 927, de 29 de Março de 1910. — Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Collector da Capital, Joaquim A. de Loyola, um anno de licença, para tratamento de saúde.

Lei n. 934, de 31 de Março de 1910. — Approva o Decreto do Poder Executivo, n. 383, de 2 de Agosto de 1909, alterando as taxas do imposto de Patente Commercial.

Lei n. 936, de 31 de Março de 1910. — Eleva a 250:000$000 o capital sobre que recahe a garantia de juros de 6 % annuaes a que se refere a lei n. 684, de 23 de Março de 1907.

Lei n. 946, de 4 de Abril de 1910. — Proroga por mais dois annos o praso concedido pela lei n. 785, de 20 de Abril de 1908, para isenção do imposto de Patente Commercial sobre a materia prima importada para as fabricas de tecidos de algodão do Estado.

Lei n. 950, de 5 de Abril de 1910. — Concede diversos favores aos proprietarios das fabricas de ladrilhos estabelecidas ou que se estabelecerem no Estado.

Lei n. 959, de 6 de Abril de 1910. — Concede ao Coronel João Francisco ou empreza que organisar, diversos favores para estabelecimentos frigorificos no Estado.

Lei n. 960, de 6 de Abril de 1910. — Concede a Rebello Faria & C.ª privilegio para a fabricação de papel, celulose e cordoalha, com as fibras de bananeiras.

Lei n. 961, de 6 de Abril de 1910. — Isenta de impostos os machinismos destinados á fabrica de stearina fundada por Henrique C. Withers.

Lei n. 967, de 8 de Abril de 1910. — Determina ao Administrador da Barreira do Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho, os vencimentos de 3:000$000 annuaes, para os effeitos de licença e aposentadoria.

Lei n. 968, de 8 de Abril de 1910. — Concede a Henrique Henk Junior ou empreza que organizar, diversos favores para a sua fabrica de tablettes de herva-matte.

Lei n. 976, de 9 de Abril de 1910. — Orça a receita e despesa do Estado para o exercicio de 1910—1911.

FINANÇAS

Decretos

expedidos pelo Governo, sobre serviços affectos á Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1909-1910.

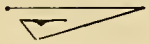

Decreto n. 345, de 15 de Julho de 1909.—Abre um credito extraordinario da quantia de 2:000$000 para auxilio á Liga Maritima.

Decreto n. 346, de 15 de Julho de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, ao Guarda da Fiscalisação de Patente, em Antonina, José Carneiro, para tratamento da saude.

Decreto n. 354, de 22 de Julho de 1909. — Crêa um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Castro, com os vencimentos de 1:200$000 annuaes.

Decreto n. 355, de 22 de Julho de 1909. — Nomeia Laurindo da Silveira Marins para Auxiliar da Agencia Fiscal de Castro.

Decreto n. 358, de 22 de Julho de 1909. — Abre um credito de 3:600$000, á rubrica «Arrecadação das rendas», para pagamento da differença de vencimentos do Fiscal Geral da Fazenda do Estado.

Decreto n. 359, de 22 de Julho de 1909. — Crêa o serviço de fiscalisação de impostos de exportação e outros, no logar denominado Batêas, municipio de São José dos Pinhaes.

Decreto n. 368, de 26 de Julho de 1909. — Nomeia Luiz Manoel Agner para o cargo de Chefe do serviço de fiscalisação de impostos de exportação, no logar denominado Batêas.

Decreto n. 383, de 2 de Agosto de 1909. — Regula a cobrança do imposto de Patente Commercial.

Decreto n. 386, de 4 de Agosto de 1909. — Nomeia José Pospissil, Arnaldo Bittencourt, Alcides Darcanchy e José Sovinsky, para Guardas da Fiscalisação de Batêas.

Decreto n. 395, de 12 de Agosto de 1909. — Nomeia Pedro Antonio da Costa para o cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos em Antonina.

Decreto n. 396, de 12 de Agosto de 1909. — Permuta de cargos os Agentes Fiscaes de Tamandaré e Serro Azul, João Baptista Pereira de Souza e Octavio Torres.

Decreto n. 402, de 14 de Agosto de 1909. — Nomeia Rosendo Marcondes para o cargo de Auxiliar da Fiscalisação de impostos de Batêas.

Decreto n. 403, de 14 de Agosto de 1909. — Institue o monte-pio obrigatorio dos magistrados do Estado.

Decreto n. 411, de 18 de Agosto de 1909. — Annexa á Barreira do Passo do Emygdão o posto fiscal do Espirito Santo do Itararé.

Decreto n. 414, de 23 de Agosto de 1909. — Nomeia Manoel Ludgero Moreira para, interinamente, exercer o cargo de Escrivão da Collectoria de Paranaguá, durante o impedimento do effectivo.

Decreto n. 415, de 23 de Agosto de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Escrivão da Collectoria de Paranaguá, Joaquim Mariano Ferreira.

Decreto n. 422, de 25 de Agosto de 1909. — Nomeia Manoel Carlos Huergo, Francisco Pereira de Andrade e Manoel Luiz Cardoso para os cargos de Guardas da Fiscalisação de Batêas, municipio de São José dos Pinhaes.

Decreto n. 433, de 2 de Setembro de 1909. — Nomeia Mucio Ferreira de Abreu para exercer o cargo de Lançador de impostos da Capital.

Decreto n. 434, de 2 de Setembro de 1909. — Regula as funcções do Lançador de Impostos da Capital.

Decreto n. 451, de 14 de Setembro de 1909. — Concede tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria, José Natal.

Decreto n. 457, de 15 de Setembro de 1909. — Concede trinta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de interesses, ao Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas, Messias Ribeiro da Silva.

Decreto n. 462, de 18 de Setembro de 1909. — Crêa uma Agencia Fiscal em Conchas.

Decreto n. 463, de 18 de Setembro de 1909. — Nomeia Maximiano Gomes da Silveira para exercer o cargo de Agente Fiscal de Conchas.

Decreto n. 465, de 20 de Setembro de 1909. — Nomeia Virgilio Gomes Pinheiro para exercer o cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas.

Decreto n. 466, de 20 de Setembro de 1909. — Isenta do imposto a herva-matte exportada para os portos do norte do Brasil, a começar do Estado do Espirito Santo.

Decreto n. 467, de 21 de Setembro de 1909. — Abre um credito extraordinario da quantia de 658$333, para attender ao pagamento dos vencimentos do ex-Agente da Palmeira, João Padilha de Oliveira.

Decreto n. 478, de 29 de Setembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda ambulante de Jacarezinho, José Guimarães Barboza.

Decreto n. 481, de 1.º de Outubro de 1909. — Proroga por mais dous mezes a licença concedida ao Presidente da Junta Commercial do Estado, Manoel Martins de Abreu.

Decreto n. 482, de 1.º de Outubro de 1909. — Nomeia Ozorio Alves Martins e Ernesto Kaminski para Guardas da Fiscalisação do Rio Negro, e dispensa o Guarda da mesma Pedro do Valle Pinheiro.

Decreto n. 485, de 4 de Outubro de 1909. — Permuta de logares o Escrivão da Barreira do Itararé, Antonio Sampaio e o Auxiliar da Fiscalisação das Barreiras do Norte, João Gonçalves Caxambú.

Decreto n. 488, de 5 de Outubro de 1909. — Crêa um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Campo Largo, com os vencimentos de 1:200$000 annuaes.

Decreto n. 489, de 5 de Outubro de 1909. — Nomeia Aristides Padilha para o cargo de Auxiliar da Agencia Fiscal de Campo Largo.

Decreto n. 507, de 13 de Outubro de 1909. — Deixa sem effeito o Decreto n. 465, de 20 de Setembro de 1909, na parte que se refere á nomeação de Virgilio Gomes Pinheiro, para Guarda da Fiscalisação de Batêas.

Decreto n. 512 de 18 de Outubro de 1909. — Aposenta o 2.º Official da Secretaria, Iphigenio Lopes.

Decreto n. 513, de 19 de Outubro de 1909. — Abre um credito supplementar á rubrica «Pessoal Inactivo», da quantia de 1:405$666.

Decreto n. 514, de 19 de Outubro de 1909. — Promove o Encarregado da Estatistica, Domingos Jansem S. da Costa, para 2.º Official da Secretaria, e nomeia Raul Ferreira Leite para Encarregado da Estatistica.

Decreto n. 515, de 19 de Outubro de 1909. — Concede a exoneração pedida pelo Auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann, Elias Bahls, e nomeia para esse cargo Augusto de Souza Guimarães.

Decreto n. 529, de 27 de Outubro de 1909. — Abre um credito supplementar da quantia de 30:000$000 á rubrica «Exercicios findos».

Decreto n. 533, de 29 de Outubro de 1909. — Proroga por dois mezes a licença concedida ao Escrivão da Collectoria de Paranaguá, Joaquim Mariano Ferreira.

Decreto n. 539, de 8 de Novembro de 1909. — Remove para a Agencia de Palmas o Guarda da Agencia do Passo do Bormann.

Decreto n. 559, de 30 de Novembro de 1909. — Nomeia Manoel Thomaz Pereira para Guarda da Agencia Fiscal do Passo do Bormann.

Decreto n. 560, de 29 de Novembro de 1909. — Exonera, por abandono de logar, o Auxiliar da Agencia Fiscal de Ponta Grossa, Moreno Manoel de Araujo, e nomeia para substituil-o Argemiro Berthier.

Decreto n. 566, de 4 de Dezembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Administrador da Barreira de São José do Christianismo, João de Azevedo Barboza Ribas.

Decreto n. 567, de 4 de Dezembro de 1909. — Concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao Auxiliar do Instituto Agronomico, Ernesto Meira de Vasconcellos.

Decreto n. 576, de 15 de Dezembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao 1.º Official da Secretaria, Francisco Januario de Santiago.

Decreto n. 590, de 30 de Dezembro de 1909. — Inaugura o serviço de saneamento da cidade de Curityba, para o effeito do respectivo contracto.

Decreto n. 593, de 30 de Dezembro de 1909. — Abre um credito supplentar da quantia de 50:000$000 á rubrica «Exercicios findos».

Decreto n. 594, de 30 de Dezembro de 1909. — Supprime o cargo de Auxiliar da Fiscalisação de Batêas.

Decreto n. 595, de 30 de Dezembro de 1909. — Exonera o Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas, Manoel Luiz Cardoso e nomeia para substituil-o João Vidal Teixeira.

Decreto n. 5, de 4 de Janeiro de 1910. — Exonera, a pedido, José Pospissil, do cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas.

Decreto n. 12, de 7 de Janeiro de 1910. — Exonera o Guarda da Agencia Fiscal de Palmas, Abrahão Pacheco e nomeia para substituil-o, Vicente Moraes.

Decreto n. 21, de 11 de Janeiro de 1910. — Abre um credito de 4:000$000 á rubrica «Fretes e passagens».

Decreto n. 26, de 13 de Janeiro de 1910. — Nomeia José Felicio Pereira para exercer o cargo de Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas.

Decreto n. 27, de 13 de Janeiro de 1910. — Remove o Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas, Messias Ribeiro da Silva, para a Barreira de São José do Christianismo.

Decreto n. 28, de 13 de Janeiro de 1910. — Dispensa do cargo de Administrador da Barreira de São José do Christianismo, João de Azevedo Barbosa Ribas, addindo-o á Secretaria por conveniencia do serviço.

Decreto n. 34, de 18 de Janeiro de 1910. — Concede noventa dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas, José Sovinski.

Decreto n. 39, de 19 de Janeiro de 1910. — Exonera, a pedido, o Guarda da Fiscalisação de impostos de Paranaguá, Abilio Rodrigues dos Santos.

Decreto n. 44, de 22 de Janeiro de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saúde, ao Guarda da Agencia Fiscal de União União da Victoria, José Natal.

Decreto n. 46, de 24 de Janeiro de 1910. — Remove o Agente Fiscal de União da Victoria, Severo dos Santos Leal, para a Agencia de Rio Claro.

Decreto n. 47, de 24 de Janeiro de 1910. — Nomeia João de Azevedo Barboza Ribas para exercer interinamente o cargo de Agente Fiscal de União da Victoria.

Decreto n. 68, de 3 de Fevereiro de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saúde, ao Guarda da Fiscalisação de impostos do Rio Negro, Saturnino Manoel Costa.

Decreto n. 74, de 4 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Antonio Alves da Conceição para exercer o cargo de Guarda da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 75, de 4 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Agostinho Ferreira da Silva para o cargo de Auxiliar da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 91, de 14 de Fevereiro de 1910. — Concede tres (3) mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Agente Fiscal do Passo do Bormann, Theophilo Ferreira de Loyola.

Decreto n. 97, de 15 de Fevereiro de 1910. — Exonera, a pedido, Messias Ribeiro da Silva, do cargo de Administrador da Barreira de São José do Christianismo e nomeia para substituil-o Bonifacio Manoel de Avila.

Decreto n. 117, de 25 de Fevereiro de 1910. — Exonera o Agente Fiscal de Colombo, Luiz Adão de Camargo e nomeia para substituil-o Pedro Dalazuana.

Decreto n. 118, de 26 de Fevereiro de 1910. — Crêa um logar de Guarda na Collectoria de Paranaguá.

Decreto n. 119, de 26 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Joaquim Barbosa Leal para o cargo de Guarda da Collectoria de Paranaguá.

Decreto n. 154, de 17 de Março de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia Fiscal do Barracão, Leopoldo Bittencourt.

Decreto n. 166, de 26 de Março de 1910. — Resolve addir á Collectoria de Paranaguá o Auxiliar da Agencia de Jacarésinho, Octavio Montezano.

Decreto n. 168, de 28 de Março de 1910. — Concede tres (3) mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia do Passo do Bormann, José Mendes Sampaio.

Decreto n. 172, de 29 de Março de 1910. — Crêa uma Agencia Fiscal no logar denominado Rio do Peixe, municipio de Palmas.

Decreto n. 173, de 29 de Março de 1910. — Remove o Agente do Barracão, Modesto Anastacio da Luz, para a Agencia do Rio do Peixe.

Decreto n. 180, de 30 de Março de 1910. — Nomeia Moysés de Ramos Andrade para Auxiliar da Agencia do Barracão e Alberto Foggiato para o cargo de Chefe dos Guardas da mesma Agencia.

Decreto n. 181, de 30 de Março de 1910. — Nomeia Melchior Ferreira Prestes para o cargo dc Agente Fiscal do Barracão.

Decreto n. 199, de 9 de Abril de 1910. — Exonéra José Carneiro do cargo de Guarda da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 200, de 9 de Abril de 1910. — Remove o Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas, José Christovão, para a Collectoria de Antonina.

Decreto n. 214, de 15 de Abril de 1910. — Concede quatro mezes de licença, sem vencimentos, ao Administrador da Barreira de Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho.

Decreto n. 227, de 20 de Abril de 1910. — Exonera, a pedido, o Agente Fiscal de Chopim, Hypolito de Oliveira e nomeia para substituil-o Manoel Pinto Chichorro.

Decreto n. 228, de 20 de Abril de 1910. — Nomeia Joaquim Gomes da Cruz e Damaso Alves de Oliveira para Guardas da Fiscalisação de Batêas.

Decreto n. 246, de 25 de Abril de 1910. — Exonera, a pedido, José Natal, do cargo de Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria e nomeia para substituil-o Pedro Linhares.

Decreto n. 253, de 29 de Abril de 1910. — Augmenta de 5 % as taxas proporcionaes sobre o imposto de industrias e profissões.

Decreto n. 258, de 29 de Abril de 1910. — Exonera, por abandono de emprego, o 2.º Official da Secretaria, João Estevão da Silva Junior.

Decreto n. 270, de 6 de Maio de 1910. — Exonera, a pedido, Benedicto Luiz de Oliveira, do cargo de Agente Fiscal de Assunguy de Cima.

Decreto n. 281, de 14 de Maio de 1910. — Exonera, a pedido, Ernesto Meira de Vasconcellos, do cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico.

Decreto n. 283, de 16, de Maio de 1910. — Nomeia João Carneiro Netto para o cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico.

Decreto n. 295, de 21 de Maio de 1910. — Concede tres (3) mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Secretario da Jenta Commercial, Bacharel Luiz José Pereira.

Decreto n. 301, de 25 de Maio de 1910. — Regularisa a cobrança dos emolumentos do Laboratorio de Analyses Chimicas e Microscopicas.

Decreto n. 305, de 27 de Maio de 1910. — Abre um credito de 2:000$000 á rubrica «Eventuaes».

Decreto n. 313, de 30 de Maio de 1910. — Crêa o logar de Fiscal das repartições arrecadadoras da zona sul do Estado.

Decreto n. 314, de 30 de Maio de 1910. — Nomeia Modesto Anastacio da Luz para o cargo de Fiscal das repartições arrecadadoras da zona sul do Estado.

Decreto n. 317, de 31 de Maio de 1910. — Exonera José Mendes Sampaio do cargo de Guarda da Agencia Fiscal do Passo do Bormann e nomeia para substituil-o Leonidas Ferreira de Almeida.

Decreto n. 318, de 31 de Maio de 1910. — Nomeia Pedro de Lemos Camargo para exercer o cargo de Chefe dos Guardas da Agencia do Passo do Bormann.

Decreto n. 319, de 31 de Maio de 1910. — Nomeia Manoel Gomes Viegas para exercer interinamente o cargo de Secretario da Junta Commercial do Estado.

Decreto n. 324, de 2 de Junho de 1910. — Concede tres (3) mezes de licença, sem ordenado, ao Guarda da Fiscalisação de impostos de Rio Negro, Hermogenes Vieira Leal.

Decreto n. 348, de 14 de Julho de 1910. — Concede um anno de licença ao Collector das rendas da Capital, Joaquim Antonio de Loyola.

Decreto n. 358, de 15 de Junho de 1910. — Concede um mez de licença ao Administrador da Barreira do Passo dos Leites, Marcos Ribeiro.

Decreto n. 360, de 16 de Junho de 1910. — Approva o convenio lavrado na Secretaria, com o Prefeito Municipal, para a emissão de 230:000$000 de apolices.

Decreto n. 361, de 16 de Junho de 1910. — Manda vigorar as taxas de 60 e 40 réis por kilo sobre o imposto de exportação para alcool e aguardente.

Decreto n. 363, de 22 de Junho de 1910. — Eleva á categoria de Colleetoria a Agencia Fiscal de Ponta Grossa.

Decreto n. 364, de 22 de Junho de 1910. — Crêa um logar de Auxiliar da Collectoria de Ponta Grossa.

Decreto n. 365, de 22 Junho de 1910. — Nomeia o pessoal para a Collectoria de Ponta Grossa.

Decreto n. 369, de 27 de Junho de 1910. — Passa ao Estado a Administração e custeio da Barreira de Conchas.

Decisões

da Secretaria, sobre consultas dos Srs. Agentes Fiscaes, durante o exercicio de 1909-1910

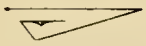

Ao Sr. Agente Fiscal de Bom-Jardim, em officio n. 14 de 3 de Julho de 1909. — Si as industrias forem exercidas em um só estabelecimento, pagará o imposto a mais tributada. Sendo eguaes as taxas, pode recahir o imposto indistinctamente.

Ao Sr. Agente Fiscal de Imbituva, em officio n. 245 de 6 de Setembro de 1909. — Declaro-vos que o producto das licenças para espectaculos publicos, etc., deve ser escripturado no § 14 da receita, por isso que o disposto no art. 3.º das Disposições Permanentes do actual orçamento é apenas uma alteração do que sobre o caso dispõe o Regulamento do sello.

Ao Sr. Administrador da Barreira de Itararé, em officio n. 250 de 11 de Setembro de 1909. — Em caso algum os balancetes mensaes das estações arrecadadoras podem apresentar *deficits*, por isso que as despesas mensaes só podem ser cobertas com os recursos da arrecadação do mez em que o pagamento fôr effectuado. As despesas que deixarem de ser pagas por falta de numerario, serão escripturadas no balancete do mez subsequente ou em outros cuja renda possa comportal-as.

Ao Sr. Agente Fiscal de Mallet, em officio n. 373, de 25 de Outubro de 1909. — Qualquer contribuinte que se opponha ao pagamento do imposto de gado abatido, deveis remetter a esta Secretaria o respectivo talão extrahido, contendo o nome do devedor, o numero de rezes abatidas, o exercicio e a importancia devida, para que possa o Contencioso promover a cobrança executiva.

Ao Sr. Agente Fiscal de Iraty, em officio n. 480, de 14 de Dezembro de 1910. — Declaro-vos que a Agencia Fiscal não pode ser depositaria. Esssa attribuição é privativa do depositario publico.

Ao Sr. Agente Fiscal de Bom-Jardim, em officio n. 526, de 7 de Janeiro de 1910. — Declaro-vos que o imposto de transmissão de propriedades é pago na estação arrecadadora do logar em que os immoveis forem situados. E' nulla a escriptura de compra e venda de que não constar o pagamento do imposto.

Ao Sr. Agente Fiscal de Morretes, em officio n. 657 de 9 de Março de 1910. — Os balancetes podem ser feitos em manuscriptos, pelos respectivos Agentes Fiscaes, e no caso contrario, estes poderão mandar fazer por conta propria os respectivos impressos.

Ao Sr. Agente Fiscal de Jacarésinho, em officio n. 659, de 9 de Março de 1910. — Aos exportadores de café nenhuma guia deve ser fornecida alem do recibo do imposto de exportação pago ao Estado.

Ao Sr. Collector da Capital, em officio n. 787 de 9 de Maio de 1910. — Para evitar fraude no pagamento do imposto de transmissão de propriedades proceda pessoalmente ou mande proceder pelo Lançador de impostos, a um exame e avaliação do immovel que se tratar de transferir, sempre que na repartição não existam dados pelos quaes se possa conhecer o seu justo valor.

Circulares

expedidas pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1909-1910

N. 63, de 15 de Julho de 1909. — Communico-vos, para os devidos fins, que os cascos vasios que transitem de um municipio para outro, afim de serem aproveitados no acondicionamento de aguardente e vinhos, não estão sujeitos ao imposto de patente.

N. 132, de 4 de Agosto de 1909. — Confirmo meu telegramma nos seguintes termos: De accordo Associação Commercial Paraná governo decretou novas tabellas imposto patente, conciliando assim interesses commercio e Estado. Em virtude mesmo decreto, a começar de amanhã, a cobrança desse imposto será feita em Paranaguá e Antonina, como antes. Essa Agencia, pois, só cobrará a patente das mercadorias que até hoje forem expedidas daquellas localidades.

N. 135, de 5 de Agosto de 1909. — Junto vos remetto, em impresso, o decreto n. 383, de 2 do corrente, pondo em vigor novas tabellas para cobrança do imposto de patente commercial. De accordo com essas tabellas deveis, pois, fazer ahi, d'ora em diante, a cobrança do referido imposto.

N. 140, de 6 de Agosto de 1909. — Communico-vos, para os fins devidos, que o Decreto n. 383, de 2 do corrente, alterando as tabellas para a cobrança do imposto de patente commercial, revogou o de n. 278, de 1.º de Junho p. findo, não devendo, em vista disso, ser mais effectuada por essa Agencia, a arrecadação do referido imposto.

N. 466, de 6 de Dezembro de 1909. — Para regularidade do serviço de Estatistica industrial do Estado, torna-se necessario que sejam remettidos a esta Secretaria, com a brevidade possivel, os boletins contendo o numero de estabelecimentos existentes nessa localidade, e os demais esclarecimentos, conforme já vos foi determinado.

N. 729, de 5 de Abril de 1910. — Uma vez feita nos livros proprios a escripturação dos impostos lançados, deveis extrahir as certidões de todos os contribuintes, de modo a estarem todas promptas nas epochas da cobrança respectiva, devendo, as que não tiverem sido pagas dentro do prazo legal a que se refere o art. 9.º das Disposições Permanentes da lei n. 893. de 15 de Abril de 1909, ser remettidas á

Directoria do Contencioso desta Secretaria, nos termos do § unico do supra mencionado artigo.

N. 794, de 30 de Abril de 1910. — Communico-vos, para os devidos fins, que por Decreto n. 253, de 29 do corrente, foram augmentadas de 5 % as taxas proporcionaes do imposto de industrias e profissões, a que se referem as tabellas que acompanham o Regulamento que baixou com o Decreto n. 33, de 18 de Novembro de 1893. Deveis, pois, proceder ao lançamento desse imposto, para o futuro exercicio financeiro, de accordo com essa alteração.

N. 314, de 19 de Maio de 1910. — Aos Drs. Juizes de Direito das Comarcas: — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser cumprido o art. 50 do Regulamento expedido com o Decreto n. 34 de 18 de Novembro de 1893, que obriga os tabelliães e escrivães a remetter, no prazo de Janeiro a Junho de cada anno, á Secretaria de Finanças, certidões do pagamento do imposto de transmissão de immoveis por titulo oneroso, lavradas em seus cartorios no anno anterior, afim de servirem de base para a conferencia das contas das Estações de arrecadação, na cobrança do mesmo imposto, sob pena de multa de 50$000 a 100$000, imposta pela referida Secretaria, além da suspensão que compete ao Juiz de Direito applicar em correição.

N. 912 A, de 22 de Junho de 1910. — Incluso vos remetto, para os devidos fins, um exemplar do jornal «A Republica» em que vem inserto o Decreto n. 361 de 16 do corrente, alterando as taxas sobre alcool e aguardente.

Isenções

de impostos, concedidas pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em vista do Decreto n. 200, de 3 de Junho de 1907, durante o exercicio de 1909-1910

A Ernesto Kisch & Comp., em 15 de Julho de 1909, para machinismos e trilhos destinados á sua serraria no municipio da Lapa.

A Cordeiro & Comp., em 17 de Julho de 1909, para onze volumes contendo um motor e pertences para a sua serraria no Itaquy.

A Candido Machado, em 14 de Agosto de 1909, para uma caixa contendo uma machina para sua officina nesta Capital.

A Germano Frenzel & Irmão, em 17 de Agosto de 1909, para machinas destinadas á sua fabrica.

A F. Seegmüller e Miguel Mendes & Irmão, em 18 de Agosto de 1909, para machinas destinadas á industria da serraria.

A' Camara Municipal da Capital, em 25 de Agosto de 1909, para o material constante da factura que apresentou, e destinado ao saneamento da cidade.

A Azevedo Alves Mattos & Comp. e outros, em 27 de Agosto de 1909, para os volumes destinados ao Regimento de Segurança, contendo material para a confecção do fardamento.

A Müller & Filhos, em 14 de Outubro de 1909, para quatorze volumes, contendo duas caldeiras a vapor.

A R. Hatschback & Irmão, em 15 de Outubro de 1909, para cinco volumes contendo machinismos destinados á sua fabrica de calçados nesta Capital.

A Müller & Filhos, em 3 de Novembro de 1909, para nove caixas com apparelhos de transmissão para machinas.

A Amazonas de Araujo Marcondes, em 13 de Novembro de 1909, para doze volumes contendo uma machina locomovel para o seu engenho de serra em União da Victoria.

A Thomaz Becker, em 14 de Dezembro de 1909, para o material importado e destinado ao serviço de illuminação electrica da cidade de Rio Negro.

Ao Consulado Austro-Hungaro, em 20 de Dezembro de 1909, para diversos volumes destinados ao uso do mesmo consulado.

Ao Sr. Carlos Koeller Asseburg, em 6 de Janeiro de 1910, para os machinismos destinados á fabrica de phosphoros.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Ponta Grossa, em 24 de Janeiro de 1910, para o material destinado á illuminação electrica da mesma cidade.

A. R. Hatschback & Irmão, em 18 de Fevereiro de 1910, para quatro volumes contendo machinismos para a sua fabrica de calçados nesta Capital.

A. F. Seegmüller, em 18 de Fevereiro de 1910, para uma machina a vapor destinada ao desenvolvimento da industra no Estado.

Ao Consul da Austria-Hungria, em 23 de Fevereiro de 1910, para diversos volumes destinados ao uso do Consulado.

A' Prefeitura Municipal da Capital, em 19 de Março de 1910, para louça sanitaria destinada ao saneamento da cidade.

A' Prefeitura Municipal de União da Victoria, em 6 de Maio de 1910, para os mechanismos e materiaes destinados á illuminação electrica da mesma cidade.

A Müller, Irmão & C.ª, em 20 de Junho de 1910, para duas caixas com uma plaina e quatro caixas com apparelhos para transmissão.

RELATORIO

Apresentado ao Exmo. Sr. Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, pelo Presidente da Junta Commercial, Manoel Martins d' Abreu, em 30 de Novembro de 1910.

Junta Commercial do Paraná

N. 279

Curytiba, 30 de Novembro de 1910

ESTATISTICA GERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Sr. Coronel Secretario de Finanças,
Commercio e Industrias

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso Relatorio da Junta Commercial, organisado de accordo com o que determina o paragr. 9.º do art. 33 do Regulamento da mesma Junta.

Saude e Fraternidade

O Presidente,

Manoel Martins d'Abreu.

Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná

Em obediencia ao preceito do art. 33 § 9.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, venho dar-vos conta succinta dos negocios affectos a esta Junta, durante o anno decorrido, isto é, de 1909 á presente data.

LICENÇA

Por Decreto de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, de 21 de Maio, foram concedidos ao Bacharel Luiz José Pereira, Secretario da Junta, tres mezes de licença para tratamento da sua saude. Tendo elle entrado, em goso da licença, a 26, foi, por Decreto da mesma autoridade, de 31 do referido mez, nomeado para substituil-o o Bacharel Manoel Gomes Veigas, que exerceu o cargo até 23 de Agosto, quando o effectivo reassumio o seu exercicio.

Em data de 9 de Dezembro reassumi o exercicio do meu cargo, do qual me achava afastado em goso de licença concedida por aquella autoridade; tendo sido substituido, com vantagem, durante o meu impedimento, pelo Vice-Presidente Sr. Alfredo Fernandes Loureiro.

ORDEM DO SERVIÇO

A Junta realisou, durante o periodo alludido, 52 sessões ordinarias, a que foram sempre solicitos em comparecer os Srs. Deputados, meus illustres collegas, que corresponderam assim á confiança nelles depositada.

SECRETARIA

Alteração alguma houve no pessoal da Secretaria, que continua sob a criteriosa direcção do Secretario Bacharel Luiz José Pereira. Escusado torna-se diser, que ella desempenhou-se satisfactoriamente dos encargos que lhe estão confiados pelo citado Regulamento, dando prompta vasão ao serviço publico.

REGISTRO PUBLICO DO COMMERCIO

Archivamentos

Por despacho da Junta foram archivados 62 contractos commerciaes, contra 37 archivados o anno passado; 4 estatutos de sociedades

anonymas estrangeiras; 8 prorogações e 9 alterações de contractos, e 29 distractos sociaes.

Não obstante o numero de contractos constitutivos de sociedades commerciaes ser superior ao do anno, a que acima me reporto, penso que ainda não exprime o desenvolvimento commercial, que se observa no Estado, e de que nos dá noticia exacta o bem elaborado Relatorio do illustre Presidente da Associação Commercial, quando nos apresenta o quadro da sua importação, e da sua exportação que colloca o Estado em 6.º logar entre os Estados da Republica, muito superior áquella. Antes deve-se attribuir esse facto anomalo a uma má apreciação dos effeitos decorrentes de não serem os contractos registrados na Junta Commercial; effeitos que resaltam do art. 301 do Codigo Commercial, que, impondo essa obrigação, fal-o em proveito exclusivo dos proprios commerciantes, visto como é da data do registro, que o contracto passa a ter validade entre os socios e contra terceiros.

Firmas commerciaes

Registraram-se 134 firmas commerciaes, das quaes 61 sociaes e 73 individuaes, contra 64 registradas do anno passado.

Felizmente os Srs. commerciantes vão se compenetrando da utilidade do registro de firmas, uma vez que delle depende o preenchimento das formalidades dos livros commerciaes, que tantas vantagens acarretam para o commercio honesto.

Titulos diversos

Foram, por seu turno, inscriptos nos livros competentes, conforme é exigido pelo art. 74 do Codigo Commercial, 4 titulos de nomeações, sendo 1 de caixeiro despachante para a Alfandega de Paranaguá; 1 de Gerente do escriptorio da Empreza de Electricidade; 1 de Guarda-livros, e finalmente 1 de habilitação civil para a mulher casada poder commerciar, cuja inscripção é exigida pela *alinea* IV do art. 1.º do Codigo Commercial.

Marcas de industrias e commercio

Nos precisos termos dos Decretos ns. 1236 de 24 de Setembro de 1904 e 5424 de 10 de Janeiro de 1905, que regulam o registro de marcas, foram registradas 74 marcas de fabricas para productos diversos, como sejam, 64 para herva-matte; 1 para aguardente; 4 para cerveja; 1 para licôr de matte; 1 para banha; 3 para phosphoros, e 3 de commercio.

Como se verifica, a quasi totalidade das marcas industriaes registradas, como sóe acontecer, destina-se á herva-matte, que continua portanto, a ser nosso principal genero de exportação, muito superior á de qualquer outro centro do Paiz, e, como tal, a mais consideravel fonte das rendas publicas; como tudo ainda se vê do relatorio supra citado.

. RESOLUÇÃO

A Junta Commercial, tendo em consideração um officio do Sr. Delegado Fiscal, pedindo a sua attenção para o aviso de 24 de Setembro de 1878, resolveu, em sessão de 20 de Janeiro, que os livros commerciaes, exigidos pelo art. 11 do codigo commercial, só fossem sus-

ceptiveis de transferencia para firmas successoras, achando-se em branco; innovando assim a praxe, que já encontrou adoptada desde 1897, que permittia a transferencia de livros já escripturados.

FALLENCIAS

Por officios dos Drs. Juizes de Direito das Comarcas de União da Victoria, Castro e Ponta Grossa, foram communicadas as fallencias de Estanislau Zawadzki, Antonio Stephano, Sali Nunes e José Elias Lupus; tendo a Junta mandado fazer a averbação recommendada por lei.

LIVROS COMMERCIAES

Foram rubricados pelos Srs. Deputados a quem foram distribuidos, de acordo com a prescripção do art. 13 do codigo commercial, os seguintes livros commerciaes, assim discriminados:

Diarios. *176*
Copiadores *180*

contra 176 do ultimo anno.

Como d'ahi se evidencia, o numero de livros rubricados durante o anno, que hoje finda, foi muito mais avultado; o que prova, que os srs. commerciantes vão aquilatando melhor da conveniencia que ha em dar cumprimento áquella disposição legal.

Muito concorreu para este resultado, é forçoso reconhecer, o douto Presidente da Associação Commercial, com os sabios conselhos ministrados ao commercio pelo Boletim mensal da mesma Associação, que com tanta proficiencia redige, incutindo no seu espirito a necessidade que ha de acautelar os seus legitimos interesses contra eventualidades que, de um momento para outro, podem surgir no giro dos seus negocios.

Effectivamente, basta repousar o espirito por alguns minutos sobre a disposição do art. 15 do codigo commercial, para chegar-se á essa conclusão.

Eis o que estatue o citado artigo:

> «Qualquer dos dous mencionados livros.....não fará fé, quando lhe faltarem as formalidades prescriptas no art. 13»

(isto é, si não forem numerados, sellados e rubricados por um dos membros do Tribunal do Commercio, hoje Junta Commercial). Assim, pois, é fora de duvida, que a propaganda nesse sentido é um relevante serviço prestado á tão respeitavel classe.

—

Por outro lado, seria sobremodo para desejar, que os srs commerciantes, que se teem mostrado doceis á orientação daquelles que advogam a sua causa, lançassem tambem as suas vistas, já experimentadas, para o que vem estatuido no art. 4.º do codigo commercial concebido assim:

> «Ninguem é reputado commerciante para effeito de gozar da protecção que este Codigo liberalisa em favor do commercio, sem que se tenha matriculado em algum dos Tribunaes do Commercio» (hoje Juntas Commerciaes).

Apezar da protecção, a que allude a citada disposição, insignificante é o numero de commerciantes matriculados, formando o collegio commercial, ascendendo apenas a 64.

Assim é, que este relatorio, bem como o anterior, não dá noticia de uma só matricula de commerciante, quando, entretanto, Praças de menor movimento commercial, do que esta, accusam taes matriculas. Ora, se é certo que ninguem é reputado commerciante para o effeito legal, sem estar matriculado, parece fora de duvida, que os srs. commerciantes devem vir ao encontro da lei, que por esta forma propõe-se a resguardar melhor os seus magnos interesses, e a communicar-lhes, por assim dizer, maior realce no exercicio da sua nobre profissão. Faço, assim, nesse sentido, um vivo appello ao commercio, e espero ser attendido, como me desvaneço de dizer, já o fui de outras vezes.

Approxima-se a epoca da eleição de 3 Deputados e 2 Supplentes, que teem de servir no quatriennio de 1911 a 1914, designada para o dia 20 do mez vindouro, e eu confio que os eleitores do Collegio Commercial, comprehendendo a magnitude do acto para que são convocados, camparecerão á séde da Junta, ás 11 horas daquelle dia, afim de, exercitando os seus direitos, fazerem recahir a escolha sobre os mais autorisados e competentes de seus membros.

VISITA ÁS FABRICAS

Distinguido mais uma vez (eis as informações prestadas pelo Secretario a respeito da epigraphe supra) pela meritissima Junta Commercial com o encargo de visitar algumas fabricas desta Capital, desempenhámo-nos dessa missão, visitando aquellas que, nas nossas visitas anteriores, ainda não tinhamos visitado. Passamos a dar alguns detalhes, para que a M. M. Junta informe ao patriotico Governo do Estado sobre a situação das mesmas, uma das suas attribuições, definida no art. 31 § 7.º *alinea* III do seu regulamento.

Fabrica Paranaense de ladrilhos hydraulicos, de propriedade de Julio Marques da Silva, situada á rua Pedro Ivo, n. 19.

Esta fabrica, que, por emquanto, trabalha com um numero limitado de operarios por tratar-se de industria incipiente no Estado, fabríca, com perfeição, ladrilhos hydraulicos, de desenhos differentes, que imitam perfeitamente o mosaico, e se destinam ás mesmas applicações que este, e com mais vantagens, por serem de preço mais accessivel. A referida fabrica, como toda a industria que se inicia, é digna, por certo, da protecção publica, afim de que possa desenvolver-se, como seria para desejar, attendendo-se que os ladrilhos hydraulicos recommendam-se pela sua solidez e resistencia. O que produz é quasi tudo consumido nesta Praça, sendo diminuta a sua exportação para o interior, naturalmente por não serem ainda conhecidos os seus productos.

Fabrica a vapor de fitas, de propriedade de Gustavo Wenske.

Esta fabrica funcciona com 5 teares, sendo um duplo, e fabríca fitas de seda pura, de differentes côres e largura, desde o numero 2 até 12, que rivalisam com as estrangeiras, como tivemos occasião de verificar pelo confronto que fizemos.

Produz diariamente mil metros de fitas. Trabalha apenas com 8 operarios, mas o seu proprietario pretende brevemente dar-lhe maior desenvolvimento, duplicando o numero de teares, tendo já providen-

ciado nesse sentido. Toda a sua producção, que podia ser maior pela procura que tem, é vendida nesta Praça, e na de S. Paulo, onde o seu proprietario já constituio um commissario. O motor da fabrica é de força de 6 cavallos, e movido a petroleo. Constitue essa fabrica um bello emprehendimento, e o seu proprietario é assim digno de applausos.

Fabrica de pianos. — Situada á rua da Graciosa n. 271, e de propriedade de Floriano Essenfelder, os pianos por ella fabricados são bem reputados pelas suas excellentes vozes, solida construcção, que mereceram para o seu proprietario o premio, que obtiveram na exposição de Buenos Ayres de 1899, e na do Rio de Janeiro de 1908.

As madeiras empregadas na construcção desses pianos são a imbuia e o cedro, oriundos deste Estado, e as peças de ferro são fundidas nesta Capital.

—

Alem dessas fabricas, existem outras, situadas, já fóra do perimetro da cidade, já no interior, de que temos noticia. Para fallar das mais importantes, só nos occuparemos das seguintes, a que, de outras vezes, não nos referimos :

De Presuntos. de propriedade de G. L. Withers, situada no Bariguy.

Os seus productos recommendam-se pelo seu sabor e fino preparo, tendo alcançado successo no Rio de Janeiro, segundo chegou ao nosso conhecimento. Actualmente, os presuntos desta fabrica são os mais consumidos nesta praça.

De papel e papellão, de propriedade de Rebello Faria & C.ª, situada na cidade de Morretes. Os seus productos vão se impondo ao consumo publico, de modo que, é de suppor, em epoca, não muito remota, desnecessario será importar papel para embrulhos.

—

Por esta rapida exposição se vê, que o movimento industrial no Estado vai tomando grandes proporções, e chamando sobre si a attenção publica.

Foram essas acima as fabricas, que visitamos, deixando ainda outras para a proxima visita que, por ventura, tenhamos de fazer.

CERTIDÕES

Pela Secretaria da Junta foram passadas, por força de despachos meus, 104 certidões, que produziram em sello do Estado a quantia de 369$200, constante do appendice junto.

DESPEZAS

As que foram effectuadas com artigos do expediente da Junta orçaram em 406$600.

CONCLUSÃO

Concluindo esta ligeira exposição, que submetto ao elevado criterio de V. Ex., cumpro o grato dever de deixar aqui consignado os

meus agradecimentos aos meus distinctos collegas, pela efficaz collaboração que prestaram para o bom desempenho do meu mandato, e a V. Ex. os meus votos de subido apreço, de que V. Ex. tem se tornado merecedor.

Secretaria da Junta Commercial, em Curityba, 30 de Novembro de 1910.

O Presidente,

MANOEL MARTINS DE ABREU.

ANNEXO. — *TABELLA dos documentos etc., que pagaram sello Estadoal.*

	Ns.		Ns.		Ns.	Differença p' menos	Ns.	Differença p' mais
		1909		1910		1910		1910
Registraram-se :								
Firmas commerciaes	64	490$000	134	1:380$500			70	890$500
Marcas industriaes	47	618$900	77	829$900			30	211$000
Titulos de caixeiros	1	7$200				7$200		
» » guarda-livros			1	14$900			1	14$900
» » gerente			1	7$400			1	7$400
Autorisação commercial	1	15$100	1	15$100				
Caixeiro despachante	1	7$200	1	7$200				
Archivaram-se :								
Contractos commerciaes	37	69$000	62	88$000			25	19$000
Distractos »	17	21$000	29	42$000			12	21$000
Alterações	15	21$000	9	12$500	6	8$500		
Prorogações	5	6$000	8	10$500			3	4$500
Certidões	71	183$000	104	369$200			33	186$200
Petições	207	85$100	420	167$000			213	81$900
	466	1:523$500	847	2:944$200	6	15$900	388	1:436$400

Confére.—Secretaria da Junta Commercial em Curityba, 30 de Novembro de 1910.

O Secretario, LUIZ JOSÉ PEREIRA.

Movimento *da Receita e Despesa da Collectoria de Paranaguá durante o exercicio de 1909—1910*

I

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:850$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	50$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	80$000			3	Repartição Central de Policia .	14:159$270	
	3	Arrematações judiciaes . . .	40$000			6	Força Publica.	10:492$808	
	6	Industrias e profissões	15:548$500			10	Pessoal Inactivo	933$850	
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	131$977			11	Presos Pobres.	1:695$000	
	8	Transmissão de propriedades .	8:832$218			12	Eventuaes.	500$000	27:830$928
	9	Exportações diversas	33:725$045		4.º	1	Secretaria de Estado	4:065$200	
	10	Gado para consumo	4:088$900	64:296$640		2	Arrecadação das rendas . . .	36:090$989	40:156$189
	11	10 o/o addicionaes		6:347$970	5.º	3	Obras Publicas em geral . . .		1:286$320
	13	Sal para consumo		68:867$565			Saldo recolhido. . . .	985:618$861	
	14	Sellos, etc.		399$312			» a recolher . . .	8:987$293	994:606$154
	15	Patente Commercial		364:833$735					
	16	Exportação de herva-matte . .		542:163$350					
	22	Receita eventual.		527$958					
	23	Taxa escolar		171$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		16:272$061					
				1.063:879$591					1.063:879$591

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Collectoria de Antonina, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	645$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	225$459	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	120$000			6	Força Publica	2:332$000	
	6	Industrias e profissões	5:393$000			11	Presos Pobres	160$500	2:717$959
	7	1/2 % sobre demandas . . .	1$913		4	1	Secretaria de Estado	1:795$000	
	8	Transmissão de propriedades .	788$346			2	Arrecadação das rendas . . .	26:936$597	28:731$597
	9	Exportações diversas	4:666$214				Saldo recolhido . . .		1:186:827$567
	10	Gado para consumo	1:626$000	13:240$473					
	11	10 % addicionaes		1:324$041					
	14	Sellos, etc.		449$200					
	15	Patente Commercial		140:820$145					
	16	Exportação de herva-matte . .		1.031:632$330					
	23	Taxa escolar		354$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		30:456$934					
				1.218:277$123					1.218:277$123

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Collectoria da Capital, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	10:180$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	1:071$400	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	480$000			2	Arrecadação das rendas . . .	38:433$754	39:505$154
	3	Arrematações judiciaes . . .	1:153$520				Saldo recolhido . . .		638:087$245
	6	Industrias e profissões	83:446$560						
	7	1/2 % sobre demandas . . .	1:807$035						
	8	Transmissão de propriedades .	220:860$487	317:927$602					
	11	10 % addicionaes		31:274$766					
	14	Sellos, etc.		132:401$611					
	15	Patente Commercial		14:663$260					
	17	Concessões e privilegios . . .		1:000$000					
	19	Divida activa.		31$698					
	22	Receita eventual.		467$475					
	23	Taxa escolar		6:243$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		1:018$000					
	25	Imposto predial		171:786$407					
	26	Taxa Sanitaria		76$711					
		Fundo escolar		701$869					677:592$399
				677:592$399					

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Rio Negro, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:630$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	499$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	160$000			6	Força Publica.	75$000	
	4	Imposto sobre animaes . . .	5:777$000			11	Presos Pobres.	664$000	
	5	Imposto sobre gado exportado .	350$000			12	Eventuaes.	115$000	1:353$000
	6	Industrias e profissões . . . ,	7:007$325		4	1	Secretaria de Estado	514$000	
	7	1/2 sobre demandas.	12$500			2	Arrecadação das rendas . . .	24:088$200	24:602$200
	8	Transmissão de propriedades .	16:058$579		5	3	Obras Publicas em geral . . .		1:807$636
	9	Exportações diversas	25$000				Saldo recolhido. . . .		89:413$928
	10	Gado para consumo	903$000	31:923$404					
	11	10 o/o addicionaes		3:192$339					
	14	Sellos, etc.		1:323$251					
	15	Patente Commercial		19:994$870					
	16	Exportação de herva-matte . .		57:914$470					
	22	Receita eventual.		237$900					
	24	Imposto de propaganda . . .		2:590$530					
				117:176$764					117:176$764

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da C. Fiscal da Fóz do Iguassú, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	4.º	Imposto sobre animaes . . .	181$400		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		9:783$786
	9	Exportações diversas	25:137$898	25:319$298			Saldo recolhido . . .		102:810$957
	11	10 o/o addicionaes		2:111$953					
	14	Sellos, etc.		37$000					
	16	Exportação de herva-matte . .		82:232$250					
	24	Imposto de propaganda . . .		2:894$242					
				112:594$743					112:594$743

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Collectoria de Ponta Grossa, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	4:585$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	600$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	340$000			3	Repartição Central de Policia .	1:300$000	
	6	Industrias e profissões	18:586$500			6	Força Publica.	600$000	
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	1:367$680			11	Presos Pobres.	4:474$000	6:974$000
	8	Transmissão de propriedades .	16:137$355		4	1	Secretaria de Estado	414$651	
	9	Exportações diversas	61$920			2	Arrecadação das rendas . . .	7:599$792	8:014$443
	10	Gado para consumo	7:206$000	48:284$455			Saldo recolhido . . .		72:109$867
	11	10 o/o addicionaes		4:828$441					
	14	Sellos, etc.		695$280					
	15	Patente Commercial		31:460$290					
	22	Receita eventual.		180$344					
	23	Taxa escolar		1:191$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		458$500					
				87:098$310					87:098$310

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da C. Fiscal de Batêas, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	15	Patente Commercial		4:426$222	4.º	1.º	Secretaria de Estado	935$000	
	16	Exportação de herva-matte . .		48:543$798		2	Arrecadação das rendas . . .	16:616$815	17:551$815
	24	Imposto de propaganda . . .		1:467$845	5	3	Obras Publicas em geral . . .		1:675$000
							Saldo recolhido . . .		35:211$050
				54:437$865					54:437$865

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Barracão, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	285$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	1:740$000	
	5	Gado exportado.	47$000			6	Força Publica	1:735$000	3:475$000
	6	Industrias e profissões	324$000	656$000	4.º	2	Arrecadação das rendas . . .		18:367$326
	11	10 o/o addicionaes		65$600	5.º	3	Obras Publicas em geral . . .		1:000$000
	14	Sellos, etc.		319$252			Saldo recolhido. . . .		20:804$141
	15	Patente Commercial		1:491$815					
	16	Exportação de herva-matte . .		39:487$500					
	22	Receita eventual.		19$800					
	23	Taxa escolar		408$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		1:198$500					
				43:646$467			Imp.ª a mais recolhida . $140		43:646$467

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do P. do Bormann, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	547$500		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	240$000	
	4	Imposto sobre animaes . . .	7:304$000			6	Força Publica.	353$600	593$600
	6	Industrias e profissões	576$000		4	2	Arrecadação das rendas . . .		14:021$030
	8	Transmissão de propriedades .	775$960				Saldo recolhido . . .	26:890$456	
	9	Exportações diversas	2$500	9:205$960			» a recolher . . .	60$706	26:951$162
	11	10 o/o addicionaes		917$146					
	14	Sellos, etc.		361$986					
	15	Patente Commercial		954$400					
	16	Exportação de herva-matte . .		28:598$700					
	22	Receita eventual.		33$870					
	23	Taxa escolar		585$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		908$730					
				41:565$792					41:565$792

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Estatistica Commercio e Industrias — Secretaria de Finanças

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Jacarezinho, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:050$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	171$322	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	160$000			6	Força Publica.	4:484$400	
	3	Arrematações judiciaes . . .	428$000			11	Presos Pobres.	1:557$000	6:212$722
	4	Imposto sobre animaes . . .	93$000		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	5	Gado exportado.	1:864$000			2	Arrecadação das rendas . . .	7:484$600	7:664$600
	6	Industrias e profissões	1:443$500				Saldo recolhido . . .		23:837$691
	7	1/2 % sobre demandas . . .	211$500						
	8	Transmissão de propriedades .	23:158$910						
	9	Exportações diversas	4:435$912						
	10	Gado para consumo	126$000	32:970$822					
	11	10 % addicionaes		3:161$982					
	14	Sellos, etc.		130$760					
	15	Patente Commercial		737$990					
	22	Receita eventual.		185$459					
	23	Taxa escolar		423$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		105$000					
				37:715$013					37:715$013

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Castro, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:370$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	50$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	940$000			3	Repartição C. de Policia . . .	600$000	
	3	Arrematações judiciaes . . .	101$630			11	Presos Pobres.	421$000	1:071$000
	6	Industrias e profissões. . . .	5:038$270		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	7	1/2 °/o sobre demandas . . .	22$262			2	Arrecadação das rendas . . .	4:883$913	5:123$913
	8	Transmissão de propriedades .	17:461$853		5	3	Obras Publicas em geral . . .		1:273$200
	9	Exportações diversas	1:544$979				Saldo recolhido . . .		29:736$487
	10	Gado para consumo	1:695$000	29:173$994					
	11	10 °/o addicionaes		2:917$398					
	14	Sellos, etc.		1:171$850					
	15	Patente Commercial		3:269$730					
	22	Receita eventual.		434$628					
	23	Taxa escolar.		210$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		27$000					
				37:204$600					37:204$600

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia da União da Victoria, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:452$000		3.º	11	Presos Pobres.		1:438$000
	2	Polvora e armas de fogo . . .	480$000				Questão de Limites.		399$200
	6	Industrias e profissões	8:679$601		4	1	Secretaria de Estado	210$000	
	7	1/2 % sobre demandas . . .	176$392			2	Arrecadação das rendas . . .	8:082$971	8:292$971
	8	Transmissão de propriedades .	11:316$516				Saldo recolhido. . . .		22:236$937
	10	Gado para consumo	813$000	22:917$509					
	11	10 % addicionaes		2:295$268					
	14	Sellos, etc.		1:383$990					
	15	Patente Commercial		3:199$200					
	22	Receita eventual.		286$461					
	23	Taxa escolar		2:049$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		211$680					
		Prestação do adiantamento feito ao Guarda da Agencia, Pedro Linhares		24$000					
				32:367$108					32:367$108

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Guarapuava, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	3:135$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	680$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	740$000			11	Presos Pobres.	535$000	1:215$000
	3	Arrematações judiciaes . . .	51$600		4	1	Secretaria de Estado	314$000	
	6	Industrias e profissões	9:590$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:835$504	3:149$504
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	27$161				Saldo recolhido . . .	27:349$433	
	8	Transmissão de propriedades .	13:095$117				» a recolher . . .	431$961	27:781$394
	10	Gado para consumo	798$000	27:436$878					
	11	Addicional de 10 o/o		2:797$237					
	14	Sellos, etc.		843$482					
	15	Patente Commercial		147$000					
	22	Receita eventual.		202$251					
	23	Taxa escolar		405$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		314$050					
				32:145$898					32:145$898

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia da Lapa, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:730$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	220$000	
	3	Arrematações judiciaes . . .	12$800			7	Instrucção Publica	63$500	
	6	Industrias e profissões	5:949$000			9	Auxilios e subvenções. . . .	240$000	
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	15$739			11	Presos Pobres	3:917$000	4:440$500
	8	Transmissão de propriedades .	14:960$112		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	10	Gado para consumo	600$000	24:267$651		2	Arrecadação das rendas . . .	4:310$400	4:490$400
	11	Addicional de 10 o/o		2:426$761			Saldo recolhido . . .	19:030$456	
	14	Sellos, etc.		115$000			» a recolher . . .	112$925	19:143$381
	15	Patente Commercial		725$990					
	22	Receita eventual.		237$779					
	23	Taxa escolar		27$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		274$100					
				28:074$281					28:074$281

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia da Palmeira, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:865$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	70$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	360$000			3	Repartição Central de Policia .	289$161	
	6	Industrias e profissões	8:989$800			6	Força Publica.	3:247$038	
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	36$742			11	Presos Pobres.	865$400	4:471$599
	8	Transmissão de propriedades .	7:595$228		4	1.º	Secretaria de Estado	180$000	
	10	Gado para consumo	1:263$000	21:109$770		2	Arrecadação das rendas . . .	4:727$765	4:907$765
	11	10 o/o addicionaes		2:110$974			Saldo recolhido . . .		17:859$520
	14	Sellos, etc.		81$800					
	15	Patente Commercial		16$110					
	22	Receita eventual.		441$730					
	23	Taxa escolar		3:192$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		286$500					
				27:238$884					27:238$884

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Palmas, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:335$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	1:196$596	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	100$000			11	Presos Pobres.	1:236$000	2:432$596
	4	Imposto sobre animaes . . .	1:360$000		4.º	1	Secretaria de Estado	240$000	
	5	Imposto sobre gado exportado .	500$000			2	Arrecadação das rendas . . .	4:178$422	4:418$422
	6	Industrias e profissões	4:492$500				Saldo recolhido. . . .		20:096$071
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	68$830						
	8	Transmissão de propriedades .	14:426$641						
	10	Gado para consumo	495$000	22:777$971					
	11	10 o/o addicionaes		2:276$393					
	14	Sellos, etc.		840$970					
	22	Receita eventual.		93$255					
	23	Taxa escolar		825$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		133$500					
				26:947$089					26:947$089

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Jaguariahyva, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:320$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	70$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	140$000			6	Força Publica.	2:142$893	2:212$893
	4	Imposto sobre animaes . . .	1:014$000		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	5	Imposto sobre gado exportado .	1:365$000			2	Arrecadação das rendas . . .	3:417$946	3:657$946
	6	Industrias e profissões	3:938$000				Saldo recolhido . . .		19:782$569
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	33$600						
	8	Transmissão de propriedades .	11:477$214						
	9	Exportações diversas	268$920						
	10	Gado para consumo	156$000	19:712$734					
	11	10 o/o addicionaes		1:733$330					
	14	Sellos, etc.		234$300					
	15	Patente Commercial		3:704$544					
	22	Receita eventual.		13$500					
	23	Taxa escolar		123$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		132$000					
				25:653$408					25:653$408

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

ESTADO DE SAO PAULO DE FINANÇAS

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de São José dos Pinhaes, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:415$000		3.º	6.º	Força Publica.	1:590$300	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	240$000			11	Presos Pobres.	18$000	1:608$300
	3	Arrematações judiciaes . . .	3$230		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	6	Industrias e profissões	5:209$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:960$685	3:140$685
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	29$284				Saldo recolhido. . . .		14:961$942
	8	Transmissão de propriedades .	8:568$120						
	10	Gado para consumo	159$000	16:623$634					
	11	10 o/o addicionaes		1:662$361					
	14	Sellos, etc.		10$600					
	15	Patente Commercial		289$200					
	22	Receita eventual.		166$832					
	23	Taxa escolar		544$800					
	24	Imposto de propaganda . . .		413$500					
				19:710$927					19:710$927

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Campo Largo, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:620$000		3.º	6.º	Força Publica.	1:029$600	
	6	Industrias e profissões	4:383$500			11	Presos Pobres.	182$000	1:211$600
	7	1/2 % sobre demandas . . .	35$771		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	8	Transmissão de propriedades .	8:425$472			2	Arrecadação das rendas . . .	3:657$998	3:837$998
	10	Gado para consumo	483$000	14:947$743			Saldo recolhido . . .		12:844$086
	11	10 % addicionaes		1:494$770					
	14	Sellos, etc.		127$950					
	15	Patente Commercial		320$800					
	22	Receita eventual.		219$421					
	23	Taxa escolar		621$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		162$000					
				17:893$684					17:893$684

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Barreira do Itararé, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	4.º	Imposto sobre animaes . . .	2:167$800		3.º	6.º	Força Publica		974$564
	5	Imposto sobre gado exportado .	10:086$900		4	2	Arrecadação das rendas . . .		10:034$993
	9	Exportações diversas	19$200	12:273$900	5	3	Obras Publicas em geral . . .		120$000
	11	10 % addicionaes		757$000					11:129$557
	12	Taxa da barreira		2:744$300			Saldo recolhido . . .		5:201$143
	14	Sellos, etc.		74$000					
	15	Patente Commercial		481$500					
				16:330$700					16:330$700

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Prudentopolis, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	2:295$000		3.º	6.º	Força Publica.	703$600	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	320$000			11	Presos Pobres.	360$000	1:063$600
	6	Industrias e profissões	6:375$900		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	7	1/2 % sobre demandas . . .	10$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:199$135	2:439$135
	8	Transmissão de propriedades .	4:271$882				Saldo recolhido. . . .		12:651$663
	10	Gado para consumo	744$000	14:016$782					
	11	10 % addicionaes		1:401$618					
	14	Sellos, etc.		103$000					
	15	Patente Commercial		22$300					
	22	Receita eventual.		81$198					
	23	Taxa escolar		300$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		229$500					
				16:154$398					16:154$398

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Emygdão, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	5.º	Imposto sobre animaes . . .	5:056$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		5:268$659
	9	Exportações diversas	5:920$200	10:976$200	5	3	Obras Publicas em geral . . .		1:320$000
	11	10 % addicionaes		599$020			Saldo recolhido . . .		8:585$131
	12	Taxa da barreira		1:022$200					
	15	Patente Commercial		2:576$370					
				15:173$790					15:173$790

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Leites, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	4.º	Imposto sobre animaes . . .	24$800		4.º	1.º	Secretaria de Estado	240$000	
	5	Imposto sobre gado exportado .	11:307$000	11:331$800		2	Arrecadação das rendas . . .	4:200$000	4:440$000
	11	10 % addicionaes		17$480			Saldo recolhido. . . .		10:154$915
	12	Taxa da barreira.		1:133$700					
	13	Sal para consumo		63$300					
	15	Patente Commercial		2:048$635					
				14:594$915					14:594$915

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Imbituva, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:935$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	300$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	100$000			11	Presos Pobres.	296$000	596$000
	6	Industrias e profissões. . . .	4:998$250		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	85$302			2	Arrecadação das rendas . . .	2:215$619	2:395$619
	8	Transmissão de propriedades .	3:609$949				Saldo recolhido . . .		10:486$819
	10	Gado para consumo	828$000	11:556$501					
	11	10 o/o addicionaes		1:155$647					
	14	Sellos, etc.		110$600					
	15	Patente Commercial		61$700					
	22	Receita eventual.		127$490					
	23	Taxa escolar.		273$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		193$500					
				13:478$438					13:478$438

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Mallet, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:770$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	255$000	
	6	Industrias e profissões	3:733$000			2	Arrecadação das rendas . . .	3:178$574	3:433$574
	7	1/2 % sobre demandas . . .	1$000				Saldo recolhido . . .		9:136$378
	8	Transmissão de propriedades .	4:424$266						
	10	Gado para consumo	75$000	10:003$266					
	11	10 % addicionaes		1:000$326					
	14	Sellos, etc.		13$000					
	15	Patente Commercial		1:008$516					
	22	Receita eventual.		307$844					
	23	Taxa escolar		60$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		177$000					
				12:569$952					12:569$952

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de São José da Bôa Vista, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	510$000		3.º	11	Presos Pobres.		561$000
	2	Polvora e armas de fogo . . .	100$000		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	6	Industrias e profissões	3:860$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:453$593	2:533$593
	7	1/2 % sobre demandas . . .	153$035				Saldo recolhido . . .		7:734$322
	8	Transmissão de propriedades .	3:920$382						
	10	Gado para consumo	235$800	8:779$217					
	11	10 % addicionaes		881$724					
	14	Sellos, etc.		125$680					
	15	Patente Commercial		477$780					
	22	Receita eventual.		277$514					
	23	Taxa escolar.		319$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		68$000					
				10:928$915					10:928$915

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Araucaria, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	390$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	5	Gado exportado.	15$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:171$019	2:291$019
	6	Industrias e profissões	1:483$000				Saldo recolhido. . . .		7:132$243
	7	1/2 % sobre demandas . . .	$500						
	8	Transmissão de propriedades .	5:653$920						
	10	Gado para consumo	60$000	7:602$420					
	11	10 % addicionaes		760$242					
	22	Receita eventual.		60$600					
	23	Taxa escolar		948$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		52$000					
				9:423$262					9:423$262

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Tibagy, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:440$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	270$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	320$000			11	Presos Pobres.	1:675$000	1:945$000
	3	Arrematações judiciaes . . .	9$098		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	3:327$450			2	Arrecadação das rendas . . .	1:987$586	2:107$586
	7	1/2 % sobre demandas . . .	7$553				Saldo recolhido . . .		5:275$522
	8	Transmissão de propriedades .	2:572$435						
	10	Gado para consumo	174$000	7:850$536					
	11	10 % addicionaes		780$704					
	14	Sellos, etc.		366$350					
	22	Receita eventual.		82$655					
	23	Taxa escolar		58$863					
	24	Imposto de propaganda . . .		189$000					
				9:328$108					9:328$108

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de São Matheus, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:005$000		3.º	2.º	Secretaria de Estado	50$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	40$000			3	Repartição Central de Policia .	275$000	
	6	Industrias e profissões	3:179$400			6	Força Publica.	1:022$000	
	7	1/2 % sobre demandas . . .	7$500			11	Presos Pobres.	707$000	2:054$000
	8	Transmissão de propriedades .	2:981$300		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	10	Gado para consumo	171$000	7:384$200		2	Arrecadação das rendas . . .	2:109$251	2:229$251
	11	10 % addicionaes		738$419			Saldo recolhido . . .		4:612$143
	14	Sellos, etc.		237$200					
	22	Receita eventual.		234$075					
	23	Taxa escolar.		201$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		100$500					
				8:895$394					8:895$394

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Iraty, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	945$000		3.º	11	Presos Pobres		33$000
	2	Polvora e armas de fogo . . .	40$000		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	3	Arrematações judiciaes . . .	133$200			2	Arrecadação das rendas . . .	1:599$703	1:719$703
	6	Industrias e profissões	3:178$500				Saldo recolhido . . .	6:747$047	
	7	1/2 % sobre demandas . . .	2$350				» a recolher . . .	130$486	6:877$533
	8	Transmissão de propriedades .	1:530$095						
	9	Exportações diversas	461$292						
	10	Gado para consumo	81$000	6:371$437					
	11	10 % addicionaes		637$142					
	14	Sellos, etc.		51$300					
	15	Patente Commercial		1:156$260					
	22	Receita eventual.		214$597					
	23	Taxa escolar		105$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		94$500					
				8:630$236					8:630$236

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt

Movimento *da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Allemão, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	4.º	Imposto sobre animaes . . .	79$600		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		2:400$000
	5	Imposto sobre gado exportado .	5:319$000	5:398$600	5	3	Obras Publicas em geral . . .		480$000
	11	10 o/o addicionaes		7$960			Saldo recolhido . . .		5:556$845
	12	Taxa da barreira		570$400					
	14	Sellos, etc.		208$800					
	15	Patente Commercial		2:251$085					
				8:436$845					8:436$845

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de São João do Triumpho, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	915$000		3.º	6.º	Força Publica.	375$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	340$000			11	Presos Pobres.	23$000	398$000
	6	Industrias e profissões	2:192$820		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	64$555			2	Arrecadação das rendas . . .	1:666$511	1:786$511
	8	Transmissão de propriedades .	2:818$488	6:330$863			Saldo recolhido . . .	5:907$963	
	11	10 o/o addicionaes		633$399			» a recolher . . .	$116	5:908$079
	14	Sellos, etc.		96$567					
	22	Receita eventual.		31$261					
	23	Taxa escolar		909$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		91$500					
				8:092$590					8:092$590

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Ipyranga, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:076$500		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	75$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:163$140	2:283$140
	6	Industrias e profissões	3:196$500				Saldo recolhido. . . .		5:702$680
	7	1/2 % sobre demandas . . .	1$882						
	8	Transmissão de propriedades .	2:156$260						
	10	Gado para consumo	297$000	6:803$142					
	11	10 % addicionaes		678$763					
	14	Sellos, etc.		127$920					
	22	Receita eventual.		151$495					
	23	Taxa escolar		120$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		104$500					
							Recolhido a mais . . 10$000		
				7:985$820					7:985$820

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Tamandaré, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	1:185$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	170$000	
	6	Industrias e profissões	2:974$000			2	Arrecadação das rendas . . .	2:042$691	2:212$691
	7	1/2 % sobre demandas . . .	2$350				Saldo recolhido. . . .		5:578$212
	8	Transmissão de propriedades .	2:497$060	6:658$410					
	11	10 % addicionaes		665$841					
	22	Receita eventual.		201$152					
	23	Taxa escolar		147$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		118$500					
				7:790$903					7:790$903

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Morretes, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	637$200		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	240$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	60$000			11	Presos Pobres.	62$000	302$000
	6	Industrias e profissões	2:039$460		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	7	1/2 °/o sobre demandas . . .	15$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:682$863	1:922$863
	8	Transmissão de propriedades .	1:653$380				Saldo recolhido . . .		5:360$789
	10	Gado para consumo	1:063$690	5:468$730					
	11	10 °/o addicionaes		546$872					
	15	Patente Commercial		770$415					
	22	Receita eventual.		31$215					
	23	Taxa escolar		705$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		63$420					
				7:585$652					7:585$652

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Clevelandia, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	657$000		3.º	3.º	Repartição C. de Policia . . .	300$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	200$000			11	Presos Pobres.	385$000	685$000
	6	Industrias e profissões	912$000		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	8	Transmissão de propriedades .	4:230$447			2	Arrecadação das rendas . . .	1:469$248	1:589$248
	10	Gado para consumo	105$000	6:104$447			Saldo recolhido . . .	4:968$914	
	11	10 % addicionaes		595$744			» a recolher . . .	107$352	5:076$266
	14	Sellos, etc.		219$800					
	22	Receita eventual.		91$523					
	23	Taxa escolar		273$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		66$000					
				7:350$514					7:350$514

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Ribeirão Claro, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	444$000		3.º	3.º	Repartição Central de Policia .	150$000	
	5	Gado exportado.	6$000			6	Força Publica.	1:720$800	
	6	Industrias e profissões	1:426$000			11	Presos Pobres	338$000	2:208$800
	7	1/2 % sobre demandas . . .	82$500		4	1	Secretaria de Estado	240$000	
	8	Transmissão de propriedades .	4:219$566	6:178$066		2	Arrecadação das rendas . . .	2:788$400	3:028$400
	11	10 % addicionaes		617$206	5	3	Obras Publicas em geral . . .		40$000
	12	Taxa da barreira		98$800			Saldo recolhido . . .		1:771$472
	14	Sellos, etc.		62$900					
	23	Taxa escolar		51$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		40$700					
				7:048$672					7:048$672

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Pirahy, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	915$000		3.º	6.º	Força Publica.		146$400
	2	Polvora e armas de fogo . . .	380$000		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	2:675$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:953$606	2:073$606
	8	Transmissão de propriedades .	1:430$800				Saldo recolhido. . . .		4:563$874
	10	Gado para consumo	141$000	5:541$800					
	11	10 % addicionaes		533$180					
	15	Patente Commercial		482$700					
	22	Receita eventual.		101$700					
	23	Taxa escolar		33$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		91$500					
				6:783$880			Imp.ª que de mais recolheu $360		6:783$880

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia da Campina Grande, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	780$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	2:849$340			2	Arrecadação das rendas . . .	1:571$391	1:691$391
	7	1/2 % sobre demandas . . .	1$280				Saldo recolhido. . . .		4:706$864
	8	Transmissão de propriedades .	1:924$810	5:555$430					
	11	10 % addicionaes		555$542					
	14	Sellos, etc.		70$000					
	22	Receita eventual.		63$283					
	23	Taxa escolar		78$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		76$000					
				6:398$255					6:398$255

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Itayopolis, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	750$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		1:641$872
	5	Gado exportado.	149$000				Saldo recolhido . . .		4:728$638
	6	Industrias e profissões	1:626$000						
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	2$930						
	8	Transmissão de propriedades .	2:855$200						
	10	Gado para consumo	9$000	5:392$130					
	11	10 o/o addicionaes		539$290					
	14	Sellos, etc.		252$000					
	22	Receita eventual.		97$090					
	24	Imposto de propaganda . . .		90$000					
				6:370$510			Recolhido a mais . . . $800		6:370$510

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Serro Azul, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	855$000		3.º	11	Presos Pobres.		128$000
	2	Polvora e armas de fogo . . .	180$000		4	1	Secretaria de Estado	180$000	
	6	Industrias e profissões. . . .	2:551$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:783$058	1:963$058
	7	1/2 % sobre demandas . . .	9$756				Saldo recolhido . . .		4:257$178
	8	Transmissão de propriedades .	1:826$536	5:422$292					
	11	10 % addicionaes		542$227					
	22	Receita eventual.		175$217					
	23	Taxa escolar.		123$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		85$500					
				6:348$236					6:348$236

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Barbosas, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	5.º	Imposto sobre gado exportado .		3:285$000	3.º	6.º	Força Publica		1:037$600
	12	Taxa da barreira.		383$900	4	1	Secretaria de Estado	230$000	
	14	Sellos, etc.		13$600		2	Arrecadação das rendas . . .	2:775$639	3:005$639
	15	Patente Commercial		2:443$860	5	3	Obras Publicas em geral . . .		480$000
							Saldo recolhido . . .	1:603$061	
							» a recolher . . .	$060	1:603$121
				6:126$360					6:126$360

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Thomazina, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	30$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	80$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:522$329	1:642$329
	6	Industrias e profissões	1:717$670				Saldo recolhido. . . .		4:156$210
	7	1/2 % sobre demandas . . .	69$247						
	8	Transmissão de propriedades .	2:779$556						
	10	Gado para consumo	27$000	4:703$473					
	11	10 % addicionaes		470$345					
	14	Sellos, etc.		539$470					
	22	Receita eventual.		73$251					
	23	Taxa escolar		9$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		3$000					
				5:798$539					5:798$539

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Secção de Estatistica de Finanças

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Deodoro, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	645$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	140$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	180$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:619$288	1:759$288
	6	Industrias e profissões	2:231$400				Saldo recolhido . . .		3:984$975
	7	1/2 % sobre demandas . . .	2$000						
	8	Transmissão de propriedades .	1:373$200						
	10	Gado para consumo	303$000	4:734$600					
	11	10 % addicionaes		473$460					
	15	Patente Commercial		267$280					
	22	Receita eventual.		60$423					
	23	Taxa escolar		144$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		64$500					
				5:744$263					5:744$263

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Entre Rios, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	820$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	1:819$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:447$871	1:567$871
	8	Transmissão de propriedades .	1:665$920				Saldo recolhido. . . .		3:974$301
	10	Gado para consumo	153$000	4:457$920					
	11	Addicional de 10 %		445$792					
	14	Sellos, etc.		19$600					
	22	Receita eventual.		143$860					
	23	Taxa escolar		393$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		82$000					
				5:542$172					5:542$172

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Colombo, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	540$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	1:357$750			2	Arrecadação das rendas . . .	1:491$998	1:611$998
	8	Transmissão de propriedades .	2:490$000	4:387$750			Saldo recolhido . . .		3:449$117
	11	10 % addicionaes		438$775					
	22	Receita eventual.		108$590					
	23	Taxa escolar		72$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		54$000					
				5:061$115					5:061$115

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Bom Jardim, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	928$500		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	1:796$000			2	Arrecadação das rendas . . .	1:048$338	1:168$338
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	3$173				Saldo recolhido . . .		3:307$055
	8	Transmissão de propriedades .	757$000						
	10	Gado para consumo	147$000	3:631$673					
	11	10 o/o addicionaes		363$167					
	14	Sellos, etc.		191$040					
	15	Patente Commercial		25$880					
	22	Receita eventual.		98$783					
	23	Taxa escolar		72$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		92$850					
				4:475$393					4:475$393

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Palmyra, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	420$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	130$000	
	6	Industrias e profissões	810$500			2	Arrecadação das rendas . . .	1:081$738	1:211$738
	7	1/2 o/o sobre demandas . . .	$200				Saldo recolhido . . .	.	2:942$982
	8	Transmissão de propriedades .	1:910$800	3:141$500					
	11	10 o/o addicionaes		314$450					
	14	Sellos, etc.		37$500					
	22	Receita eventual.		67$270					
	23	Taxa escolar		552$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		42$000					
				4:154$720				.	4:154$720

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Berreira do Jangada, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	12	Taxa da barreira.		4:085$100	3.º	6.º	Força Publica.		871$000
					4	1	Secretaria de Estado	240$000	
						2	Arrecadação das rendas . . .	1:235$920	1:475$920
					5	3	Obras Publicas em geral . . .		1:080$000
							Saldo recolhido. . . .		658$180
				4:085$100					4:085$100

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Bocayuva, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	435$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	1:121$120			2	Arrecadação das rendas . . .	1:101$815	1:221$815
	7	1/2 % sobre demandas . . .	6$580				Saldo		2:563$002
	8	Transmissão de propriedades .	1:473$724	3:036$424					
	11	10 % addicionaes		304$933					
	14	Sellos, etc.		2$100					
	22	Receita eventual.		55$860					
	23	Taxa escolar		342$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		43$500					
				3:784$817			Imp.ª de mais recolhida . 4$053		3:784$817

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Agudos, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	655$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	60$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	40$000			2	Arrecadação das rendas . . .	992$081	1:052$081
	6	Industrias e profissões	809$300				Saldo recolhido . . .	2:258$729	
	8	Transmissão de propriedades .	1:432$402	2:936$702			» a recolher . . .	$660	2:259$389
	11	10 % addicionaes		293$668					
	22	Receita eventual.		$600					
	23	Taxa escolar		15$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		65$500					
				3:311$470					3:311$470

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Barreira de São José do Christianismo, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	59$180		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	1$200			2	Arrecadação das rendas . . .	2:139$627	2:259$627
	4	Imposto sobre animaes . . .	48$400		5	3	Obras Publicas em geral . . .		480$000
	5	Imposto sobre gado exportado .	591$000	699$780			Saldo recolhido. . . .		394$442
	11	10 °/o addicionaes		2$664					
	12	Taxa da barreira		487$678					
	15	Patente Commercial		1:943$947					
				3:134$069			Recolhido a mais . . . $004		3:134$069

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

SERVIÇO DE ESTATISTICA DE FINANÇAS

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Rio Branco, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	660$000		3.º	6.º	Força Publica.		364$200
	6	Industrias e profissões	1:058$000		4	1	Secretaria de Estado	120$000	
	8	Transmissão de propriedades .	760$370	2:478$370		2	Arrecadação das rendas . . .	868$015	988$015
	11	10 o/o addicionaes		247$837			Saldo recolhido . . .		1:551$772
	15	Patente Commercial		61$460					
	22	Receita eventual.		29$320					
	23	Taxa escolar		21$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		66$000					
				2:903$987			Recolhido a mais . . . $028		2:903$987

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Jaboticabal, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	165$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		857$884
	6	Industrias e profissões	1:145$000				Saldo recolhido . . .		2:001$781
	7	1/2 % sobre demandas . . .	3$000						
	8	Transmissão de propriedades .	922$400						
	10	Gado para consumo	6$000	2:241$400					
	11	10 % addicionaes		224$140					
	15	Patente Commercial		326$150					
	22	Receita eventual.		40$825					
	24	Imposto de propaganda . . .		27$150					
				2:859$665					2:859$665

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Ambrosios, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	450$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	2	Polvora e armas de fogo . . .	140$000			2	Arrecadação das rendas . . .	822$841	942$841
	6	Industrias e profissões	689$500				Saldo recolhido . . .		1:869$801
	7	1/2 % sobre demandas . . .	3$861						
	8	Transmissão de propriedades .	1:111$360	2:394$721					
	11	10 % addicionaes		239$471					
	14	Sellos, etc.		16$040					
	15	Patente Commercial		55$830					
	22	Receita eventual.		19$580					
	23	Taxa escolar		42$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		45$000					
				2:812$642					2:812$642

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Assunguy de Cima, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	345$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	80$000	
	6	Industrias e profissões	874$000			2	Arrecadação das rendas . . .	577$004	657$004
	8	Transmissão de propriedades .	568$160	1:787$160			Saldo recolhido. . . .	1:431$779	
	11	10 % addicionaes		178$716			» a recolher . . .	2$876	1:434$655
	14	Sellos, etc.		5$400					
	22	Receita eventual.		37$883					
	23	Taxa escolar		48$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		34$500					
				2:091$659					2:091$659

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Guaratuba, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	225$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	6	Industrias e profissões	911$000			2	Arrecadação das rendas . . .	595$697	715$697
	7	1/2 °/o sobre demandas . . .	$500				Saldo recolhido . . .		1:375$316
	8	Transmissão de propriedades .	92$280						
	9	Exportações diversas	452$300	1:681$080					
	11	10 °/o addicionaes		168$108					
	14	Sellos, etc.		55$300					
	15	Patente Commercial		48$710					
	22	Receita eventual.		70$315					
	23	Taxa escolar		45$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		22$500					
				2:091$013					2:091$013

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Rio Claro, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	270$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	60$000	
	6	Industrias e profissões	729$600			2	Arrecadação das rendas . . .	750$000	810$000
	8	Transmissão de propriedades .	834$000				Saldo a recolher . . .		1:243$860
	10	Gado para consumo	9$000	1:832$600					
	11	10 % addicionaes		184$260					
	24	Imposto de propaganda . . .		27$000					
		(Arrecadação de Abril a Junho de 1910.)							
				2:053$860					2:053$860

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de Conchas, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	210$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	50$000	
	6	Industrias e profissões	508$000			2	Arrecadação das rendas . . .	562$284	612$284
	8	Transmissão de propriedades .	873$400	1:591$400			Saldo recolhido . . .		1:261$996
	11	10 % addicionaes		159$140					
	14	Sellos, etc.		21$600					
	22	Receita eventual.		81$140					
	24	Imposto de propaganda . . .		21$000					
		(Fevereiro a Junho de 1910)							
				1:874$280					1:874$280

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Indios, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	4.º	Imposto sobre animaes . . .	23$000		4.º	1.º	Secretaria de Estado	120$000	
	5	Imposto sobre gado exportado .	400$000			2	Arrecadação das rendas . . .	720$000	840$000
	9	Exportações diversas	28$260	451$260	5	3	Obras Publicas em geral . . .		480$000
	11	10 °/o addicionaes		4$460			Saldo recolhido . . .	315$935	
	12	Taxa da barreira		650$800			» a recolher . . .	17$810	333$745
	15	Patente Commercial		547$225					
				1:653$745					1:653$745

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia de São Jeronymo, durante o exercicio de 1909—1910*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	1.º	Liquidos espirituosos	75$000		4.º	2.º	Arrecadação das rendas . . .		242$972
	6	Industrias e profissões	425$360				Saldo recolhido. . . .		625$524
	8	Transmissão de propriedades .	119$000	619$360					
	11	10 % addicionaes		61$936					
	14	Sellos, etc.		17$200					
	15	Patente Commercial		5$000					
	23	Taxa escolar		150$000					
	24	Imposto de propaganda . . .		15$000					
				868$496					868$496

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira. Confére.—Alfredo Bittencourt.

Movimento *da Receita e Despesa da Agencia do Chopim, durante o exercicio de 1909—1910.*

Arts.	§§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.	§§	Denominação da despesa	Importancias	Total
1.º	6.º	Industrias e profissões		140$400	4.º	1.º	Secretaria de Estado	59$000	
	11	10 % addicionaes		14$040		2	Arrecadação das rendas . . .	90$800	149$800
	23	Taxa escolar		363$000	5	3	Obras Publicas em geral . . .		100$000
							Saldo recolhido . . .		267$640
				517$440					517$440

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

Lourenço Pereira.

Confére.—Alfredo Bittencourt

M. FAZENDA
D.A.-MRA-GB
2014
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Departamento de Imprensa Nacional — DMF — 2736

Biblioteca do Ministério da Fazenda

9631-48 353.98162
R382

Paraná. Secretaria de Fazenda
AUTOR

Relatório 1909-10
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

9631-48

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369